



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FARO – REGIÃO DO ALGARVE –





Proposta Favorável | Data

Comissão Distrital de Proteção Civil | 2022

Elaboração

Comando Regional de Emergência e Proteção Civil do Algarve

Comando Regional de Emergência e Proteção Civil do Algarve

Rua Dr. Koumba Yalá, n.º 39

8100-735 Loulé | Portugal

Telefone: +351 289 247 040



ÍNDICE

Lista de acrónimos

Referências legislativas

Registo de atualizações e exercícios

Índice de Tabelas.....	6
Índice de Figuras	8
1. Introdução.....	39
2. Finalidade e objetivos	43
3. Tipificação dos riscos.....	45
4. Critérios para a ativação	47
1. Estruturas	51
1.1. Estrutura de Direção Política	52
1.2. Estrutura de Coordenação Política	53
1.3. Estrutura de Coordenação Institucional	54
1.4. Estruturas de Comando Operacional	55
2. Responsabilidades	59
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	60
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	64
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	75
3. Organização	102
3.1. Infraestruturas de relevância operacional.....	102
3.1.1. Rede rodoviária	102
3.1.2. Rede ferroviária.....	107
3.1.3. Pontes, túneis e viadutos	111
3.1.4. Redes de transporte marítimo	114
3.1.5. Rede de transporte aéreo	118
3.1.6. Aeródromos e heliportos	120
3.1.7. Rede de comunicações.....	122
3.1.8. Sistemas de abastecimento de água.....	124
3.1.9. Barragens	126



3.1.10. Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia elétrica e combustíveis.....	130
A. Energia elétrica.....	130
B. Gás natural.....	134
C. Combustíveis	135
3.1.11. Indústria	137
A. Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso	137
B. Áreas industriais	137
3.1.12. Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro	140
3.2. Zonas de intervenção.....	145
3.2.1.Zona de Sinistro	145
3.2.2.Zonas de Concentração e Reserva	146
3.2.3.Zonas de Receção de Reforços	148
3.3. Mobilização e coordenação de meios.....	149
3.3.1.Mobilização de meios.....	149
3.3.2.Reforço de Meios.....	151
3.3.3.Sustentação Operacional	152
3.4. Notificação operacional	153
4. Áreas de Intervenção	155
4.1. Gestão administrativa e financeira.....	155
4.2. Reconhecimento e avaliação	159
4.2.1.Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	159
4.2.2.Equipas de Avaliação Técnica.....	162
4.3. Logística.....	165
4.3.1.Apoio logístico às forças de intervenção	165
4.3.2.Apoio logístico às populações.....	169
4.4. Comunicações.....	176
4.5. Informação pública.....	182
4.6. Confinamento e/ou evacuação	186
4.7. Manutenção da ordem pública	192



4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas	197
4.8.1. Emergência Médica.....	197
4.8.2. Apoio Psicológico.....	201
4.9. Socorro e salvamento	207
4.10. Serviços mortuários.....	211
1. Inventário de meios e recursos	219
2. Lista de contactos.....	220
3. Modelos.....	221
3.1. Modelos de Relatórios	221
3.2. Modelos de Requisições.....	239
3.3. Modelos de Comunicados	240
3.3.1. Modelo de aviso à população	241
3.3.2. Modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências	243
3.3.3. Modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências	244
3.4. Modelos de Declaração da Situação de Alerta, Contingência e Calamidade	245
3.4.1. Modelo de Declaração da Situação de Alerta.....	245
3.4.2. Modelo de Declaração da Situação de Contingência.....	249
4. Lista de distribuição.....	253
Anexo 1 – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil.....	259
Anexo 2 – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do plano.....	297
i. Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados.....	297
ii. Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano.....	313
Anexo 3 – Cartões.....	316
Anexo 4 – Ficha de Controlo de Acessos	320



PARTE II – Execução



I. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PDEPC visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos regionais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível regional e municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

Estes mecanismos não prejudicam, nas situações de exceção e em conformidade com os procedimentos previstos na Lei de Segurança Interna, a eventual avocação conjuntural da coordenação, comando e controlo operacional pelo Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerados necessários para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal ou supramunicipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal;
- Assegurar o imediato reconhecimento e avaliação da zona atingida através de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Assegurar o empenhamento de Equipas de Avaliação Técnica (EAT) constituídas por elementos com formação adequada ao tipo de situação verificada no Teatro de Operações (TO).

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (Figura II. 1).

Mantém-se a CDPC até à nova reestruturação, nos termos previstos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 90-A/2022 (norma transitória).

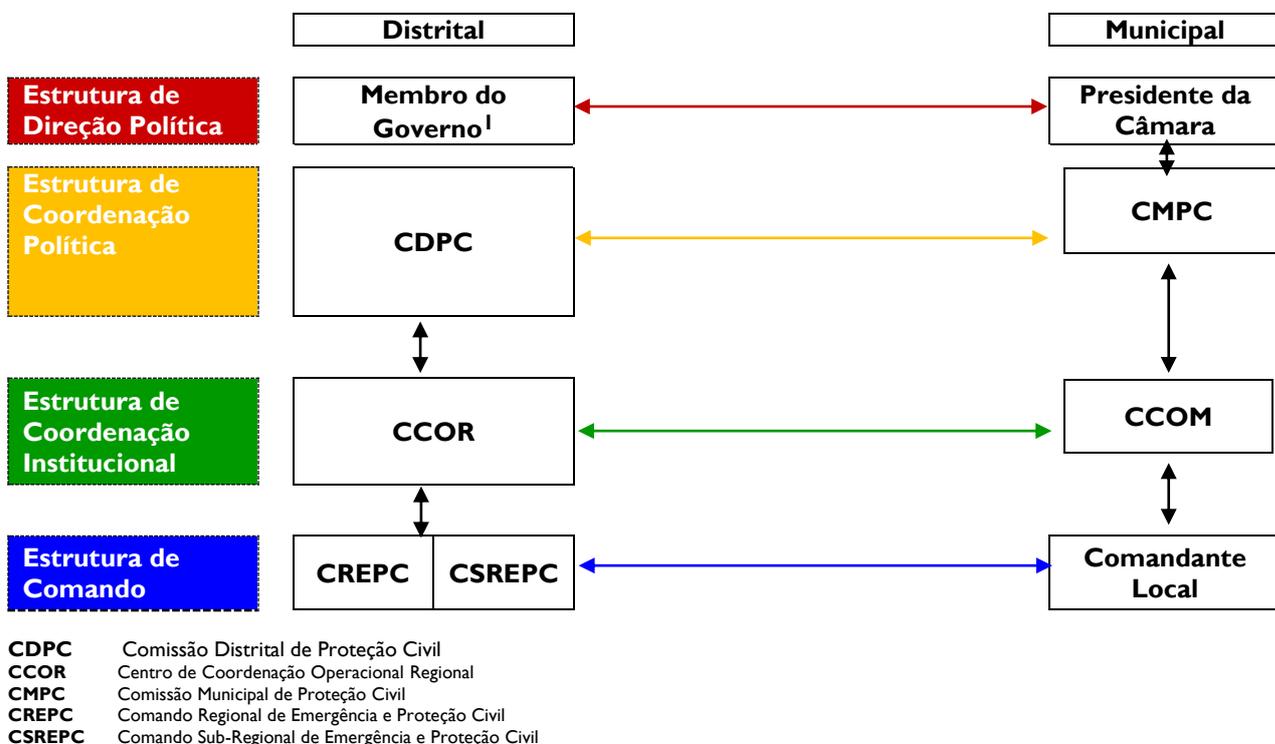


Figura II. 1 – Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

1.1. Estrutura de Direção Política

A direção política é assegurada pelo membro do Governo responsável pela área da proteção civil, a quem compete, nos termos do artigo 34.º da Lei de Bases da Proteção Civil, republicada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso, com a coadjuvação do COREPC e a colaboração dos APC competentes, nos termos legais.

^I Membro do Governo responsável pela área da proteção civil



1.2. Estrutura de Coordenação Política

A coordenação política é assegurada através da CDPC de Faro. As competências e composição da CDPC são as constantes dos artigos 38.º e 39.º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto).

Em particular, compete à CDPC:

- Avaliar a situação (em particular, após a declaração da situação de alerta de âmbito municipal e supramunicipal) tendo em vista o acionamento do PDEPC de Faro;
- Promover o acionamento do PDEPC quando tal se justifique;
- Desencadear as ações previstas no Plano e assegurar a conduta das operações de proteção civil dele decorrentes;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensáveis e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados.

Para efeitos deste Plano, a CDPC reunirá no CREPC do Algarve, sito na Rua Dr. Koumba Yalá, n.º 39, 8100-735 Loulé, em Loulé, ou, em alternativa, na Base de Helicópteros em Serviço Permanente (BHSP) de Loulé, Rua Humberto Pacheco 8100-735 Loulé.

O presidente, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão outras entidades e serviços territorialmente competentes, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da Região, contribuir para as ações de proteção civil.

Os elementos da CDPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico. A CDPC é obrigatoriamente convocada após a declaração da situação de alerta, contingência ou calamidade pelas entidades competentes, de acordo com o regulamento de funcionamento da CDPC em vigor.

A lista nominal dos membros da CDPC com os seus contactos, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano e ao CREPC do Algarve qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).



1.3. Estrutura de Coordenação Institucional

A coordenação institucional é realizada pelo Centro de Coordenação Operacional Regional (CCOR) do Algarve o qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito regional imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto. O CCOR garante uma avaliação regional e infrarregional, em articulação com as entidades políticas e administrativas de âmbito municipal.

As atribuições do CCOR encontram-se definidas no Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - SIOPS):

Em particular, compete ao CCOR do Algarve:

- Integrar, monitorizar e avaliar a informação relativa à atividade operacional a nível regional;
- Assegurar, a nível regional, a ligação operacional e a articulação regional com as entidades integrantes do SIOPS e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência;
- Diligenciar que as entidades integrantes do CCOR acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e no respetivo nível territorial, os meios necessários ao desenvolvimento das operações de proteção e socorro;
- Assegurar a articulação com os órgãos, serviços e entidades do respetivo âmbito territorial;
- Elaborar e disseminar periodicamente pontos de situação global;
- Promover a difusão, a nível regional, de avisos de proteção civil, preventivos ou de ação, bem como comunicados dirigidos aos OCS;
- Avaliar a situação e propor ao Comandante Nacional de Emergência e proteção civil a adoção de medidas e a mobilização de meios humanos e materiais de reforço;
- Assegurar o desencadeamento das ações consequentes às declarações das situações de alerta, de contingência e de calamidade;
- Apoiar o comandante das operações de socorro, quando solicitado.

Para efeitos do presente Plano, e sem prejuízo da possibilidade de convocação de outras entidades consagradas na legislação em vigor, integram obrigatoriamente o CCOR do Algarve:



- Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil, que coordena;
- Representante das Forças Armadas (FFAA);
- Representante da Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Representante da Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Representante da Autoridade Marítima Nacional (AMN);
- Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- Representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Representante da Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Representante da Direção-Geral da Saúde;
- Outras entidades cuja participação, em função da ocorrência, seja requerida pelo coordenador do CCOR.

O CCOR do Algarve funcionará no CREPC do Algarve, sito na Rua Dr. Koumba Yalá, n.º 39, 8100-735 Loulé, ou, em alternativa, na Base de Helicópteros em Serviço Permanente (BHSP) de Loulé, Rua Humberto Pacheco 8100-735 Loulé.

O secretariado, recursos materiais e informacionais necessários ao funcionamento do CCOR é assegurado, pela ANEPC/CREPC do Algarve. Os elementos do CCOR do Algarve serão informados, no prazo máximo de 30 minutos após o acidente grave ou catástrofe, de uma eventual convocação do mesmo. Caso seja necessária a reunião do CCOR, será confirmada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através do correio eletrónico.

1.4. Estruturas de Comando Operacional

Sempre que uma força de qualquer APC ou Instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa de Bombeiros a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso. Na faixa litoral e nos espaços do domínio público hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional (AMN), os



capitães dos portos assumem a função de COS em estreita articulação com o CREPC, sem prejuízo das competências nacionais da Proteção Civil e do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Em cada TO existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens, instruções, diretrizes e pedidos;
- A manutenção das capacidades operacionais dos meios humanos e materiais empregues;
- A gestão dos meios humanos e materiais de reserva.

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO do respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

O PCO organiza-se em 3 células (Operações, Planeamento e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto.

Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de operações, oficial de planeamento e oficial de logística.

O COS é assessorado diretamente por três oficiais (oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades) (Figura II. 2).

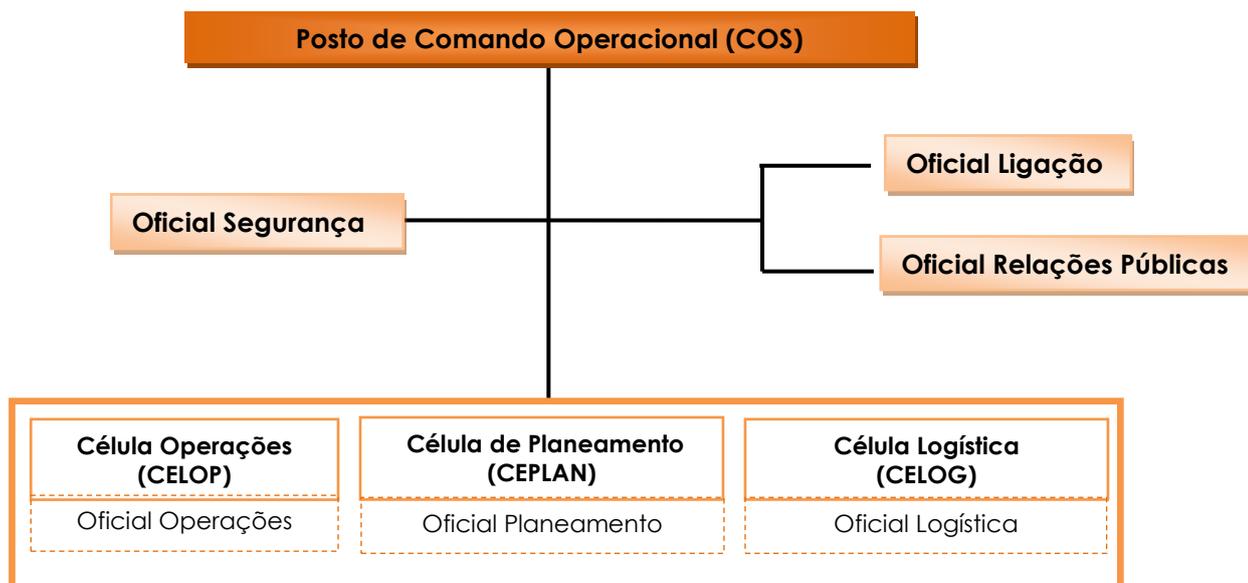


Figura II. 2 – Organização do Posto de Comando Operacional

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- **Célula de Operações (CELOP)** – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA)² estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo.
- **Célula de Planeamento (CEPLAN)** – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.
- **Célula de Logística (CELOG)** – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

² O PEA é um conjunto de ações que evoluem num determinado enquadramento, com o objetivo de antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e conduta da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização dos objetivos.



A determinação da ativação do PDEPC garante a constituição de um Posto de Comando Operacional Distrital (PCDis), que garante a gestão exclusiva da resposta ao acidente grave ou catástrofe e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área da Região e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão nacional. Nesta situação, o CREPC do Algarve mantém-se em funcionamento para o acompanhamento das restantes ocorrências não diretamente decorrentes do acidente grave ou catástrofe.

O PCDis reporta operacional e permanentemente ao CNEPC ou ao Posto de Comando Nacional (PCNac), se constituído, constituindo um setor deste. O PCDis assegura a articulação com o respetivo CCOR e com os Postos de Comando Operacionais implementados no escalão municipal. A coordenação do PCDis é feita de acordo com o previsto no SGO.

Em cada um dos municípios afetados pelo acidente grave ou catástrofe que determina a ativação do Plano, é também constituído um Posto de Comando Operacional que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão regional. São montados com apoio dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e reportam operacional e permanentemente ao PCDis, representando um setor deste.

As Estruturas de Comando Operacional garantidas na Região, decorrentes da ativação do PDEPC, seguem o preceituado nos diplomas legais do SIOPS e do Sistema de Gestão de Operações.



2. Responsabilidades

No âmbito do PDEPC os diversos serviços, APC, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.



2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela II. I – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC/CREPC Algarve)	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a unidade de comando, controlo, comunicações e informações;• Acionar meios de resposta;• Mobilizar meios e recursos de reforço e de apoio;• Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente;• Assegurar o socorro e assistência de pessoas e bens em perigo;• Ativar e coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), de Equipas Avaliação Técnica (EAT), terrestres e aérea, e de Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;• Ativar e coordenar a ação das Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp);• Ativar e coordenar a ação de Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) aos bombeiros, bem como disponibilizar apoio psicossocial em colaboração com outros serviços competentes;• Assegurar a coordenação de todos os agentes de proteção civil e as demais estruturas e serviços públicos com intervenção ou responsabilidades de proteção e socorro;• Assegurar o desencadeamento das ações consequentes à declaração da situação de alerta, de contingência e calamidade;• Assegurar a mobilização e disponibilização de capacidades especializadas no âmbito do planeamento civil de emergência;• Garantir o controlo operacional dos meios aéreos;• Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social;



Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none">• Articular ao nível da operacionalização e da assistência internacional, com organismos congéneres de outros países e com mecanismos internacionais de proteção civil e assistência, designadamente no âmbito da União Europeia (EU), Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO) e Organização das Nações Unidas (ONU).
Câmaras Municipais / Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC)	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões legalmente definidas;• Evacuar e transportar pessoas, bens e animais, em cooperação e coordenação com as forças de segurança;• Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações e aos animais de companhia;• Assegurar a divulgação de avisos às populações;• Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;• Assegurar a instalação/desinstalação de Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e de Necrotérios Provisórios (NecPro);• Colaborar na gestão técnica do funcionamento das Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP);• Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas, sem prejuízo das obrigações das entidades que têm jurisdição sobre as mesmas, e em articulação com as forças de segurança;• Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;• Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;• Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;• Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;



Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização dos meios;• Apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção civil e socorro de acordo com as necessidades do COS;• Acionar e coordenar a ação de ERAS e de EAT de âmbito municipal.• Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência, em articulação com as Juntas de Freguesia (JF)/Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC);• Colaborar com o ICNF no recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos;• As polícias municipais integram os serviços municipais de proteção civil, em situação de calamidade, às quais compete:<ul style="list-style-type: none">- Vigiar espaços públicos ou abertos ao público e os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança;- Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade;- Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal;- Efetuar ações de polícia ambiental.
Juntas de Freguesia / Unidades Locais de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none">• Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;• Recensear e registar a população afetada;• Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa;• Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;• Colaborar com as Câmaras Municipais na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;• Colaborar com as Câmaras Municipais na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;



Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none">• Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência, em articulação com as Câmaras Municipais/SMPC;• Colaborar com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) no recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos.



2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Tabela II. 2 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Autoridade Marítima Nacional/ Polícia Marítima	<ul style="list-style-type: none">• Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição;• Executar reconhecimentos marítimos e fluviais;• Apoiar as comunicações;• Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro;• Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar;• Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição;• Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional contra atos de saque;• Preservar a regularidade do Tráfego Marítimo em articulação com a Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo (ANCTM), em particular, atuando como agente de proteção civil, em situações de sinistro marítimo, socorro e emergência;• Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo;• Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de embarcações e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes;• Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias;• Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp), garantindo as condições logísticas destas;• Coordenar as Administrações Portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades, designadamente na



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<p>colaboração e criação de capacidades logísticas disponíveis, nomeadamente, dos portos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Cooperar na recuperação das capacidades portuárias;• Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais;• Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades;• Promulgar avisos à navegação;• Disponibilizar apoio logístico, no aplicável;• Coordenar a execução de levantamentos hidrográficos de emergência e reconhecimento subaquático;• Estabelecer o assinalamento marítimo de recurso nos locais onde seja necessário;• Assegurar a segurança portuária, das orlas fluvial e marítima e a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;• Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;• Promover as ações de pesquisa e busca de desaparecidos, a recolha de informação <i>Ante Mortem</i>, bem como receber e guardar os espólios das vítimas, em articulação com o “<i>Centro de Recolha de Informação</i>”, ativado pela PJ com a colaboração da Polícia Marítima;• Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção do transporte dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;• Executar ações de informação e sensibilização da área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar;



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none">• Promover apoio psicossocial em colaboração com os serviços da Segurança Social;• Participar, no seu âmbito de atuação, na constituição de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) com capacidade para proceder ao reconhecimento do local do acidente e a uma rápida avaliação da situação;• Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;• Assegurar a vigilância e deteção de agressões ao meio ambiente;• Acompanhar em articulação com outras entidades a evolução dos caudais dos rios em caso de cheias, cujos troços estejam integrados no espaço de jurisdição e intervir em caso de necessidade;• Garantir a segurança das operações de <i>scooping</i> nos pontos inseridos no espaço de jurisdição;• Determinar o fecho e condicionamento das barras dos portos, auscultada a autoridade portuária.
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar o bom ordenamento das atividades no âmbito da aviação civil;• Colaborar com as demais autoridades com competências diretas ou indiretas no setor da aviação civil;• Colaborar na definição das políticas de planeamento civil de emergência;• Assegurar, em articulação com a ANEPC, o planeamento da utilização dos transportes aéreos em situações de crise e de guerra, bem como apoiar o Governo na tomada de decisões na área do planeamento civil de emergência;• Participar nos sistemas de proteção civil, de planeamento civil de emergência e de segurança interna.
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, Centros de Saúde e demais serviços de saúde	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias e solicitado pelo INEM;• Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;• Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;• Colaborar no apoio psicológico à população afetada;• Comunicar ao Ministério Público, junto dos NecPro, os óbitos ocorridos nas unidades de saúde e garantir o encaminhamento



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<p>dos cadáveres;</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestar assistência médica e medicamentosa à população;• Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;• Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;• Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;• Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;• Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;• Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;• Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
Corpos de Bombeiros (CB) do Algarve	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;• Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;• Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;• Colaborar, mediante disponibilidade, nas ações de mortuária nomeadamente no transporte de cadáveres e no apoio às Câmaras Municipais para a montagem/desmontagem das ZRnM e dos NecPro;• Colaborar na construção e/ou montagem/desmontagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados³;• Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças

³ Entende-se por Posto Médico Avançado o local destinado à prestação de cuidados de saúde às vítimas resultantes do acidente grave ou catástrofe localizado no TO. Serão montados em estruturas móveis ou estruturas fixas adaptadas.



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<p>operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</p> <ul style="list-style-type: none">• Proceder à montagem dos Postos de Comando e participar em função das diferentes fases do SGO;• Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;• Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;• Executar as ações de distribuição de água potável às populações;• Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;• Participar na reabilitação das infraestruturas;• Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)	<ul style="list-style-type: none">• Participar nas ações de apoio social e bem-estar das populações, através da distribuição de água potável, roupa e alimentos;• Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária;• Colaborar na evacuação de feridos e no transporte de desalojados e ilesos;• Colaborar na instalação/desinstalação de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas;• Instalar/desinstalar e colaborar na gestão de Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP), através da integração de elementos nas Equipas Técnicas constituídas para o efeito;• Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários com formação para o efeito;• Colaborar nas ações de informação à população;• Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para intervir;• Colaborar nas operações de transporte dos cadáveres para as ZRnM e ou destas para os NecPro.



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Forças Armadas (FFAA)	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.</p> <p>A pedido da ANEPC ao Estado-Maior General das Forças Armadas (EMGFA), as Forças Armadas colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem/desmontagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);• Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;• Apoiar a evacuação de populações em perigo;• Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;• Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;• Abastecer de água as populações carenciadas;• Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;• Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;• Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;• Efetuar a operação de transporte dos cadáveres para as ZRnM e/ou destas para os NecPro;• Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;• Apoiar os municípios na montagem/desmontagem das ZRnM e dos NecPro;



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none">• Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;• Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;• Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;• Reabilitar as infraestruturas.
Guarda Nacional Republicana (GNR)/Comando Territorial de Faro	<ul style="list-style-type: none">• Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens, na sua área de responsabilidade territorial, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;• Garantir a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas de interesse público ou estratégico nacional;• Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;• Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;• Exercer missões de: Proteção, socorro e auxílio dos cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza; isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança de zonas afetadas; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição e controlo de fronteiras;• Coordenar e assegurar a evacuação de populações em perigo, na sua área territorial de responsabilidade, apoiados pelas



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<p>demais entidades;</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenar e assegurar a evacuação de populações em perigo, na sua área territorial de responsabilidade, apoiados pelas demais entidades;• Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;• Assegurar a prevenção, bem como, a coordenação e execução da vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente;• No âmbito das emergências ambientais, empenhar os seus meios no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera, na área de responsabilidade territorial da GNR;• Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>;• Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);• Promover as ações de pesquisa de desaparecidos, a colheita de informação <i>Ante-mortem</i>, bem como receber e guardar os espólios das vítimas, em articulação com o “Centro de Recolha de Informação”, ativado pelo MP;• Realizar ações de pesquisa de indivíduos afetados, em articulação com o “Centro de Recolha de Informação”;• Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;• Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;• Velar pela observância dos processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;• Garantir, através da UEPS, a execução de ações de prevenção e de intervenção, em todo o território nacional, nas ocorrências de incêndios rurais, de matérias perigosas, de cheias, de sismos, de busca, resgate e salvamento em diferentes ambientes, bem como em outras situações de emergência de proteção e socorro, incluindo a inspeção judiciária em meio aquático e



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<p>subaquático;</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar no seu âmbito de atuação, na constituição de ERAS, com capacidade para proceder ao reconhecimento do local do acidente e avaliação da situação;• Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio através da realização de ações de mortuária, nomeadamente na promoção da segurança do transporte dos cadáveres, bem como na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;• Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp), através dos seus meios de identificação de vítimas de desastres do <i>DVI Team (Disaster Victim Identification Team)</i> e o Núcleo Central de Apoio Técnico, garantindo as condições logísticas destas;• Empenhar meios cinotécnicos e de inativação de explosivos e segurança em subsolo na busca e resgate de vítimas;• Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;• Executar ações de prevenção e de intervenção, em todo o território nacional, em situação de acidente grave e catástrofe, abrangendo a generalidade das operações de emergência de proteção e socorro;• Realizar ações de gestão de combustível rural, incluindo queimas e queimadas, de gestão de fogos rurais e de proteção contra incêndios rurais;• Realizar ações de supressão de fogo, em ataque inicial e ampliado;• Participar em ações de sensibilização, de prevenção, vigilância, deteção e fiscalização de matérias da sua responsabilidade;• Aprontar e projetar forças em missões internacionais de gestão civil de crises no âmbito da proteção civil.
Instituto Nacional de	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Emergência Médica (INEM) / Delegação Regional do Sul	<p>referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem/desmontagem de Postos Médicos Avançados (PMA);</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenar e realizar a triagem e o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;• Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;• Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos, designadamente, do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.
Polícia de Segurança Pública (PSP)/Comando Distrital de Faro	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a manutenção da ordem nas suas áreas territoriais de responsabilidade, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos;• Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;• Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;• Garantir a segurança aeroportuária nos aeroportos internacionais e em todos os aeródromos localizados na sua área de competência territorial;• Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial;• Apoiar a DGAV na recolha e transporte de animais de pecuária e o ICNF na recolha e transporte de animais de companhia e selvagens;• Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<p>de interesse público ou estratégico nacional;</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoiar, através do seu Departamento de Armas e Explosivos e de todo o dispositivo policial, a implementação de medidas temporárias e/ou excecionais no que concerne à restrição do uso de explosivos e engenhos pirotécnicos;• Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento e dos locais e equipamentos das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;• Empenhar as Brigadas de Proteção Ambiental (BriPA) dos Comandos Regionais, Metropolitanos e Distritais na deteção, recolha e análise de locais ou zonas contaminadas, na sua área de competência territorial;• Promover as ações de pesquisa de desaparecidos, a colheita de informação <i>Ante Mortem</i>, bem como receber e guardar os espólios das vítimas, em articulação com o “<i>Centro de Recolha de Informação</i>”, ativado pela PJ;• Colaborar nas ações de pesquisa de indivíduos afetados, em articulação com o “<i>Centro de Recolha de Informação</i>”;• Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;• Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;• Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção do transporte dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;• Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp), garantindo as condições logísticas destas;• Velar pela observância dos processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;• Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;• Participar, no seu âmbito de atuação, na constituição de ERAS com capacidade para proceder ao reconhecimento do local do acidente e a uma rápida avaliação da situação;



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none">• Promover apoio psicossocial em colaboração com os serviços da Segurança Social.
Sapadores Florestais⁴ (SF)	<ul style="list-style-type: none">• Proceder à desobstrução de caminhos;• Executar ações de vigilância, ataque inicial e rescaldo aos incêndios rurais, sempre que solicitado;• Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras-infraestruturas.

2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Tabela II. 3 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;• Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas, quer na ZS, quer nas áreas adjacentes, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;• Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas, quer na ZS, quer nas áreas adjacentes;• Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, PMA e

⁴ Sob coordenação do ICNF, I.P.



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>hospitais de campanha;</p> <ul style="list-style-type: none">• Propor critérios de articulação entre as instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde;• Prestar assistência médica às populações deslocadas;• Propor e executar ações de vacinação nas zonas consideradas de risco;• Avaliar os recursos do sector da saúde e propõe a sua afetação, em conformidade com os objetivos definidos;• Coordenar as atividades das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde integrados no SNS.• Assegurar a vigilância epidemiológica;• Identificar e monitorizar grupos específicos, nomeadamente de risco, vulneráveis e isolados que possam necessitar de evacuação, por serem portadoras de comorbilidades, incapacidades ou de outras condições que apresentem perigo para a saúde;• Colaborar com as Câmaras Municipais e com o ISS na definição das condições sanitárias a ser criadas nas ZCAP definidas;• Colaborar com as Câmaras Municipais na criação das condições sanitárias das ZRnM e dos NecPro definidos;• Articular com a Autoridade de Saúde territorialmente competente para que, de acordo com o quadro legal vigente e enquanto entidade com o poder de intervenção discricionário do Estado, proceda à requisição de serviços, de estabelecimentos e de profissionais de saúde em situações de grave risco para a Saúde Pública;• Prevenir o aparecimento de doenças transmissíveis que possam contribuir para o surgimento de clusters, pela alteração das condições de higiene e salubridade ou pela emergência de vetores.
Aeroportos e Navegação Aérea (ANA)	<ul style="list-style-type: none">• Fornecer informação relativa à operacionalidade dos aeroportos sob sua jurisdição;• Fornecer meios técnicos e humanos de socorro, de acordo com as suas disponibilidades e responsabilidades operacionais, para colaborar nas ações de salvamento;• Disponibilizar as suas infraestruturas e equipamentos de gestão de crises, de acordo com as suas disponibilidades e



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>responsabilidades operacionais, para o apoio à coordenação das operações, após prévia coordenação e aprovação da ANA;</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar espaços para a concentração de sinistrados, estabelecimento de zonas de receção, triagem e cuidados médicos, nos espaços sob sua jurisdição;• Disponibilizar espaços para o local de reunião de cadáveres, nos espaços sob sua jurisdição;• Assumir, conforme a sua operacionalidade, a chegada de ajuda internacional, bem como na evacuação de sinistrados em aeronaves e helicópteros;• Coordenar com a NAV Portugal, E.P.E., as facilidades na operação dos meios aéreos de socorro.
AFOCELCA (Agrupamento Complementar de empresas dos grupos Altri e The Navigator Company)	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar na primeira intervenção nas áreas que se encontram sob a sua jurisdição, através de meios aéreos, equipas helitransportadas e equipas terrestres;• Prestar apoio à primeira intervenção e acompanhamento das operações nas áreas que se encontram sob a sua jurisdição, através de meios aéreos, equipas helitransportadas e equipas terrestres, em articulação permanente com a ANEPC.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	<ul style="list-style-type: none">• Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água nos rios, nas albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas, bem como disponibilizar em tempo real os dados do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH), através do Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH);• Articular com os concessionários a gestão dos níveis das albufeiras e dos caudais lançados para jusante em situação de cheia e de seca, assim como com as Autoridades do reino de Espanha;• Promover a gestão dos caudais e dos volumes armazenados, tanto nas albufeiras como nas águas subterrâneas em função dos



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido;</p> <ul style="list-style-type: none">• Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público, em colaboração com o regulador setorial e, para as atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de seca;• Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;• Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à reabilitação do meio hídrico e dos ecossistemas;• Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais, enquanto Autoridade Nacional de Segurança de Barragens;• Inventariar as fontes potenciais de poluição dos recursos hídricos e propor medidas de atuação em caso da sua contaminação, nomeadamente através da recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;• Propor medidas que contribuam para assegurar os serviços mínimos de recolha e tratamento de resíduos urbanos em colaboração com o regulador setorial, e dos resíduos gerados pelas atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de emergência;• Prestar apoio à decisão no âmbito da resposta a emergências radiológicas e nucleares:• Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;• Informar sobre os aspetos radiológicos relevantes para a emergência, incluindo sobre os efeitos reais ou potenciais e sobre as condições relativas à instalação ou às fontes radioativas conhecidas;• Participar nas ações de intervenção em casos de emergência radiológica ou de exposição prolongada, nos termos da legislação em vigor aplicável;



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none">• Propor medidas corretivas para garantia da proteção do ambiente e das populações em situações de exposição de emergência ou situações de exposição existente e assegurar a coordenação dos aspetos radiológicos da remediação ambiental;• Acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. (AGIF, I.P.)	<ul style="list-style-type: none">• Prestar apoio técnico qualificado em eventos de elevado risco, no seu âmbito de atuação, por via de especialistas com competências multidisciplinares.
Águas do Algarve	<ul style="list-style-type: none">• Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável aos municípios, bem como a pontos selecionados essenciais do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve (SMAAA) para disponibilização de água aos Municípios afetados;• Garantir uma reserva de cerca de 8 horas para abastecimento de água aos municípios;• Assegurar as intervenções na rede em alta e nas estações de tratamento;• Assegurar o controlo da qualidade da água nas redes em alta e na entrega às entidades gestoras em baixa;• Garantir a avaliação e reparação prioritária das infraestruturas de saneamento básico e das estações de tratamento de águas residuais (ETAR), essenciais para o Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, por forma a controlar possíveis contaminações decorrentes de danos causados na sequência de um evento;• Garantir a reparação das infraestruturas de saneamento básico e das ETAR por forma a repor a normalidade no encaminhamento e tratamento de águas residuais;• Garantir a reposição do fornecimento de água para consumo humano nos reservatórios de entrega das entidades gestoras em baixa.



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP)	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar na logística de apoio às populações afetadas e de apoio social de emergência;• Apoiar na montagem/desmontagem de Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);• Apoiar nas operações de movimentação das populações;• Colaborar nas ações de informação à população;• Participar no sistema de recolha de dádivas garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;• Colaborar na montagem/desmontagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;• Colaborar, em articulação com a Câmara Municipal e a Segurança Social, no enquadramento de voluntários a título individual ou de serviços públicos e privados, não especializado.
Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) do Algarve	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar meios, recursos e pessoal;• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, em articulação com o respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil;• Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;• Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.
Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE)	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar na adoção de medidas de proteção da saúde pública e de segurança alimentar, de acordo com as missões que lhe estão legalmente atribuídas;• Proceder à recolha e análise de dados que permitam a avaliação, caracterização e comunicação dos riscos alimentares, que tenham impacto, direto ou indireto, na segurança alimentar, nomeadamente através da emissão de pareceres técnicos, recomendações e avisos, designadamente em matérias relacionadas com a nutrição humana, saúde e bem-estar animal, fitossanidade e organismos geneticamente modificados;• Promover ações de fiscalização de natureza preventiva e repressiva relativamente a infrações contra a qualidade, genuinidade,



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>composição, aditivos alimentares e outras substâncias e rotulagem dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, incluindo a realização de perícias e a colheita de amostras, no âmbito das suas atribuições;</p> <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a realização de ensaios laboratoriais em amostras relativas a géneros alimentícios, na perspetiva de prevenção da saúde e segurança dos consumidores, com vista a apurar a sua autenticidade, genuinidade, qualidade e segurança, designadamente nas vertentes físico-química e microbiológica;• Adotar medidas restritivas de proibição, de restrição da disponibilização, de retirada ou de recolha de produtos no mercado, na sua qualidade de Autoridade de fiscalização do mercado e fiscalizar a venda de produtos e serviços, nos termos legalmente previstos, tendo como objetivo garantir a segurança e saúde da população afetada;• Promover as medidas destinadas a assegurar o abastecimento do País em bens e serviços considerados essenciais, de modo a prevenir e controlar situações de açambarcamento, desenvolvendo ações de combate à economia paralela e à venda de produtos falsificados;• Promover ações de monitorização do mercado e de fiscalização, com vista a controlar a ocorrência de lucro ilegítimo ou especulação de preços dos bens ou serviços considerados essenciais.
Cáritas Diocesana do Algarve	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar nas ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;• Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;• Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;• Apoiar na disponibilização de locais de alojamento para deslocados;• Apoiar nos domínios do apoio logístico e social;• Apoiar na prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;• Apoiar no acolhimento, acompanhamento e encaminhamento de situações de carência socioeconómica.



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar nas ações de prevenção, deteção e aviso/alerta relativamente a atividades relacionadas com operações de gestão de resíduos e com a emissão de poluentes para a atmosfera.
Concessionárias de Autoestradas	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados;• Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área concessionada, de acordo com a respetiva capacidade técnica;• Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte;• Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área concessionada;• Realizar patrulhamentos, prestar os serviços de assistência e proteção, sempre que possível e na sua área concessionada;• Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, sempre que possível (e quando a rede SOS integra equipamento da concessão), e disponibilizar a melhor informação, suportada pelos meios de telemática, quando solicitados e disponíveis.
Doca-Pesca	<ul style="list-style-type: none">• Controlar e gerir o tráfego marítimo na área portuária;• Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo;• Colaborar nas operações de busca e salvamento marítimo e nas situações de crise e emergência nos Portos;• Prestar, em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>poluentes;</p> <ul style="list-style-type: none">• Organizar equipas próprias de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias;• Coordenar ações, no âmbito das suas competências, com os concessionários na respetiva área de jurisdição.
Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar, executar e avaliar todas as políticas sanitárias veterinárias, de proteção animal e de saúde pública e animal em articulação com o ICNF, as câmaras municipais, entidades policiais, voluntários e outras entidades públicas e privadas;• Adotar medidas de proteção da saúde animal e do bem-estar animal nas áreas atingidas em articulação com o ICNF no que diz respeito aos animais de companhia;• Assegurar as ações no âmbito da segurança alimentar nas áreas atingidas, nomeadamente a inspeção sanitária;• Assegurar o cumprimento dos requisitos de higiene dos géneros alimentícios, nomeadamente a sua manipulação, preparação e distribuição bem como o encaminhamento e eliminação dos subprodutos de origem animal;• Assegurar, aos diferentes níveis, a manutenção dos serviços de urgência veterinária;• Assegurar e colaborar na resolução dos problemas inerentes às possíveis ações de despovoamento/ocisão massiva de animais;• Coordenar na gestão da recolha e eliminação dos cadáveres dos animais;• Coordenar a organização de meios de transporte para a recolha e salvamento dos animais e encaminhamento dos mesmos para os locais de recolha em articulação com o ICNF no que diz respeito aos animais de companhia;• Proceder à avaliação, autorização, controlo e utilização dos medicamentos veterinários farmacológicos, imunológicos, pré-misturas medicamentosas, homeopáticos e outros, bem como as suas matérias-primas e os produtos de uso veterinário;• Propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.
Direção de serviços da região do Algarve da	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência;• Promover a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de emergência;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Direção-Geral dos estabelecimentos escolares (DGestE)	<ul style="list-style-type: none"> • Participar na avaliação de danos e nos programas de reabilitação e/ou reconstrução dos equipamentos escolares.
Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	<ul style="list-style-type: none"> • Agregar a informação do dispositivo de Gestão de Fogos Rurais (GFR) para incêndios rurais e disponibilizar diariamente a carta de meios; • Elaborar e divulgar cartografia de apoio à decisão, designadamente mapa de apoio ao combate e circunscrição de incêndios, e mapa de 1ª intervenção, para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios rurais; • Colaborar nas ações de evacuação das populações, através dos Sapadores Florestais; • Pré -posicionar meios de vigilância e de intervenção próprios e de terceiros, no âmbito do programa de sapadores florestais e outros programas por si coordenados, em articulação com a GNR e a ANEPC; • Manter pronta uma força para prevenção e supressão do fogo em territórios rurais, empenhando meios de intervenção especializados em gestão do fogo rural em apoio às operações; • Mobilizar, em caso de incêndio rural nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; • Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção; • No âmbito da supressão e socorro, empenhar, em apoio, meios especializados em GFR, incluindo maquinaria e suportar o comando e controlo em articulação com a ANEPC; • Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão; • Executar ações de sensibilização e divulgação, conforme a estratégia global de comunicação pública; • Assegurar, em articulação com a ANEPC, a coordenação da Força de Sapadores Bombeiros Florestais (FSBF), a qual se encontra

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>integrada no ICNF, constituindo uma força de prevenção e defesa dos espaços florestais no âmbito da gestão dos fogos rurais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios rurais; • Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais; • Contribuir para a recolha, registo e reporte dos danos apurados em gestão do fogo rural; • Coordenar as intervenções de recuperação de áreas ardidas, assegurando a execução das ações de estabilização de emergência nas áreas sob sua gestão e liderando os processos de reabilitação e recuperação estrutural e recuperação de curto, médio e de longo prazo; • Assegurar, através do Coordenador de Prevenção Estrutural do ICNF, apoio técnico especializado. • Coordenar o processo de compilação de áreas ardidas e divulgar a cartografia nacional de áreas ardidas; • Assegurar o recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos.
<p>Direção Regional de Faro do Serviço de Informações de Segurança (SIS)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à avaliação das ameaças inerentes aos cenários de risco, no âmbito das suas competências; • Recolher, processar e difundir as informações decorrentes do acidente grave ou catástrofe que ameacem a preservação do Estado de Direito democrático.
<p>Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Algarve do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Executar ações de inventariação de disponibilidades de recursos, no âmbito dos transportes terrestres; • Regular, fiscalizar e exercer funções de coordenação e planeamento do setor dos transportes terrestres.



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Direção Regional do Algarve do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;• Controlar as fronteiras internas em caso de reposição do controlo de fronteiras;• Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres;• Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;• Apoiar o “<i>Centro de Recolha de Informação</i>”, com informação <i>Ante Montem</i>, sobre eventuais vítimas estrangeiras;• Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências;• Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades;• Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;• Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas;• Disponibilizar às restantes autoridades informação das bases de dados relativas ao local de alojamento de cidadãos estrangeiros, na Região ou por concelho;• Emitir documentos de viagem para cidadãos estrangeiros indocumentados, para efeitos de retorno ao país de origem, sem prejuízo das competências dos consulados respetivos;• Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.
Diretoria do Sul da Polícia Judiciária (PJ)	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp);• Assegurar a gestão do cenário de crime, no âmbito das suas competências;• Assegurar as tarefas de investigação criminal, no âmbito das suas competências;



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none">• Ativar e coordenar o “Centro de Recolha de Informação”, que concentre a informação sobre eventuais vítimas e respetivos espólios, com a colaboração do INMLCF, I.P. e o apoio da GNR, da PSP, da AMN, do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do SEF;• Integrar a atividade de recolha de dados <i>Post Mortem</i> (PM), em articulação com o INMLCF, I.P., no(s) NecPro;• Participar na identificação das vítimas, através do Laboratório de Polícia Científica;• Colaborar com o INMLCF, I.P. no cruzamento de informação <i>Post Mortem</i> (PM) e <i>Ante Mortem</i> (AM) no(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados”;• Acionar, através da Unidade de Cooperação Internacional (UCI), o Gabinete Nacional Interpol, para efeitos de obtenção de dados <i>Ante Mortem</i> (AM) para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.
Empresas de distribuição de gás e combustíveis líquidos e gasosos	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a manutenção e o funcionamento do serviço de distribuição de gás e combustíveis líquidos e gasosos, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas;• Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais;• Garantir o funcionamento da Rede Estratégica de Postos de Abastecimento de Combustíveis.
Empresas de Construção Civil	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar na desobstrução das vias de comunicação da ZI, através da cedência de maquinaria pesada;• Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.
Empresas de Segurança Privada	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos;• Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	Forças de Segurança, designadamente instalações de interesse público ou estratégico nacional, sempre que tais espaços lhe sejam consignados.
Entidades gestoras	Sistemas de abastecimento de água: <ul style="list-style-type: none">• Garantir a avaliação de danos (diagnóstico) e da necessidade das ações prioritárias (planos de intervenção), visando o rápido restabelecimento da operacionalidade dos sistemas/subsistemas afetados, no abastecimento em “alta” (adução) e/ou em “baixa” (distribuição), de acordo com a(s) área(s) de intervenção/responsabilidade da respetiva entidade gestora;• Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de implementar as medidas necessárias por forma a superar as situações anómalas que possam comprometer a saúde pública;• Garantir as reservas estratégicas para a manutenção da prestação do serviço, ainda que sejam caudais mínimos, identificando e comunicando se a água disponibilizada se destina apenas para uso geral (quantidade) ou se pode também ser para consumo humano (quantidade e qualidade);• Garantir a reposição dos serviços, com nível prioritário, junto dos consumidores sensíveis/hipersensíveis e/ou críticos, com destaque para unidades de serviços, unidades de saúde e unidades produtivas estratégicas;• Garantir a afetação e operacionalidade de recursos humanos, materiais, máquinas e/ou equipamentos;• Efetuar a monitorização dos resultados para a avaliação da eficácia das medidas das ações/medidas de mitigação concretizadas, incluindo a implementação de outras que decorram da evolução da situação, visando o retorno à normalidade;• Assegurar a divulgação de avisos às populações relacionados com a prestação do serviço, em articulação com o regulador setorial (ERSAR) e com a autoridade de saúde, quando aplicável;• Disponibilizar apoio logístico às Forças de Intervenção;• Assegurar o controlo da qualidade da água na rede de distribuição e nos pontos de utilização, em conformidade com as



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>orientações do regulador setorial (ERSAR);</p> <ul style="list-style-type: none">• Avaliar e quantificar dos danos materiais e de clientes afetados, devendo ser definidas prioridades quanto ao restabelecimento das condições iniciais; <p>Repór a prestação do(s) serviço(s) junto dos clientes finais (internos e/ou externos), em fase de retorno à normalidade.</p> <p>Sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir o funcionamento das infraestruturas de recolha, transporte, tratamento e controlo de rejeição de águas residuais, na(s) área(s) de intervenção/responsabilidade da respetiva entidade gestora;• Garantir a reposição, a nível prioritário, da operacionalidade dos sistemas/subsistemas que tenham sido afetados;• Garantir a afetação e operacionalidade de recursos humanos, materiais, máquinas e/ou equipamentos;• Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento da drenagem e tratamento das águas residuais a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;• Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;• Garantir reservas estratégicas de tratamento e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;• Repór, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos utilizadores finais;• Assegurar o controlo da qualidade da descarga dos efluentes das estações de tratamento de águas residuais em conformidade com as orientações do regulador ambiental (APA);• Garantir a avaliação da eventual ocorrência de situações que tenham provocado ou possam provocar danos ambientais, bem como da elaboração de propostas que visem a implementação das respetivas medidas de mitigação;• Assegurar a divulgação de avisos às populações relacionados com a prestação do serviço, em articulação com o regulador



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>setorial (ERSAR) e com a autoridade de saúde, quando aplicável;</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar apoio logístico às Forças de Intervenção;• Avaliar e quantificar os danos materiais e de clientes afetados, devendo ser definidas prioridades quanto ao restabelecimento das condições iniciais;• Proceder à reposição do(s) Sistema/Subsistema(s) de tratamento de águas residuais num contexto de eventual necessidade de contribuir para a descontaminação dos recursos hídricos afetados, garantindo a respetiva monitorização dos resultados para a avaliação da eficácia das medidas eventualmente concretizadas. <p>Sistemas de recolha e tratamento de resíduos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir a definição de circuitos e frequências de recolha de resíduos urbanos que garantam os serviços mínimos aos utilizadores do serviço, definindo os meios humanos e materiais necessários;• Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias nas infraestruturas de tratamento e destino final de resíduos, para o rápido restabelecimento da sua operação, de forma a se garantir em permanência a receção dos resíduos recolhidos;• Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na frota de recolha e nas unidades de tratamento de resíduos;• Garantir reservas estratégicas, humanas e materiais, que garantam a capacidades de manutenção da prestação de serviço;• Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos utilizadores finais;• Assegurar o controlo da qualidade de descarga dos efluentes das estações de tratamento de lixiviados em conformidade com as orientações do regulador ambiental (APA);• Assegurar a divulgação de avisos às populações relacionados com a prestação do serviço, em articulação com o regulador setorial (ERSAR) e com a autoridade de saúde, quando aplicável;



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none">• Manter e fornecer informação atualizada, ao regulador e à população, sobre o serviço, a segurança e integridade do sistema de abastecimento.
Entidades do Setor Social e Solidário (Instituições Particulares de Solidariedade Social, Misericórdias, Mutualidades)	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;• Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;• Disponibilizar locais de alojamento para deslocados;• Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar;• Atuar nos domínios do apoio logístico e social;• Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;• Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;• Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais.
Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público	<ul style="list-style-type: none">• Adotar as medidas adequadas à gestão e redução do risco para a segurança das suas redes ou serviços;• Adotar as medidas adequadas para garantir a integridade das respetivas redes, assegurando a continuidade da prestação dos serviços que se suportam nas referidas redes;• Notificar a ANACOM dos incidentes de segurança para o setor das comunicações eletrónicas que tenham impacto significativo no funcionamento das suas redes e serviços;• Informar o público, pelos meios mais adequados, dos incidentes de segurança nos termos determinados pela ANACOM, em conformidade com a legislação em vigor;• Assegurar a maior disponibilidade possível dos serviços telefónicos acessíveis ao público, em situações de rutura da rede, de emergência ou de força maior;• Adotar as medidas necessárias nos serviços telefónicos acessíveis ao público, que prestam, para assegurar o acesso ininterrupto



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>aos serviços de emergência;</p> <ul style="list-style-type: none">• Em especial, quando aplicável e adequado, de acordo com a disponibilidade, e respeitando o quadro legal aplicável, devem realizar as diligências com vista a:<ul style="list-style-type: none">• Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;• Assegurar a deslocação das Unidades Moveis (ligeiras 4x4 e unidades pesadas), de forma a garantir 4G nos locais de sinistro, de acordo com as disponibilidades dos prestadores;• Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações, nas suas redes ou serviços, em articulação com outras entidades e suas dependências;• Assegurar a recuperação dos seus serviços em caso de destruição de ativos, em articulação com outras entidades e suas dependências;• Possibilitar a deslocação de equipas técnicas;• Assegurar a divulgação à população, via SMS, de informações relativas à situação, em articulação com a ANEPC;• Assegurar o restabelecimento das comunicações nas respetivas redes e serviços.• Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelas empresas;• Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação;• Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos;• Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro.
Entidades gestoras de sistemas de	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar gás/combustíveis para as viaturas e máquinas empregues em ações de emergência.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
distribuição de gás/combustíveis	
Gabinete Médico-Legal e Forense do Sotavento Algarvio do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. (INMLCF)	<ul style="list-style-type: none"> • Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; • Assumir a gestão e coordenação das tarefas de mortuárias decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, mediante procedimentos internacionais DVI (Disaster Victim Identification); • Mobilizar e manter mobilizada a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp) no Teatro de Operações; • Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os Necrotérios Provisórios (NecPro); • Informar o Ministério Público acerca do número de mortos identificadas ou por identificar no NecPro; • Assumir a coordenação da informação <i>Post Mortem</i> (PM) obtida nos NecPro, em colaboração com a PJ; • Colaborar com dados <i>Ante Mortem</i> (AM), no Centro de Recolha de Informação, ativado pela PJ; • Ativar e gerir o(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados” localizados nos NecPro, garantindo a emissão dos certificados de óbito; • Assumir a gestão do cruzamento da informação <i>Post Mortem</i> (PM) e <i>Ante Mortem</i> (AM) no(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados”, em colaboração com a PJ; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; • Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.
Junta Regional do Algarve do Corpo	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na logística de apoio às populações afetadas e de apoio social de emergência; • Apoiar na montagem/desmontagem de Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP);



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Nacional de Escutas (CNE)	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar nas operações de movimentação das populações;• Colaborar nas ações de informação à população;• Participar no sistema de recolha de dádivas garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;• Colaborar na montagem/desmontagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;• Colaborar, em articulação com a Câmara Municipal e a Segurança Social, no enquadramento de voluntários a título individual ou de serviços públicos e privados, não especializado.
Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)	<p>Rodovia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias;• Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego;• Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;• Manter um registo atualizado das vias;• Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;• Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária. <p>Ferrovias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir meios materiais e humanos para manutenção corretiva da rede ferroviária;• Disponibilizar canal ferroviário, para a organização de comboios, tendo em vista a movimentação de populações ou o transporte de mercadorias;• Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento;• Gerir a circulação de comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança, eficiência e qualidade;• Disponibilizar a informação constante no Plano de Emergência Geral, para evacuação de sinistrados e prestação de socorro;



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a disponibilidade de técnicos e operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação;• Manter um registo atualizado dos meios disponíveis.
Instituto de Segurança Social - Centro Distrital da Segurança Social de Faro (ISS, IP-CDSSF)	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes;• Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;• Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com as Câmaras Municipais e restantes Agentes de Proteção Civil e entidades de apoiopsicossocial, para receção, atendimento e encaminhamento da população;• Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos aos Agentes de Proteção Civil, em articulação com o PCO;• Apoiar o Município e assegurar a centralização a nível nacional da informação recolhida. Se as ZCAP ativadas a nível municipal ultrapassarem a capacidade de resposta do Município em termos de coordenação e equipas técnicas, esta responsabilidade é assumida ao nível distrital pelo respetivo Centro Distrital de Segurança Social;• Assegurar a sinalização e encaminhamento das vítimas e seus familiares para apoio psicológico de emergência ou de continuidade em articulação com o INEM ou com a DGS, caso a ZCAP se encontre na coordenação da Segurança Social;• Colaborar na instalação da ZCAP, e se necessário disponibilizar apoio para o fornecimento de bens e serviços essenciais;• Manter um registo atualizado do número de pessoas apoiadas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;• Colaborar nas ações de movimentação das populações;• Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.
Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar elementos para integrar o Centro de Reconciliação de Dados, no(s) NecPro, caso se mostre necessário;• Proceder aos assentos de óbito e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Ministério Público (MP) - Procuradoria da República da Comarca de Faro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF, I.P.; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram avaliados pela(s) ERAVmrp, devidamente etiquetados e acondicionados para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e destas para os Necrotérios Provisórios (NecPro); • Receber a informação do INMLCF, I.P., entidade gestora das ZRnM e NecPro acerca do número de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios; • Superintender na atividade do “Centro de Recolha de Informação”, sob a responsabilidade de ativação e gestão da PJ; • Validar a informação recebida do(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados”; • Transmitir a outras autoridades públicas a informação sobre o número de mortos, bem como a lista nominal das vítimas mortais identificadas no(s) NecPro (oriundas do TO/ZRnM ou dos hospitais/unidades de saúde); • Validar a divulgação pública, caso a caso, dos nomes das vítimas mortais, nos termos da lei.
<p>Navegação Aérea Portuguesa (NAV)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar, no espaço aéreo e nas infraestruturas aeronáuticas da sua responsabilidade, a prestação de serviços de navegação aérea às aeronaves utilizadas para fins de evacuações (médicas e outras), às que transportem ajuda de emergência, seja esta em bens materiais ou em equipas de assistência, e a outras que sejam identificadas como prioritárias, com vista a, se lhe for solicitado, dar prioridade no acesso dessas aeronaves aos aeroportos nacionais; • Assegurar uma permanente articulação com a Força Aérea Portuguesa para fins de coordenação entre os voos civis e os voos militares; • Divulgar informação referente à segregação de porções de espaço aéreo onde exista a necessidade de proteger a operação de meios aéreos integrados em operações de emergência ou onde existam perigos identificados para a navegação aérea.
<p>Organizações de Radioamadores</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as radiocomunicações de emergência e catástrofes, de acordo com as suas próprias disponibilidades; • Estabelecer e garantir vias de comunicação autónomas e redundantes;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades.
Organizações Não Governamentais (ONG)	<ul style="list-style-type: none"> • Desempenhar missões de assistência às populações, depois de enquadrados pelo respetivo PCO; • Fornecer, quando solicitado, apoio técnico especializado, nos seus domínios de atuação;
Organizações de Voluntariado de Proteção Civil (OVPC) de acordo com o âmbito de reconhecimento conferido pela ANEPC	<p>Mediante solicitação, e sob coordenação do COS, quando aplicável, apoiam, colaboram e auxiliam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • na promoção de ações de sensibilização e de informação das populações no domínio da proteção civil e da autoproteção face a riscos; • nas ações de formação orientadas para a educação para o risco e para a autoproteção; • no reforço da difusão de alertas e avisos com recurso a meios próprios de comunicação, por solicitação dos órgãos competentes; • na reabilitação de redes e serviços específicos; • no enquadramento de voluntários a título individual; • na logística de suporte às operações de socorro e de apoio às populações afetadas, • na montagem/desmontagem e guarnição de postos de triagem e/ou postos médicos avançados; • na montagem/desmontagem e assistência aos postos de comando, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços; • nas radiocomunicações de emergência e catástrofes; • nas ações de busca, socorro, salvamento e movimentação das populações afetadas e de proteção de bens, da propriedade e do ambiente;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • na prestação do apoio social de emergência e psicológico às vítimas, sob a coordenação e enquadramento da Entidade responsável; • na realização de ações de avaliação e reconhecimento de danos.
Prestador do serviço postal universal	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço universal e demais serviços públicos que lhes compete prestar, nos termos do respetivo contrato.
Prestadores de serviços postais	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com vista à coordenação dos serviços postais em situação de emergência; • Assegurar o restabelecimento da prestação dos serviços postais; • Assegurar a entrega de comunicações e bens necessários (alimentares, medicamentos, dispositivos médicos, agasalhos, etc.), remetidos por via postal à Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP).
Prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço universal e demais serviços públicos que lhes compete prestar em situações de emergência, nos termos dos respetivos contratos.
REN (transporte de gás natural)	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o rápido restabelecimento das redes de transporte de gás natural e das infraestruturas de armazenamento e terminal de gás natural liquefeito, como operador responsável pela exploração das mesmas; • Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes; • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Coordenar com os operadores da rede de distribuição de gás natural a estabilização e segurança das redes e equipamentos de gás natural; • Manter informação atualizada sobre a situação das redes de transporte de gás natural e das infraestruturas, em articulação com a



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	Entidade Nacional para o Sector Energético e a DGEG.
Região de Turismo do Algarve	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar as relações externas na sua área de atividade, seja no âmbito da cooperação a nível europeu e internacional, com congéneres ou através das suas equipas presentes num conjunto de países, sem prejuízo das competências próprias do MNE;• Assegurar a necessidade de informação das comunidades estrangeiras a visitarem o País, designadamente no apoio à difusão de informação útil e/ou avisos decorrentes de evento que ameace a segurança e bem-estar daquela população;• Assegurar o alinhamento da comunicação nacional com as entidades regionais de turismo e as associações do setor, atenta a dispersão territorial da atividade turística.
Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP;• Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe;• Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede.
Sistema Elétrico Nacional	EDP Produção e outros Produtores em Regime Ordinário⁵: <ul style="list-style-type: none">• Assegurar, informando a Gestão Global do Sistema (GGS), a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica com prioridade aos designados como Utilizadores da Rede Significativos (URS);• Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;• Adotar as medidas adequadas para garantir a integridade dos centros produtores de energia elétrica, assegurando a continuidade do seu serviço;

⁵ Produtores em Regime Ordinário (PRO) com centrais que tenham sido designadas como URS (utilizadores da rede significativos)



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none">• Garantir as medidas adequadas de gestão e redução do risco para a segurança dos ativos de produção;• Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração. <p>E-Redes⁶:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, as prioridades definidas;• Efetuar o levantamento dos danos e prejuízos ocorridos;• Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição;• Apoiar os agentes de proteção civil, os operadores de serviços essenciais, nas ações necessárias ao rápido restabelecimento dos seus serviços. <p>REN⁷ (transporte de eletricidade):</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir o rápido restabelecimento da rede de transporte de eletricidade, do equilíbrio produção consumo e dos trânsitos de energia elétrica nas interligações, de acordo com o Plano Nacional de Reposição do Sistema ao abrigo das disposições do Código Europeu de Emergência e Reposição;• Garantir o mais rapidamente possível a reposição do serviço que tenha sido afetado nos pontos de entrega à rede de distribuição e aos clientes em média e alta tensão;• Coordenar com as empresas produtoras de eletricidade a disponibilidade dos respetivos grupos geradores designados como URS (utilizadores da rede significativos) em função das necessidades do sistema elétrico;

⁶ Operadores das Redes de Distribuição (ORD). Inclui ORD em baixa tensão.

⁷ Gestor Global do Sistema e Operador da Rede Nacional de Transporte (ORT) de eletricidade.



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar com a E-REDES as necessidades da rede de distribuição em alta, média e baixa tensão;• Manter informação atualizada sobre o funcionamento global do sistema elétrico e sobre a situação da rede da rede de transporte, em articulação com a DGEG;• Efetuar o levantamento dos prejuízos eventualmente causados.
Outras Organizações	<ul style="list-style-type: none">• As entidades que possuam meios de proteção e socorro desenvolvem, de forma coordenada, todas as ações de forma a potenciar, permanentemente, a sua atuação articulada no dispositivo, informando o PCO.

3. Organização

3.1. Infraestruturas de relevância operacional

3.1.1. Rede rodoviária

A região do Algarve é servida por um conjunto de estradas, que se destinam a assegurar diferentes necessidades de deslocação. Em termos da rede nacional rodoviária, a região do Algarve possui 803 km de extensão total, subdividida em 108 km de rede nacional fundamental, 290 km de rede nacional complementar e 405 km classificados como estradas regionais (Tabela II. 4). De acordo com este conjunto de tipologias da rede rodoviária, a região do Algarve apresenta uma densidade de infraestruturas de comunicação viária de 0,161 km/km², estando mais concentrada nos municípios de Albufeira e Lagoa. No contexto a região do Algarve, esta rede rodoviária apresenta diferentes densidades de acordo com a sua tipologia. Assim, a rede fundamental apresenta uma densidade de 0,022 km/km², a rede complementar 0,058 km/km² e as estradas regionais 0,081 km/km².

Tabela II. 4 – Extensão da rede nacional rodoviária distribuída por tipo de rede rodoviária

(fonte: IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., 2019)

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL						
Rede fundamental			Rede complementar			Estradas regionais
Itinerários principais		Itinerários complementares		Estradas nacionais		
Com duas faixas	Com uma faixa	Com duas faixas	Com uma faixa			
Extensão (km)	108	0	55	78	160	405

Ao nível da densidade da rede rodoviária nacional, a extensão da rede por área corresponde a 0.16 km/km² e a extensão da rede por população corresponde a 1,84 km/ mil habitantes.⁸

A região é servida por duas autoestradas, ambas concessionadas (Figura II. 3):

- A autoestrada A2, com uma extensão de 240,2 km, dos quais 130,2 km⁹ de concessão na Região do Algarve, e tráfego médio diário de 18 371¹⁰ veículos, estabelece a ligação entre Lisboa e a

⁸ Anuário Estatístico Mobilidade Transportes, IMT 2019

⁹ Anuário Estatístico Mobilidade Transportes, IMT 2019



região algarvia, em pouco mais de 2 horas, atravessando os distritos de Setúbal, Évora, Beja e a região do Algarve e constitui-se como um eixo estruturante para a Região, sendo bastante utilizada pela maioria dos condutores que se deslocam do norte e do centro para o extremo sul do país.

- A autoestrada A22, com uma extensão de 133 km, e tráfego médio diário de 9 153 veículos¹¹, é mais conhecida como Via do Infante, mas também como Via Longitudinal do Algarve por atravessar longitudinalmente a região do Algarve. Faz a ligação entre Lagos e a fronteira de Castro Marim/Vila Real de Santo António. Tem início a oeste de Lagos, em Bensafrim, e passa próximo de Portimão, Lagoa, Silves e Albufeira antes de interceder em Ferreiras a autoestrada A2, que permite a ligação a Lisboa e ao Alentejo. A partir daí passa junto a Loulé, Faro, Olhão, Tavira, Castro Marim e Vila Real de Santo António, terminando junto à Ponte Internacional do Guadiana, que faz fronteira com Espanha.

De salientar ainda a ponte internacional do Guadiana por ser a única ligação rodoviária com Espanha e cujo acesso é feito pela A22.

De acordo com o Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), a região do Algarve conta com quatro itinerários que o atravessam longitudinalmente e transversalmente (Figura II. 3 e Tabela II. 5):

- O itinerário principal (IP) I/A2, A22, que liga Valença a Castro Marim e é uma das principais vias de ligação ao distrito de Beja e aos restantes distritos que se encontram a norte desta região Algarvia. Esta via interior, faz ligação ao território espanhol, nomeadamente à região de Andaluzia;
- O itinerário complementar (IC) I que interliga Valença a Guia, é uma via alternativa ao itinerário principal IPI/A2, A22;
- O IC4/A22, liga Sines a Faro, e têm grande importância na ligação do transporte marítimo ao transporte rodoviário de mercadorias, em articulação com IPI/A2, A22 na ligação à região de Andaluzia (Espanha);
- O IC27 que faz a ligação Beja – Castro Marim, é uma via que serve os municípios do interior na ligação ao distrito de Beja. Interliga-se também ao IPI/A2, A22.

¹⁰ Relatório de Tráfego na Rede Nacional de Autoestradas – 4.º trimestre de 2017 (PDF) (Relatório). Instituto de Mobilidade e dos Transportes. Fevereiro de 2018.

¹¹ Relatório de Tráfego na Rede Nacional de Autoestradas – 4.º trimestre de 2017 (PDF) (Relatório). Instituto de Mobilidade e dos Transportes. Fevereiro de 2018.

Para além destas vias, a região do Algarve conta com um conjunto de estradas nacionais, que permitem a conexão entre os municípios, bem como estradas regionais que têm interesse supramunicipal e complementam a rede rodoviária nacional.

Neste conjunto de vias estão também incluídas várias ligações de carácter local ao distrito limítrofe de Beja. Estas ligações, em conjunto com as ligações de carácter estratégico anteriormente descritas poderão, em caso de acidente grave ou catástrofe, constituir importantes eixos de acesso de meios de apoio provenientes do exterior.



Figura II. 3 – Estrutura rodoviária da região do Algarve

(fonte: InfoPortugal, 2013)



Tabela II. 5 – Desagregação da rede nacional rodoviária na região do Algarve

(fonte: IP, S. A., 2012)

TIPOLOGIAS	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	PONTOS EXTREMOS E/OU INTERMÉDIOS NA REGIÃO DO ALGARVE
Rede Nacional Fundamental	IP 1	Valença - Castro Marim.	Castro Verde – Paderne – Loulé – Castro Marim – Ponte do Guadiana e Acessos.
Rede Nacional Complementar	IC 1	Valença - Guia	Ourique – S. Marcos – Guia (IC4).
	IC 4	Sines - Faro	Bensafrim – Lagoa - Alcantarilha – Guia – Paderne (A 2) – Loulé – Faro.
	IC 27	Beja - Castro Marim	Mértola – Alcoutim – Odeleite – Castro Marim (Tem. Francisco).
	EN 2	Almodôvar – S. B. Alportel - Faro	
	EN 120	Lagos - IC 4	Lagos - IC 4.
	EN 122	Castro Marim - V. R. Stº António	Castro Marim (IP 1) - Vila Real de Santo António.
	EN 124	Porto de Lagos - Portimão	Porto de Lagos (entroncamento da EN 266) – Portimão.
	EN 124 - I	Silves - Lagoa	Silves – Lagoa.
	EN 125	Vila do Bispo - Lagos	Vila do Bispo (entroncamento da EN 268) – Lagos.
	EN 125	Faro – Olhão	
	EN 266	Monchique - Porto de Lagos	Monchique - Porto de Lagos (entroncamento da EN 124).
	EN 268	Vila do Bispo - Sagres	Vila do Bispo (entroncamento da EN 125) – Sagres.
	EN 270	Tavira - IP 1	Tavira (entroncamento da ER 125) - IP 1
	EN 395	Guia (IC4) - Albufeira	
	EN 396	Loulé - Nó de Loulé I	Loulé - Nó de Loulé I (IP 1).
EN 398	Olhão - IP 1	Olhão (entroncamento da EN 125) - IP 1	
Rede Nacional de Autoestradas	A 2	Lisboa – Albufeira.	Castro Verde – Albufeira.
	A 22	Lagos – Vila Real de Santo António.	Lagos (Bensafrim) – Portimão – Albufeira – Loulé – Tavira - Vila Real de Santo António
Estradas Regionais	ER 2-6	Estói – Olhão	Estói (entroncamento da EN 2)- Olhão (entroncamento da EN 125)
	ER 124	Porto de Lagos-Balurcos de Baixo	Porto de Lagos-São Bartolomeu de Messines-Barranco do Velho-Balurcos de Baixo (IC 27)
	ER 125	Lagos-São João da Venda	Lagos-Portimão-Lagoa-São João da Venda (IC 4)
		Olhão-nó da Pinheira	Olhão-Tavira-nó da Pinheira (IP 1)
	ER 125.11	Alcantarilha-Armação de Pêra	Alcantarilha (IC 4)-Pêra-Armação de Pêra
	ER 266	Nave Redonda-Monchique	Nave Redonda (limite da região) -Monchique
	ER 267	Aljezur-São Marcos da Serra	Aljezur (IC 4) - Monchique - Alferce-São Marcos da Serra (IC 1)
	ER 268	Alfambras-Vila do Bispo	Alfambras (IC 4) - Vila do Bispo
	ER 270	Fonte de Boliqueime-Tavira	Fonte de Boliqueime-Loulé-São Brás de Alportel-Tavira (IPI)
ER 396	Nó de Loulé-Quarteira	Nó de Loulé (IP 1) - Quarteira	

De acordo com a distribuição e densidade da rede viária nacional na região do Algarve, verifica-se uma importante assimetria no acesso e circulação de meios em caso de acidente grave ou



catástrofe. Estas infraestruturas encontram-se distribuídas principalmente nas zonas de vale e junto ao litoral, estando as zonas de interior e de orografia mais acidentada desprovidas deste tipo de acessos. Nestes casos, em situações de acidente grave ou catástrofe, particularmente em caso de incêndios florestais ou no socorro a populações mais isoladas, a opção por estradas de carácter municipal e/ou local deverá ser considerada.

3.1.2. Rede ferroviária

A rede ferroviária presente na região do Algarve, apresenta uma extensão de 140,324 km (Figura II. 4). Esta via-férrea está classificada como rede principal na Linha do Sul, desde o apeadeiro de Pereiras até à estação de Tunes, com via única. A Linha do Algarve, está classificada como rede principal com via única, desde a estação de Tunes até ao apeadeiro de Bom João e como rede complementar com via única desde o apeadeiro de Bom João até à estação de VRSA e desde a estação de Tunes até à estação de Lagos.



Figura II. 4 – Infraestruturas ferroviárias presentes na região do Algarve

(fonte: InfoPortugal, 2013; IP, S.A., 2014)

Os troços de Linha Eletrificada, com tensão de 25 Kv/50 Hz, correspondem à Linha do Sul, desde o apeadeiro de Pereiras até à estação de Tunes, e à Linha do Algarve, desde a Estação de Tunes até à Estação de Faro (IP. S.A., 2015).



Do ponto de vista logístico, a região do Algarve conta com um Terminal de Mercadorias, localizado na Linha do Algarve, na estação de Loulé, sob a gestão da IP, S.A. e conta com um conjunto de estações de caminho-de-ferro (17), nomeadamente (sentido oeste-este):

- Lagos
- Mexilhoeira Grande
- Portimão
- Estômbar-Lagos
- Silves
- Alcantarilha
- Tunes
- Albufeira
- Boliqueime
- Loulé
- Parque das Cidades
- Faro
- Olhão
- Fuseta
- Tavira
- Cacela
- Vila Real de Santo António

As passagens de nível existentes encontram-se na Tabela II. 6, tendo o município de Silves o maior número. De referir a existência de 5 passagens de nível sem guarda localizadas na rede ferroviária complementar.



Tabela II. 6 – Número de passagens de nível segundo a sua tipologia para os municípios de Faro

(fonte: IP, S.A., 2015)

CONCELHO	AUTOMÁTICA COM MEIAS BARREIRAS	AUTOMÁTICA SEM MEIAS BARREIRAS	PARTICULAR	PEDONAL	SEM GUARDA
Albufeira	-	-	-	1	-
Castro Marim	1	-	-	-	-
Faro	5	-	3	2	2
Lagoa	2	-		1	-
Lagos	2	-	1	5	-
Loulé	8	-	-	2	-
Olhão	8	-	3	3	5
Portimão	2	-	-	1	2
Silves	13	-	1	5	2
Tavira	9	-	1	1	-
VRSA	8	-	-	1	4

A Linha Ferroviária do Sul é constituída por 34,089 km de ferrovia. Os patamares de velocidade na Linha do Sul e na Linha do Algarve (rede principal) variam de 120 km/h até aos 160 km/h. Na Linha do Algarve, desde a estação de Olhão até à estação de VRSA, tem patamares de velocidades que variam desde os 90 km/h até aos 120 km/h e da estação de Tunes até à estação de Lagos tem velocidades de 50 km/h até aos 90 km/h.

Em termos de transporte, segundo as cargas máximas admissíveis, as linhas estão classificadas como D4, B1 e B2 (Tabela II. 7).

Relativamente aos serviços disponíveis podem identificar-se os serviços Alfa Pendular, Intercidades e Regional/Urbano, sendo que esta via faz ligação dos Portos de Faro e Portimão, bem como ao território espanhol (região de Andaluzia).

A supervisão permanente desta ferrovia é efetuada pelo Centro de Comando Operacional de Setúbal, com uma instalação em Faro, que assegura o controlo e supervisão de todo o tráfego ferroviário na Linha, sendo responsável pelo comando e controlo de todas as funções e atividades ligadas aos processos operacionais da exploração ferroviária e da gestão de tráfego na sua área de abrangência.



Tabela II. 7 – Classificação das Linhas de Via Larga Segundo a ficha UIC – 700-0
(Fonte: IP, S.A.; 2015)

LINHAS	CLASSIFICAÇÃO	TONELADAS POR EIXO	TONELADAS POR METRO LINEAR
Sul	D4	22,5	8
Algarve (da estação de Tunes até à estação de Tavira)	D4	22,5	8
Algarve (da estação de Tavira até à estação de VRSA)	B1	18	5
Algarve (da estação de Tunes até à estação de Lagos)	B2	18	6,4



3.1.3. Pontes, túneis e viadutos

As pontes, túneis e viadutos que integram a rede rodoviária e ferroviária constituem infraestruturas de elevada importância. Na região do Algarve a maioria das pontes localizam-se nas autoestradas A22 e A2 e na EN 125. Os principais viadutos estão localizados nas estradas municipais (EM) e nacionais. Relativamente aos túneis da rede rodoviária evidenciam-se os da A22 e da EN124 (Av. Paul Harris), localizados no concelho de Loulé e no concelho de Portimão, respetivamente.

Na região do Algarve existem ainda pontes ferroviárias, pertencentes à Linha do Algarve, localizadas nos concelhos de Lagoa e de Portimão. Na Tabela II. 8 e na Figura II. 5, identificam-se as pontes, viadutos e túneis existentes na região.

Tabela II. 8 – Pontes, túneis e viadutos das redes rodoviária e ferroviária¹²

(fonte: Navteq, 2008 e InfoPortugal, 2013)

IDENTIFICAÇÃO		PONTES	TÚNEIS	VIADUTOS	TOTAL
REDE RODVIÁRIA	A2	18			18
	A2 Acessos			1	1
	A22	38	2	4	44
	A22 Acessos			95	95
	Avenida Engenheiro Francisco Bivar (Portimão)			3	3
	Avenida Paul Harris (Portimão)			4	4
	Avenida Paul Harris (Portimão) - EN124		1		1
	Avenida V6 (Portimão)			9	9
	Avenida V6 Acessos			1	1
	EM531-I			1	1
	EN120	1			1
	EN124			4	4
	EN124-I			4	4
	EN124-I Acessos			4	4
	EN125	4		3	7
	EN125 Acessos			20	20
	EN 266	3			3
	EN2			1	1

¹² Na tabela encontram-se quantificadas, e diferenciadas por tipologia, as obras de arte disponibilizadas na informação geográfica (compiladas a partir da informação da Navteq, 2008 e do InfoPortugal, 2013), não havendo diferenciação por extensão, largura ou tipologia de via.



IDENTIFICAÇÃO		PONTES	TÚNEIS	VIADUTOS	TOTAL
	Estrada de Alvor			2	2
	ICI			2	2
	ICI Acessos			5	5
	IC27			2	2
	IC27 Acessos			20	20
	IC4			1	1
	IC4 Acessos			27	27
	Ponte das Forças Armadas (Tavira)	1			1
	Ponte de Santiago (Tavira)	1			1
	Ponte Romana (Loulé, Silves e Tavira)	3			3
	Ponte Velha de Quelfes (Olhão)	1			1
	Rua dos Combatentes da Grande Guerra (Castro Marim)			1	1
	Rua Duarte Pacheco (Loulé)			5	5
	Variante à EN270			2	2
	Sem nome			59	59
Rede Ferroviária - Linha do Algarve		2			1
TOTAL		71	3	280	354

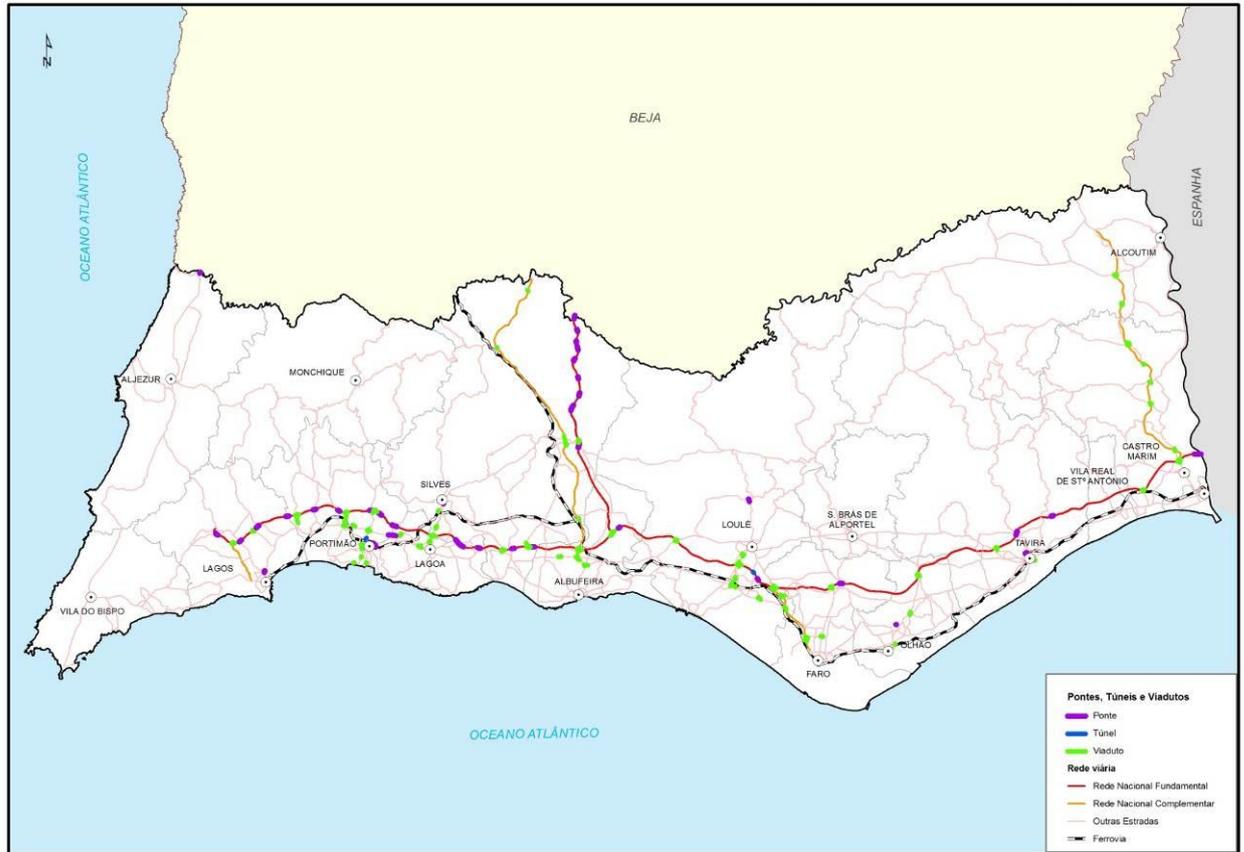


Figura II. 5 – Pontes, túneis e viadutos
(fonte: InfoPortugal, 2013 e Navteq, 2008)



3.1.4. Redes de transporte marítimo

O transporte marítimo no território continental é suportado por uma rede de portos que se distribui de Norte a Sul, sendo o de Faro um dos principais portos do sul de Portugal (Figura II. 6).

O transporte marítimo no território continental é suportado por uma rede de portos que se distribui de Norte a Sul, sendo os de Faro e Portimão os dois principais portos do sul de Portugal (Figura II. 6).

O Porto de Faro é uma importante infraestrutura portuária para a região do Algarve, sendo fundamental na economia algarvia. O cimento produzido na cimenteira da Cimpor, em Loulé, é a principal carga exportada principalmente para a Argélia e para Cabo Verde. Existem também cargas de pedra, ferro e telha a serem enviadas para Gibraltar, bem como alfarroba algarvia que segue para Inglaterra, o sal de Olhão, o sal-gema de Loulé e o atum proveniente das armações ao longo da costa algarvia exportado para o Japão. O cais comercial do Porto de Faro, com cerca de 200 metros de comprimento e fundos a 8,0 m (zero hidrográfico), tem uma capacidade de armazenagem coberta de 3 500 m² e está equipado com 3 guindaste elétricos de via, com capacidade até 12 toneladas¹³.

O Porto de Portimão situa-se estrategicamente entre as rotas do Atlântico e do Mediterrâneo, e oferece o único terminal de cruzeiros localizado no Algarve com um cais de acostagem de 430m e capacidade para receber navios de cruzeiros até 230m de comprimento fora-a-fora, com um calado máximo de 8m¹⁴.

Tabela II. 9 – Movimento nos portos marítimos¹⁵

(fonte: INE, 2020)

	Embarcações de comércio entradas		Passageiras/os		Contentores		Mercadorias	
			Embarcadas/os	Desembarcadas/os	Carregados	Descarregados	Carregadas	Descarregadas
	N.º	TPB	N.º				toneladas	
Algarve	100	325 958	7 234	6 856	0	0	112 082	240
Faro	28	129 290	0	0	0	0	111 802	0
Portimão	72	196 668	7 234	6 856	0	0	280	240

¹³ <http://www.portodefaro.pt/> (2021)

¹⁴ <http://www.portodeportimao.pt> (2021)

¹⁵ Anuário Estatístico da Região do Algarve, edição 2020

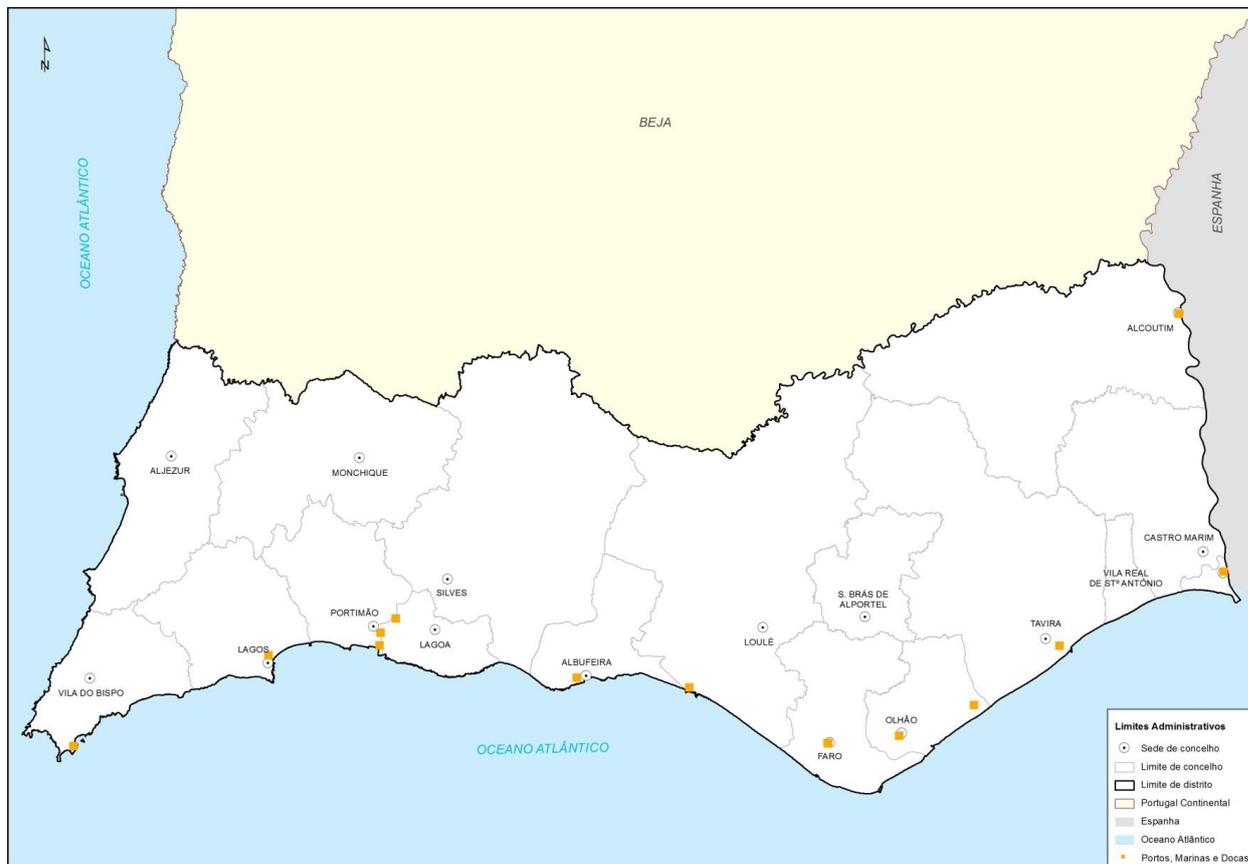


Figura II. 6 – Portos, marinas e docas na região do Algarve

(fonte: ANEPC, 2011; InfoPortugal, 2013; Portal do Mar, 2014)

Tabela II. 10 – Infraestruturas portuárias na região do Algarve

(fonte: AMN, 2021)

CONCELHO	PORTOS	MARINAS
Albufeira	Porto de Albufeira	Marina de Albufeira
Faro	Porto de Faro	Doca de recreio de Faro
Lagos	Porto de Lagos	Marina de Lagos
Loulé	Porto de Quarteira Porto de Vilamoura	Marina de Vilamoura
Olhão	Porto de Olhão Porto da Fuseta	Porto de Recreio de Olhão
Portimão	Porto de Alvor Porto de Portimão	Marina de Portimão



CONCELHO	PORTOS	MARINAS
Tavira	Porto de Tavira	
Vila do Bispo	Porto da Baleeira (Sagres)	
VRSA	Porto de VRSA	

As capitánias dos portos existentes na região do Algarve, que são conservatórias de registo patrimonial marítimo, distribuem-se por toda a orla costeira, de acordo com o indicado na Tabela II. 11.

Tabela II. 11 – Localização e área de jurisdição das capitánias dos portos
(fonte: AMN, 2020)

PORTOS	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Porto de Faro	Desde a foz da Ribeira de Quarteira, até à Barra Artificial do porto comum Faro-Olhão.
Porto de Lagos	Na costa: desde a foz da Ribeira de Seixe até à margem oeste do Rio Alvor.
Porto de Olhão	Na costa: - limite W (WGS84) Barra Faro-Olhão (007°52'06",6W) - limite E (WGS84) Meridiano da Igreja do Livramento (007°43'48",6W) Na ria: - limite W (WGS84) Barra Faro-Olhão (007°52'06",6W) - limite E (WGS84) Torre de Aires (007°41'49",2W)
Porto de Portimão	Na costa: desde a margem oeste do Rio Alvor até à foz da Ribeira de Quarteira.
Porto de Tavira	Na costa: desde o Meridiano da Capela da N ^a Sr. ^a do Livramento (007°43'7"W), até ao meridiano da Igreja de Cacela (007°32'7"W).
Porto de Vila Real de Santo António	Na costa: desde o meridiano da Igreja de Cacela (Longitude: 007°32'7"W) até à Foz do Rio Guadiana (fronteira).

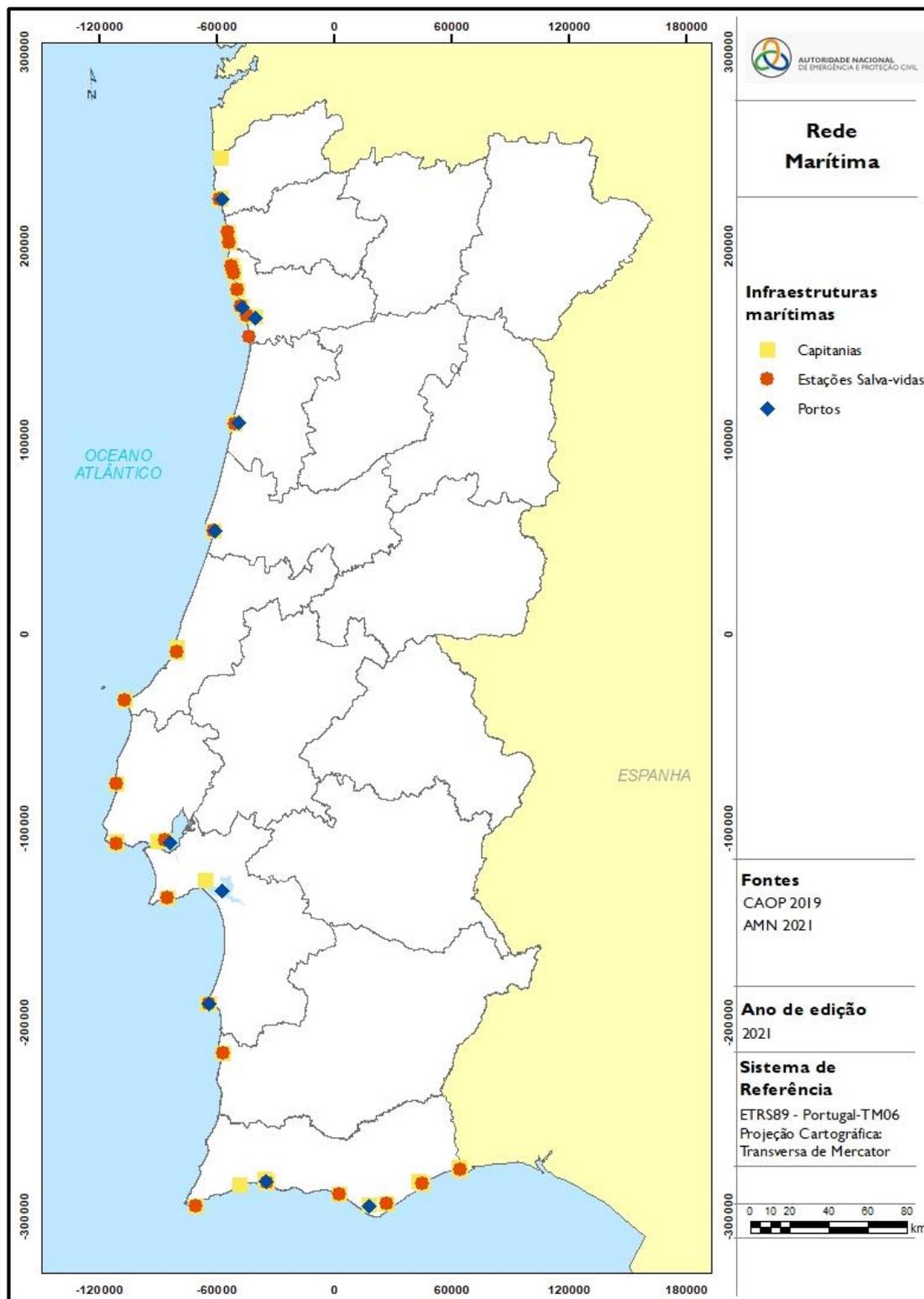


Figura II. 7 – Infraestruturas marítimas

(fonte: AMN, 2021)



3.1.5. Rede de transporte aéreo

Na região do Algarve, está localizado o Aeroporto Internacional de Faro (Tabela II. 12), onde existe um grande movimento de passageiros e bens transportados.

Tabela II. 12 – Principais características técnicas da Pista do Aeroporto de Faro

(fonte: Associação Portuguesa de Aviação Ultraleve, 2013)

PISTAS	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TIPO DE PISO	DECLIVE (%)
Aeroporto Internacional de Faro	2490	45	Asfalto	0

Tabela II. 13 – Aterragens de aeronaves nas infraestruturas aeroportuárias¹⁶

(fonte: INE, 2020)

Unidade: N.º

	Total	Movimentos internacionais							Movimentos nacionais			
		Total	Europa		América		África		Ásia e Oceania	Total	Tráfego territorial	Tráfego interior
			UE28	Outros	América do Norte	América do Sul	PALOP	Outros				
Algarve	30 464	27 474	26 751	611	38	13	19	31	11	2 990	15	2 975

Tabela II. 14 – Tráfego comercial nas infraestruturas aeroportuárias, por natureza do tráfego e principais

aerportos¹⁷

(fonte: INE, 2020)

	Total	Internacional	Nacional		
			Total	Territorial	Interior
Faro					
Aeronaves (aterradas) (N.º)	29 304	27 480	1 824	15	1 809
Passageiros/os (N.º)	9 010 860	8 562 801	448 059	1 499	446 560
Embarcadas/os	4 478 824	4 248 411	230 413	651	229 762
Desembarcadas/os	4 467 053	4 250 066	216 987	532	216 455
Em trânsito direto	64 983	64 324	659	316	343
Carga (t)	90	25	65	0	65
Embarcada	50	14	36	0	36
Desembarcada	40	11	29	0	29
Correio (t)	8	6	1	0	1
Embarcado	2	1	1	0	1
Desembarcado	6	5	0	0	0

¹⁶ Anuário Estatístico da Região do Algarve, edição 2020

¹⁷ Anuário Estatístico da Região do Algarve, edição 2020



Como se trata de uma infraestrutura crítica, bem como de elevada concentração de massas, é necessário uma estreita colaboração entre os proprietários e operadores das infraestruturas críticas e as autoridades competentes, por forma assegurar a existência de níveis de proteção adequados e uniformes desta infraestrutura crítica (COM, 2004).



3.1.6. Aeródromos e heliportos

Na região do Algarve existem dois Heliportos Hospitalares (Figura II. 8), localizados nos Centros Hospitalares do Algarve, nos municípios de Portimão e Faro, os quais são operados pelo INEM.

A Região conta com três heliportos operados pela ANEPC: um localizado no município de Loulé, outro em Monchique e outro em Tavira, em que os seus proprietários são as respetivas Câmaras Municipais.

O Heliporto de Loulé é uma BHSP, e Base do Ministério da Administração Interna.

A ANEPC opera nestas infraestruturas que funcionam como centro de meios aéreos de apoio às operações de proteção civil, sendo que o heliporto de Monchique e Tavira são apenas utilizados nos níveis II, III e IV do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais do Algarve (Figura II. 8).

No Município de Portimão está localizado um Aeródromo de utilização pública (Figura II. 8) em que o seu operador é a Câmara Municipal de Portimão. Existe ainda nesta Região uma pista de ultraleves, localizada no município de Lagos.

Tabela II. 15 – Localização de Heliportos existentes no Algarve

(fonte: ANEPC; Manual VFR, *Route Guide* da Empresa de Meios Aéreos (2014))

DESIGNAÇÃO CMA	CONCELHOS	Latitude	Longitude
CMA de Loulé	Loulé	37° 07' 53"N	008° 01' 59"W
CMA de Monchique	Monchique	37° 19' 12"N	008° 33' 08"W
CMA de Cachopo	Tavira	37° 20' 06"N	007° 48' 48"W
Heliporto de Lagos	Lagos	37° 07' 15"N	008° 40' 35"W
Heliporto de Morgado da Apra	Loulé	37° 08' 59"N	007° 57' 14"W
Heliporto da Quinta de Mata Mouros	Silves	37° 10' 47"N	008° 27' 11"W

Tabela II. 16 – Principais características técnicas das pistas do Algarve

(fonte: Associação Portuguesa de Aviação Ultraleve, 2013)

PISTAS	COMP. (m)	LARGURA (m)	TIPO DE PISO	DECLIVE (%)	COORDENADAS
Aeródromo Municipal de Portimão	920	30	Asfalto	0	37° 08' 58"N 008° 35' 02"W
Aeródromo Municipal Brigadeiro Costa Franco (Lagos)	560	20	Asfalto	0	37° 07' 19"N 008° 40' 44"W

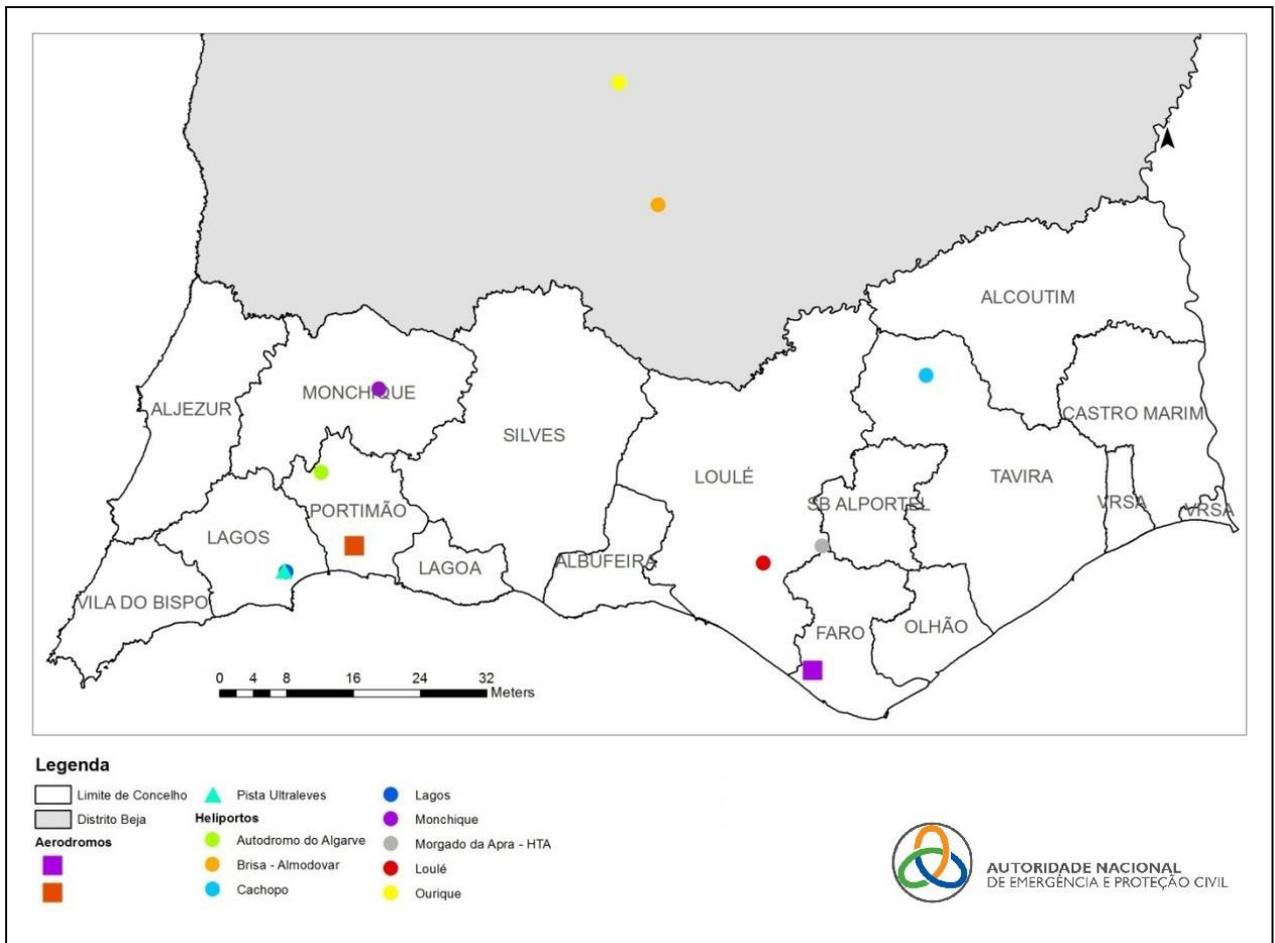


Figura II. 8 – Infraestruturas aeroportuárias na região do Algarve

(fonte: CREPC Algarve, 2021)

Existem também, no distrito de Beja, alguma disponibilidade de infraestruturas aeroportuárias, que podem complementar e acrescentar operacionalidade, dando uma resposta mais eficiente e eficaz, em caso de acidente grave ou catástrofe.

3.1.7. Rede de comunicações

No que respeita às redes fixas de telecomunicações, as infraestruturas com maior representatividade a nível regional são:

- Rede fixa tradicional (cabos de cobre);
- Redes de fibra ótica;
- Redes de cabo.

Na Figura II. 9 identificam-se as principais antenas de comunicações de Portugal Continental.

No que respeita às redes móveis de telecomunicações, a quase totalidade da região do Algarve encontra-se coberta, sendo que se verifica atualmente uma ampla cobertura na maioria das localidades. Nos eixos rodoviários a cobertura é inferior, mas com poucas falhas para serviços de voz, cenário que se altera relativamente à transmissão de dados, ocorrendo vários troços onde o serviço se encontra indisponível.

As comunicações de emergência a nível regional assentam na Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), na Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), no Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP) e na Rede Estratégica da Autoridade Marítima (REAM).

Embora o SIRESP constitua uma importante infraestrutura de comunicações a ser utilizada em caso de acidente grave ou catástrofe, o facto é que a resiliência do sistema de comunicações deverá compreender a possibilidade de recorrer a outros meios disponíveis caso tal se verifique ser útil.

Nos concelhos de Alcoutim, Loulé, Monchique e Olhão, encontram-se instaladas antenas das redes REPC (Rede Estratégica de Proteção Civil) e ROB (Rede Operacional de Bombeiros)¹⁸ (Figura II. 9). Encontram-se ainda na região 33 antenas de comunicação de emergência SIRESP¹⁹.

¹⁸ As redes de Radiocomunicações da ANEPC são compostas pela REPC e pela ROB. A primeira, é uma rede uma rede VHF/FM, interligada por repetidores e links, de cobertura nacional, com interligação entre o CNEPC na Sede da ANEPC, as 24 Sub-Regiões, os SMPC e ainda os diferentes APC (ANEPC, 2013). A ROB é uma rede VHF/FM interligada por links com chamada seletiva. Este sistema possibilita também a identificação dos meios através de um código de seis dígitos (Distrito, Corpos de Bombeiros, Veículo) (ANEPC, 2014).

¹⁹ Outra rede de comunicações de emergência é o sistema SIRESP, que utiliza um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que pretende assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (MAI, 2006).



3.1.8. Sistemas de abastecimento de água

Os sistemas de abastecimento de água são fundamentais para garantir a normal atividade das populações (urbanas e rurais), das instalações industriais e dos serviços.

O comprometimento destas infraestruturas apresenta potencial para afetar um número muito elevado de pessoas, indústrias e serviços, o que resultará num impacte muito significativo a nível distrital.

As componentes físicas associadas ao abastecimento de água são:

- Armazenamento
- Distribuição
- Captação de água
- Adução
- Estação de Tratamento de Água (ETA)

Os sistemas multimunicipais de abastecimento de água ao barlavento e sotavento algarvio, constituem o sistema multimunicipal de abastecimento do Algarve (SMAA) que abastece os municípios de Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António. A população servida atualmente é da ordem dos 400.000 habitantes em época baixa e mais de 1.000.000 habitantes, em época alta (Figura II. 10).

A Águas do Algarve, S.A. exerce também a atividade de exploração e gestão do sistema municipal de saneamento do Algarve (Figura II. 11). A zona de intervenção do sistema multimunicipal de saneamento do Algarve abrange os 16 municípios do Algarve. A superfície total abrangida é de cerca de 5 000 km².

As instalações de tratamento de água são locais particularmente sensíveis, uma vez que ao não operarem de acordo com as suas especificações, colocam em causa a utilização de água de um elevado número de pessoas. De um modo geral, pode-se afirmar que é mais comum uma ETA estar associada a uma captação superficial, que é o mesmo que dizer que os postos de cloragem se encontram mais frequentemente associados a captações subterrâneas.



Figura II. 10 – Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água
(Fonte: Águas do Algarve, 2020)



Figura II. 11 – Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve
(Fonte: Águas do Algarve, 2020)

3.1.9. Barragens

Na região do Algarve existe um conjunto de 28 barragens²⁰. Destas, 7 estão classificadas na classe I, ao abrigo do Regulamento de Segurança de Barragens (RSB), e 1 na classe II, encontrando-se as restantes 20 por classificar. Estes empreendimentos localizam-se nas bacias do Guadiana, do Arade e do Barlavento.

Na Tabela II. 17 e Tabela II. 18 resume-se as características das principais infraestruturas de acordo com a Comissão Nacional Portuguesa das Grandes Barragens (CNPGB). Na Figura II. 12 representa-se este conjunto de empreendimentos identificados para a Região. Na Tabela II. 19 apresenta-se uma listagem dos restantes empreendimentos localizados na Região.

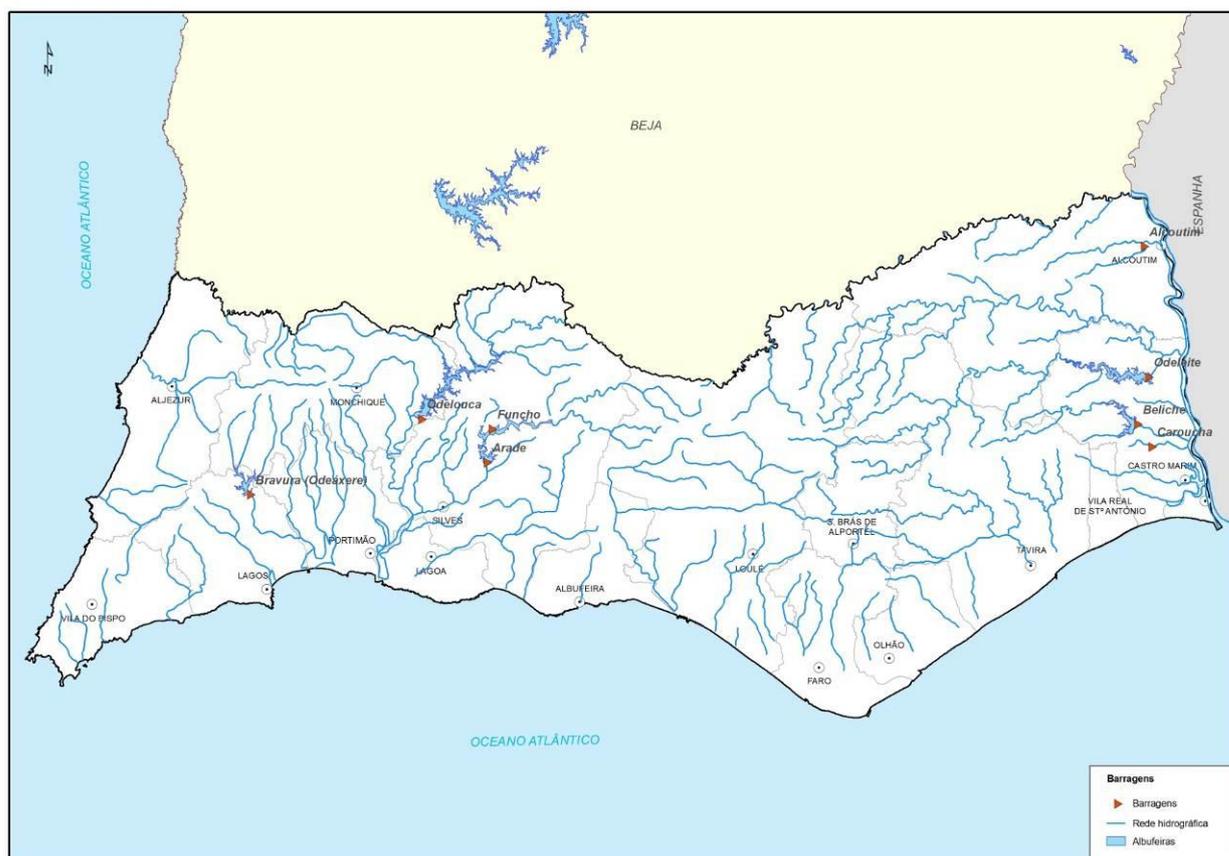


Figura II. 12 – Barragens na região do Algarve

(fonte: CNPGB – INAG, 1992; InterSIG – INAG, 2010; Open street map)

²⁰ À data da elaboração do estudo, não se encontrava disponível a localização geográfica da totalidade dos empreendimentos referenciados no documento da Agência Portuguesa do Ambiente (ANEPC, 2013).



Tabela II. 17 – Características gerais das principais barragens do Algarve

(fonte: ANEPC, 2013; CNPGB, 1992)

BARRAGEM	CLASSE RSB	BACIA/LINHA DE ÁGUA	CONCELHO	COTA DE COROAMENT O (m)	NÍVEL PLENO DE ARMAZENAMENT O (m)	TIPO CENTRAL	TIPO DE BARRAGEM
Alcoutim	-	Guadiana/barranco dos Ladrões	Alcoutim	55	52	-	Aterro
Arade	I	Arade/rio Arade	Silves	65	61	-	Aterro
Beliche	I	Guadiana/ribeira de Beliche	Castro Marim	54,3	52	-	Aterro
Bravura (Odeóxere)	I	Barlavento/ribeira de Odeóxere	Lagos	86	84,1	Afastada da barragem	Betão
Caroucha	I	Guadiana/ribeira da Caroucha	Castro Marim	33,72	31,6	-	Aterro
Finca Rodilhas	-	Guadiana/barranco do Álamo	Alcoutim	213	-	-	Aterro
Funcho	I	Arade/rio Arade	Silves	99,8	96	-	Betão
Malhada do Peres	-	Barlavento	Tavira	50,1	47	-	Aterro
Morgado de Arge	-	Arade/barranco do Coelho	Portimão	-	-	-	Aterro
Odeleite	I	Guadiana/ribeira de Odeleite	Castro Marim	55	52	-	Aterro
Odelouca	I	Arade/ribeira de Odelouca	Monchique e Silves	-	-	-	Aterro zonado com núcleo argiloso
Vale da Telha	-	Barlavento/barranco do Monte Clérigo	Aljezur	29	23,5	-	Aterro
Vaqueiros	-	Guadiana/barranco das Hortas	Alcoutim	239,5	238	-	Aterro



Tabela II. 18 – Características específicas das principais barragens do Algarve

(fonte: ANEPC, 2013; CNPGB, 1992, EDP, 2014)

BARRAGEM	CLASSE RSB	CONCELHO	POTÊNCIA INSTALADA (MW)	COMPORTAS	CAUDAL MÁXIMO DESCARREGADO (m ³ /s)	ANO DE PROJETO	CAPACIDADE ÚTIL (1000 m ³)	UTILIZAÇÃO
Alcoutim	-	Alcoutim	-	-	149	1992	908,2	Abastecimento
Arade	I	Silves	0,4	4 de segmento	500	1956	26 774	Rega/ Energia
Beliche	I	Castro Marim	-	2 de segmento	267	1979	47 600	Abastecimento/ Rega
Bravura (Odeóxere)	I	Lagos	0,7	Corrediça	21	1955	32 260	Rega/ Energia
Caroucha	I	Castro Marim	-	Mural	53,93	1994	550	Rega
Finca Rodilhas	-	Alcoutim	-	-	-	1996	-	Rega
Funcho	I	Silves	-	-	70	1978	42 750	Rega
Malhada do Peres	-	Tavira	-	-	66,7	1997	-	Rega
Morgado de Arge	-	Portimão	-	-	-	1973	-	Recreio/ Abastecimento
Odeleite	I	Castro Marim	-	2 de segmento	1 287	1992	117 000	Abastecimento/ Rega
Odelouca	I	Monchique e Silves	-	-	-	-	-	-
Vale da Telha	-	Aljezur	-	-	-	1983	-	Abastecimento
Vaqueiros	-	Alcoutim	-	-	9,8	1989	227	Rega



Tabela II. 19 – Outros empreendimentos localizados na região do Algarve

(fonte: ANEPC, 2013)

BARRAGEM	CONCELHO	LOCAL	DONO DA OBRA
Corte António Martins	VRSA	-	-
Corte Pequena	Castro Marim	Corte Pequena	DRAP Algarve
Feiteira	-	-	DRAP Algarve
Fernandilho	Alcoutim	Fernandilho	-
Monte Carrascal	Loulé	-	-
Monte da Ladeira	Castro Marim	Pisa Barro	DRAP Algarve
Monte das Preguiças	Alcoutim	Monte das Preguiças	-
Morgado do Reguengo	Portimão	-	IMOREGUENGO, Promoção e Desenvolvimento
Muas Leste	Loulé	Quinta do Freixo	Vitor Cabral e Silva Soc.Agrí. Ind. do Algarve
Pão Duro	Alcoutim	Pão Duro	DRAP Algarve
Pereiro	Alcoutim	Pereiro	Câmara Municipal de Alcoutim
Pessegueiro	Alcoutim	Pessegueiro	DRAP Algarve
São Marcos	-	-	-
Tasnal	Loulé	-	-



3.1.10. Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia elétrica e combustíveis

Portugal, e a região do Algarve, caracteriza-se por ainda possuir escassos recursos energéticos próprios, nomeadamente, aqueles que asseguram a generalidade das necessidades energéticas da maioria dos países desenvolvidos (petróleo e gás). Desta escassez resulta uma elevada dependência energética do exterior, encontrando-se totalmente dependente das importações de fontes primárias de origem fóssil, quer para consumo direto, quer para produção de energia elétrica consumida no país. Por outro lado, a produção de energia elétrica proveniente de fontes renováveis (hídricos, vento e solar) tem vindo a crescer de forma muito expressiva ao longo dos últimos anos, contudo está fortemente dependente das condições meteorológicas.

A. Energia elétrica

Os sistemas de produção de energia nacionais centram-se essencialmente na produção de energia elétrica. A distribuição de eletricidade, no sentido lato, no âmbito da Lei de Bases de Eletricidade, assenta na rede nacional de transporte (RNT) e rede nacional de distribuição (RND), que consiste na rede de média, alta e muito alta tensão.

No que se refere à rede de transporte de eletricidade da responsabilidade da REN Elétrica SA, a região do Algarve é sobrepassado por cerca de 555 km de linhas de muito alta tensão em serviço, designadamente, 426 km de linhas com uma tensão a 150 kV e 130 km a 400 kV (Figura II. 13). Neste território existem ainda cerca de 23 km de linhas para uma tensão de 150kV, atualmente fora de serviço. Na Tabela II. 20 apresenta-se a extensão da rede de transporte de eletricidade por concelho, de acordo com o nível de tensão da linha e respetivo número de apoios.



Tabela II. 20 – Concelhos sobrepassados pela rede de transporte de eletricidade

(Fonte: REN, 2020)

CONCELHO	NÍVEL DE TENSÃO						TOTAL (em serviço)	
	150 kV (em serviço)		400 kV (em serviço)		150 kV (fora de serviço)			
	km	n.º de apoios	km	n.º de apoios	km	n.º de apoios	km	n.º de apoios
Albufeira	14,91	17					14,91	17
Alcoutim			30,84	65			30,84	65
Faro	20,38	24					20,38	24
Loulé	50,06	53	17,9	40	14,89	34	67,96	93
Monchique	29,51	29	17,73	40			47,24	69
Portimão	3,99	6	5,58	5			9,57	11
São Brás de Alportel	40,79	45			7,66	18	40,79	45
Silves	144,74	185	43,92	107			188,66	292
Tavira	121,2	114	13,74	44			134,94	158
TOTAL	425,58	473	129,71	301	22,55	52	555,29	774



Figura II. 13 – Rede de transporte de eletricidade e Centros produtores de energia elétrica

(fonte: REN, 2020)



Legenda:

Cores (Tensão de projecto) / Colors (Design insulation voltage)			
■	400 kV		
■	220 kV		
■	150 kV		

A tensão de exploração coincide com a de projecto exceto indicação em contrário (entre parêntesis) / The operating voltage is the same as the design voltage unless it is expressly indicated (using brackets)

Simbologia / Map symbology

Linhas / Transmission lines

Aéreas / Overhead transmission lines	Circuitos / Circuits		Em exploração / In operation	Em construção ou programados / Under construction or planned
	Previstos / Planned	Instalados / Installed		
1	1	1	— — — — —	— — — — —
2	1	1	— — — — —	— — — — —
2	2	2		

Cabos subterrâneos / Underground cables	Circuitos / Circuits		Em exploração / In operation	Em construção ou programados / Under construction or planned
	Previstos / Planned	Instalados / Installed		
1	1	1

Cabos submarinos / Submarine cables	Circuitos / Circuits		Em exploração / In operation	Em construção ou programados / Under construction or planned
	Previstos / Planned	Instalados / Installed		
1	1	1	~~~~~	~~~~~

Subestações, Postos de Corte, de Seccionamento e de Transição / Substations, Switching and Transition Stations

	Em exploração / In operation	Em construção ou programados / Under construction or planned
Subestações de transformação / Power transformer substations	●	⊙
Instalações de utilizadores da rede / User's network facilities	○	⊖
Postos de corte, de seccionamento e de transição / Switching and transition stations	⊗	⊘
Potência de autotransformação / Power transformer HV / VHV	⊖	⊘

Centros Produtores ligados diretamente à RNT / Power Plants directly connected to the NTG

	Em exploração / In operation	Em construção ou programados / Under construction or planned
Hídrico / Hydro	sem bombagem / without pumping	☑
	com bombagem / with pumping	☑
Eólicas / Wind ²⁾	☐	☐
	Solares / Solar ²⁾	☐
Térmico / Thermal	a fuel ou carvão / fuel or coal	☐
	turbina a gás / gas turbine	☐
	ciclo combinado / combined cycle	☑
	co-geração / cogenerators	☐
		☐

Localizam-se na região do Algarve 5 subestações que fazem parte da rede de transporte de eletricidade (Figura II. 13):

- Subestação de Portimão;
- Subestação de Estoi (Faro);
- Subestação de Tunes (Silves);
- Subestação de Tavira;
- Subestação AT/MT (SE Conceição)

No que se refere à distribuição da energia elétrica (rede elétrica de baixa, média e alta tensão) na região do Algarve esta é da responsabilidade da E-Redes SA. A E-Redes estabelece a sua relação com os clientes através das suas estruturas regionais, existindo atualmente duas direções regionais, designadas por Direção de Serviço aos Ativos, cada uma com 3 Áreas de Ativos. A região do Algarve é abrangida pela Área de Ativos Alentejo e Algarve (que abrange todos os concelhos integrados na Área Operacional de Faro). No mapa abaixo identificam-se no terreno as Subestações e Postos de Corte e Seccionamento de Alta Tensão localizadas na região do Algarve.



Figura II. 14 – Subestações e Postos de Corte e Seccionamento de Alta Tensão localizadas na região do Algarve
(Fonte: E-Redes, 2021)

Na região do Algarve localizam-se 2 centrais hidroelétricas associadas à barragem do Arade e da barragem da Bravura (Odiáxere), nos concelhos de Silves e Lagos, respetivamente.

Na região do Algarve situam-se 3 tipos de centros produtores de energia elétrica: térmico, eólico e hídrico (Figura II. 13).

A central termoelétrica de Tunes, no concelho de Silves, entrou ao serviço em 1973, com uma potência instalada de 199,2 MW. Esta central utiliza como combustível o gasóleo.

Relativamente à energia eólica, encontram-se em funcionamento na região do Algarve 10 parques eólicos (Tabela II. 21 e Figura II. 13), cujas potências instaladas totalizam 209,2 MW, sendo o Parque Eólico do Malhanito, no concelho de Tavira, o que apresenta maior capacidade geradora (66,7 MW).

Tabela II. 21 – Parques eólicos existentes na região do Algarve

(fonte: INEGI e APREN, 2012)

CONCELHO	PARQUE EÓLICO	POTÊNCIA TOTAL (MW)	AERO-GERADORES (n.º)	POTÊNCIA NOMINAL (kW)	ANO DE LIGAÇÃO À REDE
Aljezur	Bordeira	24,0	12	2000	2009
	Espinhaço de Cão	10,0	5	2000	2008/09
	Guerreiros	18,0	9	2000	2008/10



CONCELHO	PARQUE EÓLICO	POTÊNCIA TOTAL (MW)	AERO-GERADORES (n.º)	POTÊNCIA NOMINAL (kW)	ANO DE LIGAÇÃO À REDE
Lagos	Barão de São João	50,0	25	2000	2009
Monchique	Madrinha	10,0	5	2000	2006
Silves	Pico Alto	6,0	3	2000	2007
Tavira	Malhanito	66,7	29	2000	2012
Vila do Bispo	Lagoa Funda	12,0	6	2000	2011
	Vila do Bispo I	2,0	4	500	1998
	Vila do Bispo II	10,5	7	1500	2003
TOTAL		209,2	105		

Quanto à produção de energia hídrica, encontram-se na região do Algarve 2 centrais hidroelétricas cujas potências instaladas totalizam 1,1 MW (Tabela II. 22 e Figura II. 13).

Tabela II. 22 – Centrais hidroelétricas existentes na região do Algarve

(fonte: EDP, 2014; EDIA e DPEP, 2013; EDIA, 2014)

CONCELHO	CENTRAL HIDROELÉTRICA	CURSO DE ÁGUA	ANO DE ENTRADA EM SERVIÇO	POTÊNCIA INSTALADA (MW)
Lagos	Bravura (Odeáxere)	Odeáxere	1958	0,7
Silves	Arade	Arade	1956	0,4
TOTAL				1,1

B. Gás natural

A rede de distribuição de gás natural é assegurada pela empresa Medigás, cuja área de concessão abrange, na região do Algarve, os polos habitacionais e turísticos de Albufeira, Faro, Lagos, Loulé/Quarteira/Vilamoura, Olhão e Portimão/Alvor/Praia da Rocha. Os polos de convénio da Medigás são caracterizados por forte concentração dos serviços (hotéis, aldeamentos, hospitais, etc.) e alguma indústria (ERSE, 2007). na região do Algarve existem 2 Unidades Autónomas de

Gás (UAG), uma em Portimão e outra em Olhão, a partir das quais é fornecido o gás à rede de distribuição. As UAG são abastecidas por camiões cisterna.

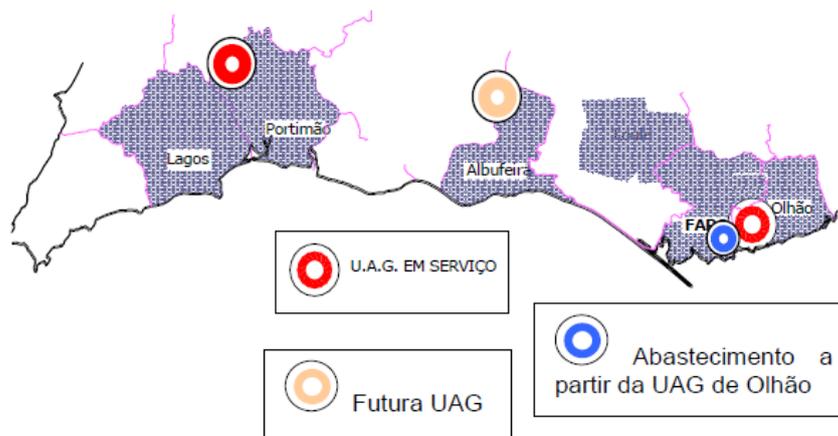


Figura II. 15 – Rede de distribuição de gás natural na região do Algarve

(fonte: ERSE, 2007)

A região do Algarve não é atravessada por gasodutos de alta pressão da rede de transporte de gás natural.

C. Combustíveis

Na região do Algarve localizam-se 179 postos de abastecimento de combustível, sendo nos concelhos de Loulé (23), Faro (24) e Silves (21) onde se encontram em maior quantidade (Tabela II. 23 e Figura II. 16).

Tabela II. 23 – Postos de abastecimento de combustível por concelho

(fonte: DGEG, 2022)

CONCELHO	POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (n.º)
Albufeira	17
Alcoutim	2
Aljezur	3
Castro Marim	1
Faro	24
Lagoa	13



CONCELHO	POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (n.º)
Lagos	14
Loulé	23
Monchique	4
Olhão	11
Portimão	19
São Brás de Alportel	4
Silves	21
Tavira	10
Vila do Bispo	5
Vila Real de Santo António	8
TOTAL	179

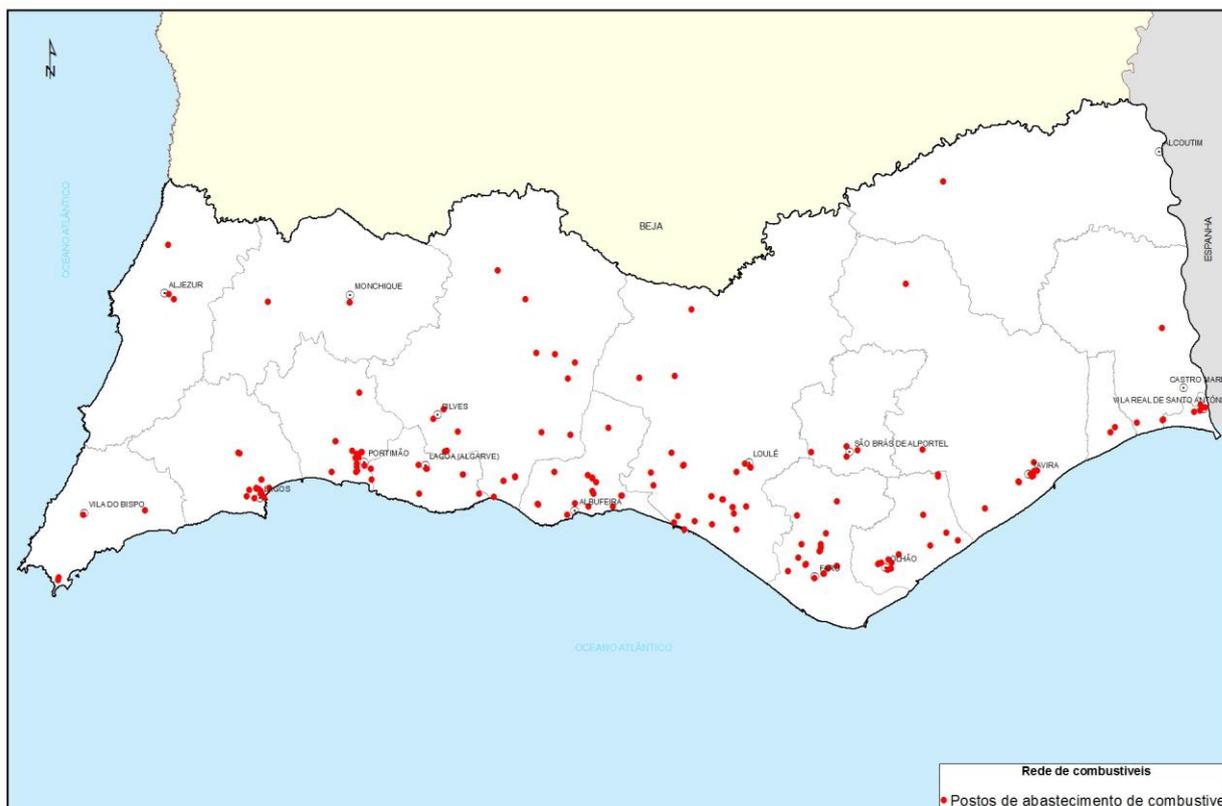


Figura II. 16 – Postos de abastecimento de combustível

(fonte: DGEG, 2022)



3.1.11. Indústria

A. Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso

De acordo com a informação disponibilizada pela APA (2020) localizam-se na região do Algarve um estabelecimento abrangido pelo nível superior (Tabela II. 24) e 2 estabelecimentos abrangidos pelo nível inferior (Tabela II. 25) de perigosidade, ou seja, infraestruturas industriais onde estão presentes substâncias perigosas (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto – Diretiva Seveso).

Tabela II. 24 – Estabelecimentos abrangidos pelo nível superior de perigosidade – Diretiva Seveso

(fonte: APA, 2022)

CONCELHO	ESTABELECIMENTO
Faro	Rubis Energia Portugal – Instalação de Faro

Tabela II. 25 – Estabelecimentos abrangidos pelo nível inferior de perigosidade – Diretiva Seveso

(fonte: APA, 2022)

CONCELHO	ESTABELECIMENTO
Faro	GOC - Grupo Operacional de Combustíveis (Aeroporto de Faro)
Olhão	MEDIGÁS, S.A, Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve (UAG de Olhão)

B. Áreas industriais

Na região do Algarve existem diversos polígonos industriais, onde a concentração de pequenas e médias empresas/indústrias é variável. Na Tabela II. 26 e Figura II. 17 identificam-se as 28 áreas industriais existentes na Região.

Tabela II. 26 – Áreas industriais existentes na região do Algarve

(fonte: InfoPortugal, 2013; Global Find - aicep Global Parques, 2014; Digitalização própria em Google Earth, 2014)

CONCELHO	DESIGNAÇÃO
Albufeira	Zona Industrial da Guia
	Zona Industrial de Ferreiras
	Zona Industrial de Vale de Santa Maria



CONCELHO	DESIGNAÇÃO
	Zona Industrial de Vale Paraíso - Albufeira
Alcoutim	Zona Industrial das Quatro Estradas - Alcoutim
Aljezur	Zona Industrial de Aljezur
Lagoa	Zona Industrial de Lagoa
	Zona Industrial de Pateiro-Parchal
Lagos	Parque Industrial de Lagos
	Parque Industrial de Lagos - Chinicato
Loulé	Parque Industrial de Faro
	Zona Industrial de Loulé
Olhão	Zona Industrial de Olhão
	Zona comercial/ industrial de Belmonte de Baixo
	Zona comercial/ industrial EN 125 Nascente de Olhão
Portimão	Zona Industrial da Coca Maravilhas
São Brás de Alportel	Parque Industrial de São Brás de Alportel
Silves	Parque Industrial da Fábrica da Cortiça em Silves
	Zona Industrial de Alcantarilha
	Zona Industrial de Algoz
	Zona Industrial de Almargem – S. Bartolomeu de Messines
	Zona Industrial de São Marcos da Serra
	Zona Industrial de Tunes
	Zona Industrial de Vales de Algoz
	Zona Industrial de Várzeas do Poço da Figueira em Tunes
Tavira	Parque Industrial de Tavira
Vila do Bispo	Zona Industrial de Vila do Bispo
VRSA	Parque Industrial de Vila Real de Santo António



Figura II. 17 – Áreas industriais

(fonte: InfoPortugal, 2013; Global Find - aicep Global Parques, 2014; Digitalização própria em Google Earth, 2014)

Nota: Não se encontram localizadas as Zonas Comercial/ industrial de Belmonte de Baixo e EN 125 Nascente de Olhão, no município de Olhão



3.1.12. Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro

No âmbito da caracterização das infraestruturas do território que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro, é importante identificar as instalações dos APC e os equipamentos de utilização coletiva, entre outras. Neste sentido, apresentam-se na Tabela II. 27 a distribuição e quantificação das referidas infraestruturas por município, que devem ser consideradas nas atividades da proteção civil. A localização destas mesmas infraestruturas é apresentada da Figura II. 18 à Figura II. 21.

As várias infraestruturas identificadas neste capítulo, constituem também elementos base considerados para a análise e avaliação das consequências associadas a eventos críticos. Assim, para cada um dos riscos em causa, foram identificados com maior detalhe quais os elementos que potencialmente serão afetados.



Tabela II. 27 – Instalações de agentes de proteção civil e cruz vermelha portuguesa no Algarve

(fonte: ANEPC, 2022)

CONCELHO	AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL e CVP									
	Corpos de Bombeiros	Sapadores Florestais	GNR	PSP	Autoridade marítima	Forças armadas	Hospitais	Centros e extensões de saúde	INEM	Cruz Vermelha Portuguesa
Albufeira	1		4		1			5		
Alcoutim	1	1	2					5		1
Aljezur	1	1	3					3		
Castro Marim			1					3		1
Faro	2		1	2	2		2	7	1	2
Lagoa	1		3					6		
Lagos	1	2	2	1	1		2	4		1
Loulé	1	2	6		1		1	10		1
Monchique	1	2	2			1		3		1
Olhão	1		3	1	5			4		2
Portimão	1	1	1	1	1		3	4		1
São Brás de Alportel	1		1				1	1		
Silves	2	2	3					8		2
Tavira	1		1	1	2	1	1	6		1



CONCELHO	AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL e CVP									
	Corpos de Bombeiros	Sapadores Florestais	GNR	PSP	Autoridade marítima	Forças armadas	Hospitais	Centros e extensões de saúde	INEM	Cruz Vermelha Portuguesa
Vila do Bispo	1	1	1		1			5		
VRSA	1	1	3	1	2			3		1
TOTAL	17	13	37	7	16	2	10	77	1	14

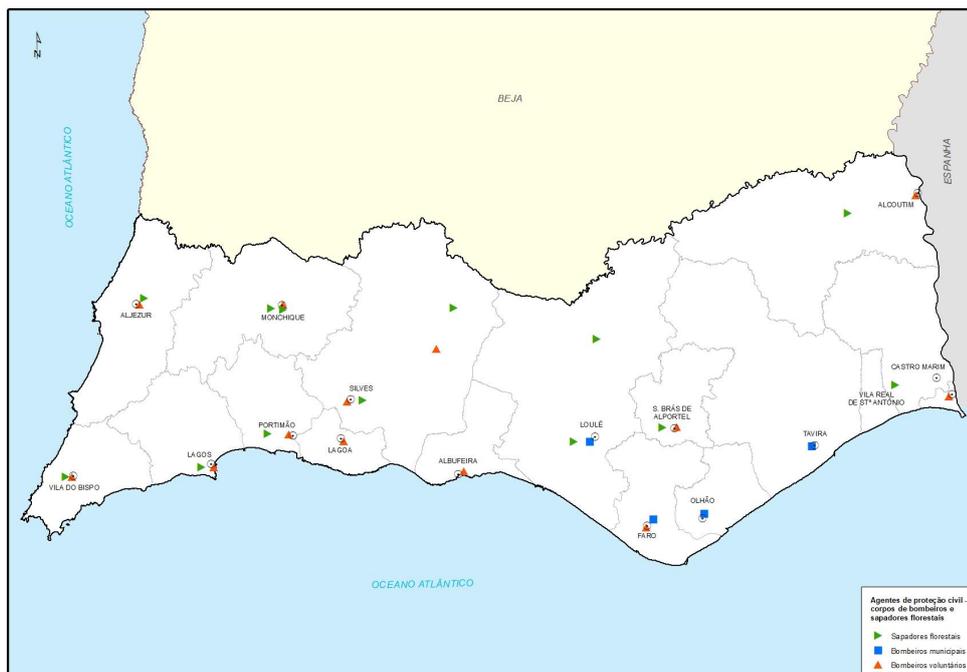


Figura II. 18 – Agentes de Proteção Civil - instalações dos corpos de bombeiros e sapadores florestais
(fonte: ANEPC, 2022; ICNF, 2022)



Figura II. 19 – Agentes de Proteção Civil - instalações das forças de segurança, autoridade marítima e forças armadas²¹
(fonte: InfoPortugal, 2013; Autoridade Marítima, 2014; Digitalização própria a partir do Google Earth, 2014)

²¹ A informação apresentada da Autoridade Marítima é a que se encontra disponível nas bases de dados utilizadas, não tendo sido possível em tempo útil obter informação georeferenciada da Delegação Marítima de Quarteira, Estação salva-vidas de Santa-Maria, Estação de salva-vidas da Fuseta, Delegação Marítima da Fuseta, Farol de Santa Maria e Estação salva-vidas de Tavira.

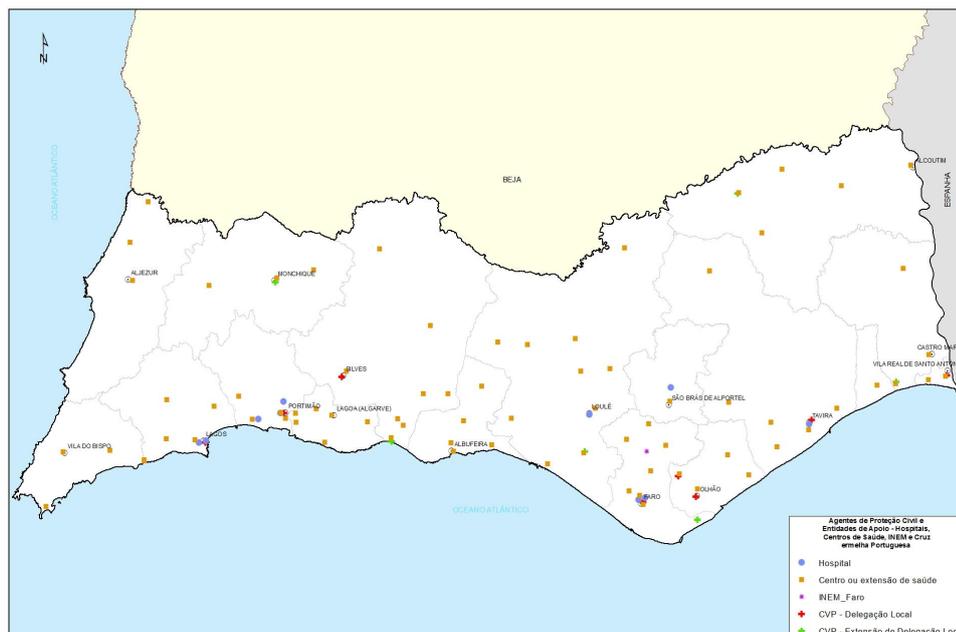


Figura II. 20 – Agentes de Proteção Civil - hospitais, centros de saúde INEM e Cruz Vermelha Portuguesa
(fonte: InfoPortugal, 2013; INEM, 2014; CVP, 2014 e Digitalização própria a partir do Google Earth, 2014)

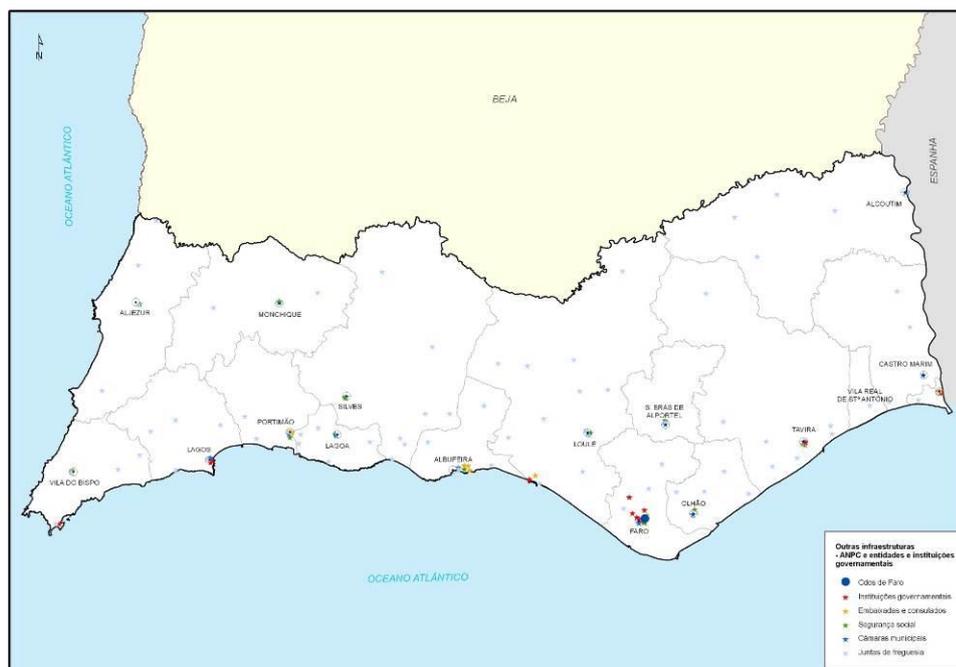


Figura II. 21 – Outras infraestruturas - ANEPC e entidades e instituições governamentais
(fonte: ANEPC, 2010; InfoPortugal, 2013)

3.2. Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na região do Algarve que pode conter ZI. Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS e do SGO, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS, e Zona de Receção de Reforços (ZRR), sob coordenação do COREPC (Figura II. 22).

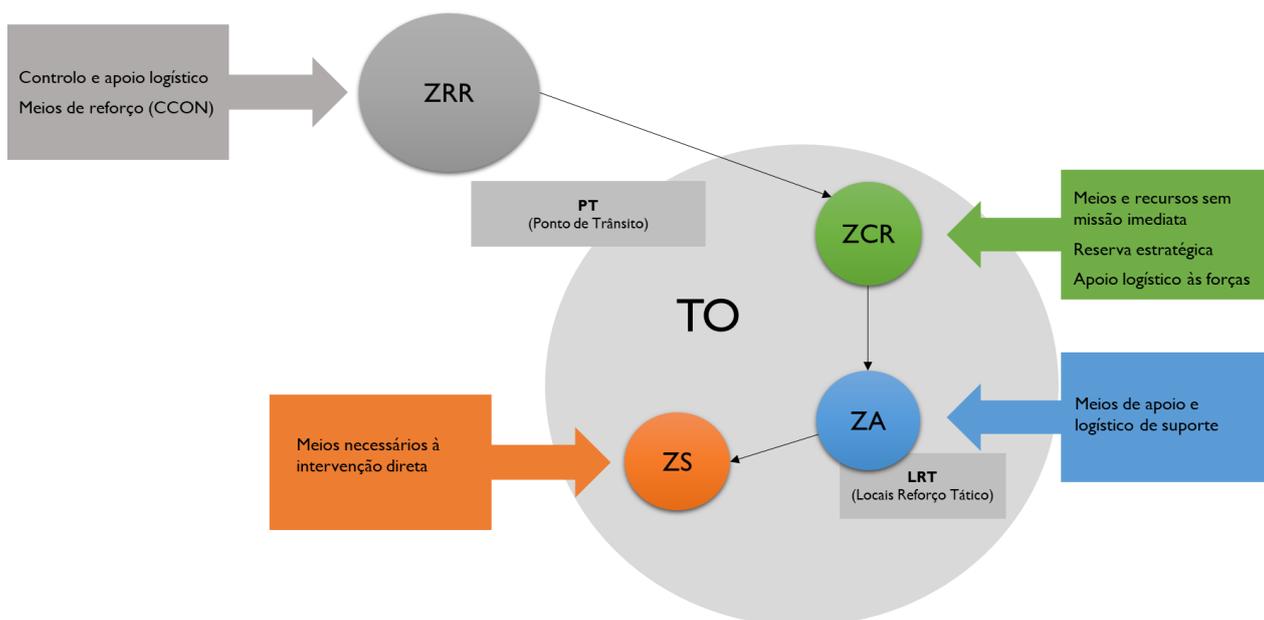


Figura II. 22 – Diagrama das Zonas de Intervenção

3.2.1. Zona de Sinistro

A ZS é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade exclusiva do PCDIs.

No entanto, cada um dos PCO de âmbito municipal será responsável pela ZS correspondente transmitindo toda a informação ao PCDIs.



Na ZS, o acesso é restrito, garantindo as forças de segurança a montagem de um perímetro de segurança, com o objetivo de impedir a entrada de pessoas estranhas às atividades de emergência.

No âmbito do presente Plano, a ZS poderá depender de acordo com o tipo de risco. Contudo, caso a ocorrência abranja todo o território da região do Algarve, optar-se-á por dividir a ZS em 3 (três) subdivisões as quais integram, todos os municípios da Região. Neste caso, a delimitação geográfica base das ZS é a seguinte:

- **ZS do Barlavento (ZSBar)** – Constituída pelos municípios de Aljezur, Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão e Vila do Bispo;
- **ZS do Centro (ZSCen)** – Constituída pelos municípios de Albufeira, Faro, Loulé, São Brás de Alportel e Silves;
- **ZS do Sotavento (ZSSot)** – Constituída pelos municípios de Alcoutim, Castro Marim, Olhão, Tavira e VRSA.

3.2.2. Zonas de Concentração e Reserva

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico às Forças sob gestão da CELOG do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;



- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do PMA e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

É, nas ZCR Municipal (ZCRMun) que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelos PCDIs ao CNEPC e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

Para efeitos do presente Plano, são consideradas 3 (três) ZCRMun com as seguintes localizações:

Tabela II. 28 – Zonas de Concentração e Reserva Municipais

Designação da ZCR	Local	Coordenadas (WGS84)
ZCR do Barlavento (ZCRBar)	Campo de Futebol de Odeceixe	N 37° 25' 24" W 8° 46' 03"
ZCR do Centro (ZCRCen)	Campo de Futebol de S. M. Serra	N 37° 21' 40" W 8° 22' 15"
ZCR do Sotavento (ZCRSot)	Campo de Futebol de Alcoutim	N 37° 27' 58" W 007° 28' 30"

Paralelamente, os municípios abrangidos pela área do presente Plano definirão ZCR Municipal (ZCRMun) necessárias à intervenção, nas quais se localizarão temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata ou terá lugar a concentração de recursos solicitados pelo PC de âmbito municipal ao respetivo PCDIs. Nestas ZCRMun será mantido um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção.



3.2.3. Zonas de Receção de Reforços

No quadro deste Plano, importa, sobretudo, caracterizar as Zonas de Receção de Reforços (ZRR), uma vez que será a estas que chegarão, por via terrestre, ferroviária, aérea ou marítima, os reforços essenciais à gestão da emergência.

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional sem determinação de um TO específico, sob a responsabilidade do COREPC, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar nacional. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCDIs ao CNEPC, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

Para efeitos do presente Plano, são consideradas as seguintes ZRR regionais:

Tabela II. 29 – Localização das Zonas de Receção de Reforços (via Terrestre)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZRR do Barlavento (ZRRBar)	Campo de Futebol de Odeceixe	N 37° 25' 24" W 8° 46' 03"
ZRR do Centro (ZRR Cen)	Campo de Futebol de S. M. Serra	N 37° 21' 40" W 08° 22' 15"
ZRR do Sotavento (ZRRSot)	Campo de Futebol de Alcoutim	N 37° 27' 58" W 07° 28' 30"

Tabela II. 30 – Localização das Zonas de Receção de Reforços (via aérea)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
Aeródromo de Portimão	Município de Portimão	N 37° 08' 55" W 08° 35' 06"
Aeroporto Internacional de Faro	Município de Faro	N 37° 00' 54" W 07° 58' 00"

Tabela II. 31 – Localização das Zonas de Receção de Reforços (via marítima)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
Porto de Portimão	Município de Portimão	N 37° 07' 26" W 08° 31' 39"
Porto de Faro	Município de Faro	N 37° 00' 10" W 07° 55' 05"

Tabela II. 32 – Localização das Zonas de Receção de Reforços (via ferroviária)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
Estação de Tunes	Município de Silves	N 37° 09' 55" W 08° 15' 24"



Figura II. 23 – Localização das Zonas de Receção de Reforços distritais

(Fonte: CREPC Algarve, 2022)

3.3. Mobilização e coordenação de meios

3.3.1. Mobilização de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes nos municípios menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:



- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos APC e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do PCO que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo I – Inventário de Meios e Recursos).

Por outro lado, o CCOR e os PCO são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal e regional, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível nacional.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal ou regional. Neste contexto, caberá à ANEPC a atribuição de meios de reforço nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A declaração da situação de calamidade implica o reconhecimento da necessidade de requisitar temporariamente bens ou serviços, nomeadamente quanto à verificação da urgência e do interesse público e nacional que fundamentam a requisição.

Em caso de declaração da situação de calamidade:

- É legitimado o livre acesso dos agentes de proteção civil à propriedade privada, na área abrangida, bem como a utilização de recursos naturais ou energéticos privados, na medida do estritamente necessário para a realização das ações destinadas a repor a normalidade das condições de vida;
- A requisição de bens ou serviços é determinada por despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e das Finanças, que fixa o seu objeto, o início e o termo



previsível do uso, a entidade operacional beneficiária e a entidade responsável pelo pagamento de indemnização pelos eventuais prejuízos resultantes da requisição;

- Aplicam-se, com as necessárias adaptações, as regras relativas à indemnização pela requisição temporária de imóveis constantes do Código das Expropriações;
- Determinam-se as condições para requisição temporária de bens e serviços e poderá estabelecer-se um regime especial de contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimentos de bens e aquisição de serviços.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte:

Tabela II. 33 – Grau de prontidão e de mobilização

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

3.3.2. Reforço de Meios

O reforço de meios regional será prioritariamente constituído com meios públicos e ou privados, à custa dos meios municipais ou/e dos distritos menos afetados, para intervir de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção (vide Capítulo 4 da Parte II do Plano). Para tal, os agentes de proteção civil e outras entidades intervenientes disponibilizam os meios necessários à constituição do DIOPS, coordenado operacionalmente pelo PCDis.

Para efeitos do presente Plano, a Base de Apoio Logístico (BAL) constituída à ordem da ANEPC, cuja localização e características consta na Tabela II. 34, desenvolve ações de apoio e suporte direto ao desenvolvimento e sustentação de operações de reforço nacional. Neste



sentido, a BAL constitui-se como unidade permanente de apoio logístico, com capacidade para assegurar alojamento, alimentação, armazenamento de equipamentos, abastecimento e parqueamento de veículos dos meios de reforço em trânsito para a Zona de Sinistro.

Tabela II. 34 – Base de Apoio Logístico (BAL)

Distrito	Localização	Categoria	Capacidade e de Alojamento	Capacidade de Alimentação
Faro	Quarteira	Principal	120	Sim

A reserva regional inclui Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), Equipas de Avaliação Técnica (EAT), Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp), Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP).

3.3.3. Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade das estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDis, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Nos casos em que também a estrutura sub-regional/regional responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa, o Comandante Nacional de Emergência e Proteção Civil (CONEPC) decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação ao município afetado, os municípios adjacentes não afetados.



3.4. Notificação operacional

O CREPC tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o CREPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor da ANEPC. Contudo, na iminência de acidente grave ou catástrofe, e em antecipação à sua ocorrência, o CREPC notificará os organismos e entidades de apoio consideradas necessárias, pelo meio mais expedito.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o CREPC difunde informação ao CCOR, às autoridades políticas de proteção civil, nomeadamente aos presidentes da câmara, aos serviços e APC, e ainda, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, comunicação rádio serviço de estafeta, etc.) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte.

Tabela II. 35 – Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Mecanismos Risco	Comunicados	Telemóvel ou telefone fixo	Fax	E-mail	Rádio	Notificação SMS
Incêndios Florestais	X	X	X	X	X	X
Cheias e Inundações	X	X	X	X	X	X
Secas	X			X		
Rutura de Barragens	X	X	X	X	X	X
Sismos e Tsunamis	X	X	X	X	X	X
Movimentos de Massa em Vertentes	X	X	X	X	X	X
Ondas de Calor e Vagas de Frio	X			X		
Emergências Radiológicas	X	X	X	X	X	X



Mecanismos Risco	Comunicados	Telemóvel ou telefone fixo	Fax	E-mail	Rádio	Notificação SMS
Substâncias Perigosas (Acidentes Industriais)	X	X	X	X	X	X
Inundações e Galgamentos costeiros	X	X		X	X	X
Erosão costeira: recuo e instabilidade de arribas; destruição de praias e sistemas dunares	X			X		X
Acidentes rodoviários; ferroviários; fluviais e aéreos	X	X	X	X	X	X
Transporte terrestre de mercadorias perigosas	X	X	X	X	X	X
Incêndios urbanos e Incêndios em centros históricos	X	X	X	X	X	X
Colapso de túneis, pontes e infraestruturas	X	X	X	X	X	X
Substâncias perigosas	X	X	X	X	X	X
Colapso de edifícios de utilização coletiva	X	X	X	X	X	X



4. Áreas de Intervenção

4.1. Gestão administrativa e financeira

Tabela II. 36 – Gestão administrativa e financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Entidade Coordenadora: Centro de Coordenação Operacional Regional (CCOR) do Algarve
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">▪ Agentes de proteção civil²² (APC);▪ Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);▪ Câmaras Municipais (CM);▪ Juntas de Freguesia (JF);▪ Organismos e Entidades de Apoio²³ (OEA).
Prioridades de ação: <ol style="list-style-type: none">1. Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;2. Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;3. Supervisionar negociações contratuais;4. Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;5. Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;6. Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;7. Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;8. Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;9. Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;

²² Consideram-se todos os Agentes de Proteção Civil mencionados em II-2.2.

²³ Consideram-se todas as Organismos e Entidades de Apoio as mencionadas em II-2.3.



10. Definir um sistema de requisição para as situações de emergência;
11. Garantir um procedimento transparente ao nível da utilização de meios e recursos;
12. Manter atualizada a relação de meios e recursos empenhados e disponíveis;
13. Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos distritais.

Instruções Específicas:

Gestão de Finanças:

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelas estruturas de coordenação institucional dos níveis territoriais competentes;
- Para processos de âmbito supramunicipal, a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e APC e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;
- Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, na atual redação, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma;

Gestão de Pessoal:

- Na mobilização dos agentes de proteção civil aplica-se o disposto no artigo 25º, da Lei de Bases da Proteção Civil;
- O PCDis é gerido operacionalmente por efetivos da Estrutura Operacional da ANEPC/CREPC do Algarve com apoio de elementos dos APC existentes na região.;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se



outro local não for divulgado, nas JF, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;

- A CVP colabora no enquadramento do pessoal voluntário;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes do DIOPS deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Modelo de Cartão de Segurança

Para acesso ao PCDIs, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança (ANEXO 3) para a área a ser acedida, que será apostado em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado. O cartão de segurança inclui o símbolo gráfico do sistema de proteção civil, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do Serviço/Entidade que representa.



Modelo de Ficha de Controlo Diário



- O acesso ao PCDIs faz-se através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário que contem a seguinte informação: número sequencial do cartão de segurança, nome, entidade a que pertence, área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

Ficha de Controlo de Acessos						
Responsável _____				Data: __/__/__		
Nº do Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área
Área: Vermelha, Amarela ou Verde ²⁴						

Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos

- É distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Controlo de acesso a veículos que deverá conter a seguinte informação: área a que tem acesso (vermelha, amarela ou verde), hora de entrada e de saída.

	Ministério da Administração Interna Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
	Veículo ao serviço do Posto de Comando Zona de Acesso _____ Data de Início __/__/__ Matrícula _____ Data de Início __/__/__ O Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil do Algarve _____ Vitor Norberto de Morais Vaz Pinto

²⁴ Ver II-4.7.



4.2. Reconhecimento e avaliação

4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Tabela II. 37 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Regional (PCDis)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Agentes de Proteção Civil (APC)²⁵;• ANEPC/CREPC Algarve;• Câmaras Municipais (CM);• Corpos de Bombeiros (CB);• Força Especial de Proteção Civil (FEPC).• Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);• Juntas de Freguesia (JF).
Prioridades de ação: <ol style="list-style-type: none">1. Percorrer a ZS;2. Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;3. Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).
Instruções Específicas: <p><u>Conceito:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• No âmbito deste Plano, as ERAS são elementos constituintes do reforço de meios distritais;• As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:<ul style="list-style-type: none">- Locais com maior número de sinistrados;- Locais com maiores danos no edificado;- Núcleos habitacionais isolados;

²⁵ Consideram-se todos os Agentes de Proteção Civil mencionados em II-2.2.



- Estabilidade de vertentes;
 - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
 - Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
 - Focos de incêndio;
 - Locais com contaminação de solos/derrame de matérias perigosas;
 - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
 - Condições meteorológicas locais.
- As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCDIs.

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

- Cada ERAS é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- Inicialmente encontram-se planeadas ao nível distrital, no mínimo, 3 ERAS terrestres;
- Em cada município deverá existir, no mínimo, 1 ERAS;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduada da equipa.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
 - ii. Equipamento de comunicações rádio e móvel;
 - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);
 - vi. Equipamento fotográfico;
 - vii. Equipamento de georreferenciação;
 - viii. Cartografia.

Acionamento:



- As ERAS são acionadas à ordem do PCDis, na dependência da CEPLAN, que trata a informação recebida destas equipas, encaminhando-a para as restantes estruturas de comando nos diferentes escalões

Comando e Controlo:

- Enquanto em operação, as ERAS reportam direta e permanentemente ao PCDis, à ordem de quem se mantêm até à sua desmobilização.



4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica

Tabela II. 38 – Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Regional (PCDis)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Águas do Algarve;• Câmaras Municipais (CM);• Empresas de construção civil;• Energias de Portugal (EDP);• Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis;• E-Redes;• Infraestruturas de Portugal (IP, S.A);• Operadores de redes de telecomunicações móveis;• Organizações de Radioamadores;• Portugal Telecom (PT);• Técnicos da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);• Técnicos de outras entidades especializadas.
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Percorrer a ZS, por via terrestre ou outras vias;• Recolher informação específica sobre a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes;• Elaborar RELIS.
Instruções Específicas: <p><u>Conceito:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• No âmbito deste Plano, as EAT são elementos constituintes do reforço de meios distritais;• As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e



das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;

- As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCDIs.

Composição e Equipamento:

Pessoal

- Cada EAT é constituída, no mínimo, por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- Inicialmente encontram-se planeadas a nível distrital, no mínimo, 3 EAT terrestres;
- Em cada município deverá existir, no mínimo, 1 EAT;
- O chefe das EAT é o representante da ANEPC.

Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
 - ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
 - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);
 - vi. Equipamento fotográfico;
 - vii. Equipamento de georreferenciação;
 - viii. Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
 - ix. Cartografia.

Acionamento:

- As EAT são acionadas à ordem do PCDIs, na dependência da CEPLAN, que trata a informação recebida destas equipas, encaminhando-a para as restantes estruturas de comando nos diferentes escalões.



Comando e Controlo:

- Enquanto em operação, as EAT reportam direta e permanentemente ao PCDis, à ordem de quem se mantêm até à sua desmobilização.



4.3. Logística

4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção

Tabela II. 39 – Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
Entidade Coordenadora: Centro de Coordenação Operacional Regional (CCO) do Algarve
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Administração Regional de Saúde (ARS);• Associação de Escoteiros de Portugal (AEP);• ANEPC/CREPC Algarve;• Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB);• Autoridade Marítima Nacional (AMN);• Câmaras Municipais (CM);• Corpo Nacional de Escutas (CNE);• Corpos de Bombeiros (CB);• Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);• Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações;• Empresas de construção civil;• Forças Armadas (FFAA);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Juntas de Freguesia (JF);• Polícia de Segurança Pública (PSP).
Prioridades de ação: <ol style="list-style-type: none">1. Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;2. Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às

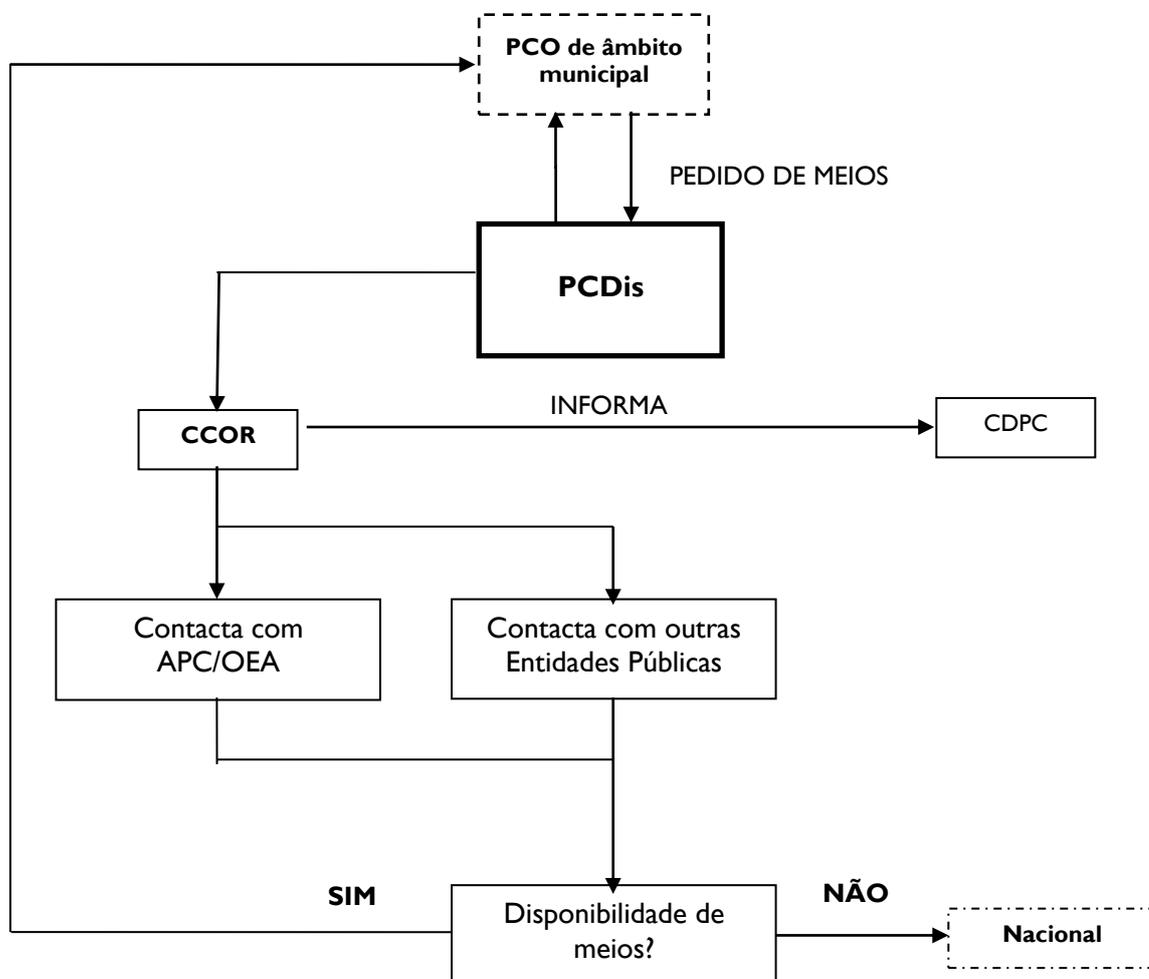


forças de intervenção;

3. Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;
4. Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios e para a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas, em apoio às forças de intervenção;
5. Assegurar a montagem/desmontagem de iluminação de emergência;
6. Garantir a gestão da Base de Apoio Logístico (BAL) do Algarve e a entrega de bens e mercadorias necessárias nos diferentes escalões;
7. Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem como de outro equipamento;
8. Garantir a distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades que prioritariamente deverão ser abastecidas;
9. Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;
10. Monitorizar os resultados para a avaliação da eficácia das medidas das ações/medidas de mitigação concretizadas, incluindo a implementação de outras que decorram da evolução da situação, visando o retorno à normalidade;
11. Garantir a gestão, recolha e encaminhamento adequado dos resíduos produzidos.



Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios APC e OEA;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pelas CM que, para os devidos efeitos, contactarão com os fornecedores ou entidades detentoras previstas nos respetivos PMEPC;
- As AHB, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu CB;
- O CCOR avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios



indispensáveis à emergência;

- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FFAA, CVP, CNE e AEP, com o apoio das CM, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CPC e CCOR estarão a cargo das autoridades políticas de proteção civil;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos CB ou das FFAA, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCDi, em articulação com a ARS do Algarve;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, prisões e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCDi considere de especial relevância;
- As FFAA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
 - Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados cozinhas e refeitórios de campanha;
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCDi ou pelas CM;
- Para apoio e suporte direto às operações, será ativada pelo CCOR a BAL do Algarve, a qual



assegura o alojamento, alimentação, armazenamento de equipamentos, abastecimento e estacionamento de veículos dos meios de reforço.

4.3.2. Apoio logístico às populações

Tabela II. 40 – Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
Entidade Coordenadora: Instituto de Segurança Social, IP - Centro Distrital da Segurança Social de Faro (ISS, IP - CDSSF) e/ou Município (caso tenha capacidade para assumir a coordenação)
Entidades Intervenientes:
<ul style="list-style-type: none">• Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve;• Águas do Algarve;• Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP);• Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB);• Câmaras Municipais (CM);• Cáritas Diocesana do Algarve;• Instituto de Segurança Social, IP - Centro Distrital da Segurança Social de Faro (ISS, IP-CDSSF);• Corpo Nacional de Escutas (CNE);• Corpos de Bombeiros (CB);• Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);• Direção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV);• Direção-Geral Estabelecimentos Escolares (DGEstE);• Empresas de Segurança Privada;• Entidades gestoras do sistema de distribuição de gás/combustíveis;• Forças Armadas (FFAA);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);



- Juntas de Freguesia (JF);
- Organizações Voluntárias de Proteção Civil (OVPC);
- Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

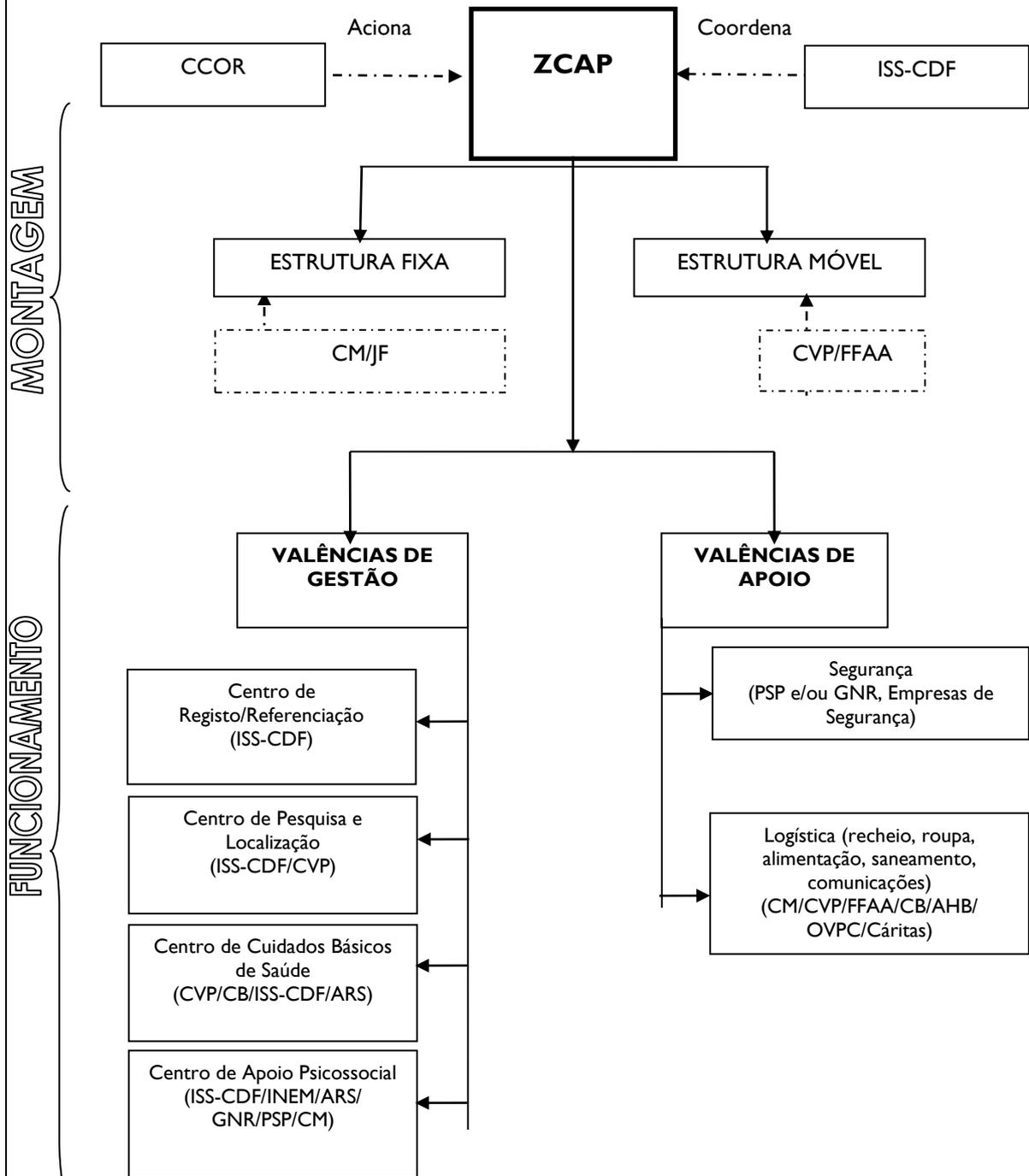
Prioridades de ação:

1. Garantir a prestação de apoio social de emergência;
2. Garantir e assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
3. Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
4. Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
5. Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;
6. Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
7. Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
8. Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;
9. Garantir a segurança e a manutenção da ordem nas ZCAP.
10. Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;
11. Reforçar o apoio logístico, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévols disponíveis;
12. Promover a inventariação dos meios e recursos disponíveis no âmbito dos transportes de passageiros e mercadorias;
13. Adoção de medidas de proteção da saúde pública e de promoção da segurança alimentar nas áreas atingidas;
14. Garantir a gestão, recolha e encaminhamento dos resíduos produzidos;



- 15. Assegurar a higienização dos espaços e a manutenção da limpeza dos pontos de recolha;
- 16. Mobilizar equipas DGAV e/ou do ICNF para colaboração nas ações de apoio aos animais, sempre que necessário.

Procedimentos e instruções de coordenação:





Instruções Específicas:

- Compete ao Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência (NCAPSE), quando ativado, o apoio e a direção técnica nas operações de apoio social de emergência, desenvolvidas no TO, em apoio ao Oficial de Operações em coordenação com os SMPC;
- O NCAPSE é chefiado por elemento designado pela Segurança Social, em articulação com o INEM, sob solicitação do COS e reporta, diretamente, ao Oficial de Operações;
- As ZCAP constituem um local seguro para indivíduos e famílias, afetados por um acidente grave ou catástrofe, poderem pernoitar ou descansar e pode oferecer, entre outras, alimentação, bebidas, cobertores, instalações sanitárias, sentimento de segurança, apoio psicossocial e informações sobre o desenvolvimento das operações de socorro;
- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
- As ZCAP de âmbito regional localizadas no Parque das Cidades Faro/ Loulé, Campo de Futebol da Bemposta (Portimão) e Centro Multiusos do Azinhal (Castro Marim), serão acionadas após o esgotamento das ZCAP de âmbito municipal;
- As ZCAP de âmbito municipal terão a localização prevista nos respetivos PMEPC;
- A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (CM) e gestão global (ISS-CDF);
- A ZCAP possui a seguinte estrutura:
 - **Área de Coordenação**, executa missões de instalação (CM/CREPC) e gestão global (ISS);
 - **Área de Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
 - **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP.
- A ZCAP integra as seguintes valências de gestão:
 - **Área de Registo**, local de receção dos utilizadores da ZCAP, onde se preenche a ficha de registo, que contempla um diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias e procede ao encaminhamento para as restantes áreas de funcionamento da ZCAP;



- **Área de Dormitório**, na qual poderão descansar ou pernoitar os utilizadores que não tenham alternativa de alojamento e/ou não tenham reunidas condições para regressar à sua habitação de origem. Deve reunir as condições necessárias de conforto para o descanso das pessoas deslocadas e para a realização dos hábitos de higiene pessoal;
 - **Área de Alimentação / Preparação de Alimentos**, que deve reunir as condições necessárias para a toma de refeições por parte dos utilizadores;
 - **Área de Pesquisa e Localização**, destinada a completar o preenchimento da ficha de registo, com o objetivo de fazer a sinalização e localização de pessoas/famíliares desaparecidos, promovendo desta forma a reunificação e a preservação dos núcleos familiares.
 - **Área de Cuidados Básicos de Saúde**, na qual é recolhida informação genérica da condição de saúde dos utilizadores e, se necessário, é prestada assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização. Deve ser configurada de forma a oferecer condições de privacidade aos utilizadores que careçam de observação;
 - **Área de Apoio Psicossocial**, é assegurado apoio psicossocial e são diagnosticadas eventuais carências e necessidades particulares das pessoas deslocadas e familiares. Área preferencial da ZCAP onde se podem aplicar primeiros socorros psicológicos. Deverá reunir as condições possíveis de conforto, tranquilidade e também de privacidade por forma a permitir uma intervenção individual pelo técnico e a recolha da restante informação da ficha de Registo;
 - **Área de chegada de passageiros**, localizada perto da entrada principal da ZCAP, preferencialmente com possibilidade de acesso a veículos de emergência e acessível para a chegada de utilizadores com mobilidade condicionada;
 - Em função das condições físicas do edifício onde é instalada a ZCAP e o perfil etário e de necessidades das pessoas a alojar, poderão ser instaladas outras Áreas de funcionamento, nomeadamente Área para Crianças e Famílias, Área de Animais de companhia ou Área do pessoal.
- Todos os utilizadores devem ser registados no momento da chegada à ZCAP, sendo obrigatório para cada pessoa ou família que ingresse na ZCAP;
 - A Câmara Municipal e/ou o Instituto da Segurança Social, I.P. assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;



- A Câmara Municipal e/ou o ISS encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para as Forças e Serviços de Segurança (GNR, PSP, Polícia Marítima e SEF);
- A Câmara Municipal e/ou o ISS, enquanto entidades coordenadoras da ZCAP são responsáveis pela salvaguarda dos dados pessoais recolhidos sobre as vítimas acolhidas na ZCAP, prestando informação sobre as mesmas exclusivamente ao PCO. Quaisquer outra partilha de informação para outra(s) entidade(s) deverá ocorrer apenas com autorização / indicação expressa do PCO;
- A recolha de dados pessoais e levantamento de necessidades dos utilizadores deve ser assegurado pelos elementos da Equipa técnica constituída pela Câmara Municipal e/ou o Instituto da Segurança Social, I.P.
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. O ISS-CDF assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- As JF, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil caso existentes, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A CVP executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do ISS-CDF, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- As OVPC apoiam de acordo com o âmbito de reconhecimento conferido pela ANEPC, mediante solicitação e sob coordenação do COS;
- A CVP e as FFAA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As FFAA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas AEP, AHB, Cáritas, CM, CNE, FFAA e ONG, e, na medida das suas disponibilidades;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas



fica a cargo do ISS-CDF, em colaboração com as CM respetivas;

- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.
- As empresas prestadoras de serviços postais asseguram também a entrega de comunicações e bens necessários (alimentares, medicamentos, dispositivos médicos, agasalhos, etc.), remetidos por via postal à ZCAP;
- Em caso de danos severos nas infraestruturas de abastecimento de água e até à respetiva reabilitação, as empresas responsáveis pelo abastecimento de água, na área afetada, devem conjuntamente com o apoio de outros agentes de proteção civil (Forças Armadas, Forças de Segurança, etc.), criar as condições necessárias para o fornecimento de água, incluindo eventual necessidade de produção, controlo de qualidade, transporte e distribuição em locais considerados prioritários;
- A DGEstE, disponibiliza instalações escolares sempre que solicitado pelo PCDis para apoio às populações;
- A DGAV e o ICNF colaboram nas ações de apoio aos animais, no âmbito das respetivas competências, em especial no que diz respeito à necessidade de evacuação dos animais de companhia ou daqueles que integram populações domésticas ou selvagens confinadas;
- O pessoal voluntário cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia ou nas delegações da Cruz Vermelha Portuguesa, se outros locais não forem divulgados.



4.4. Comunicações

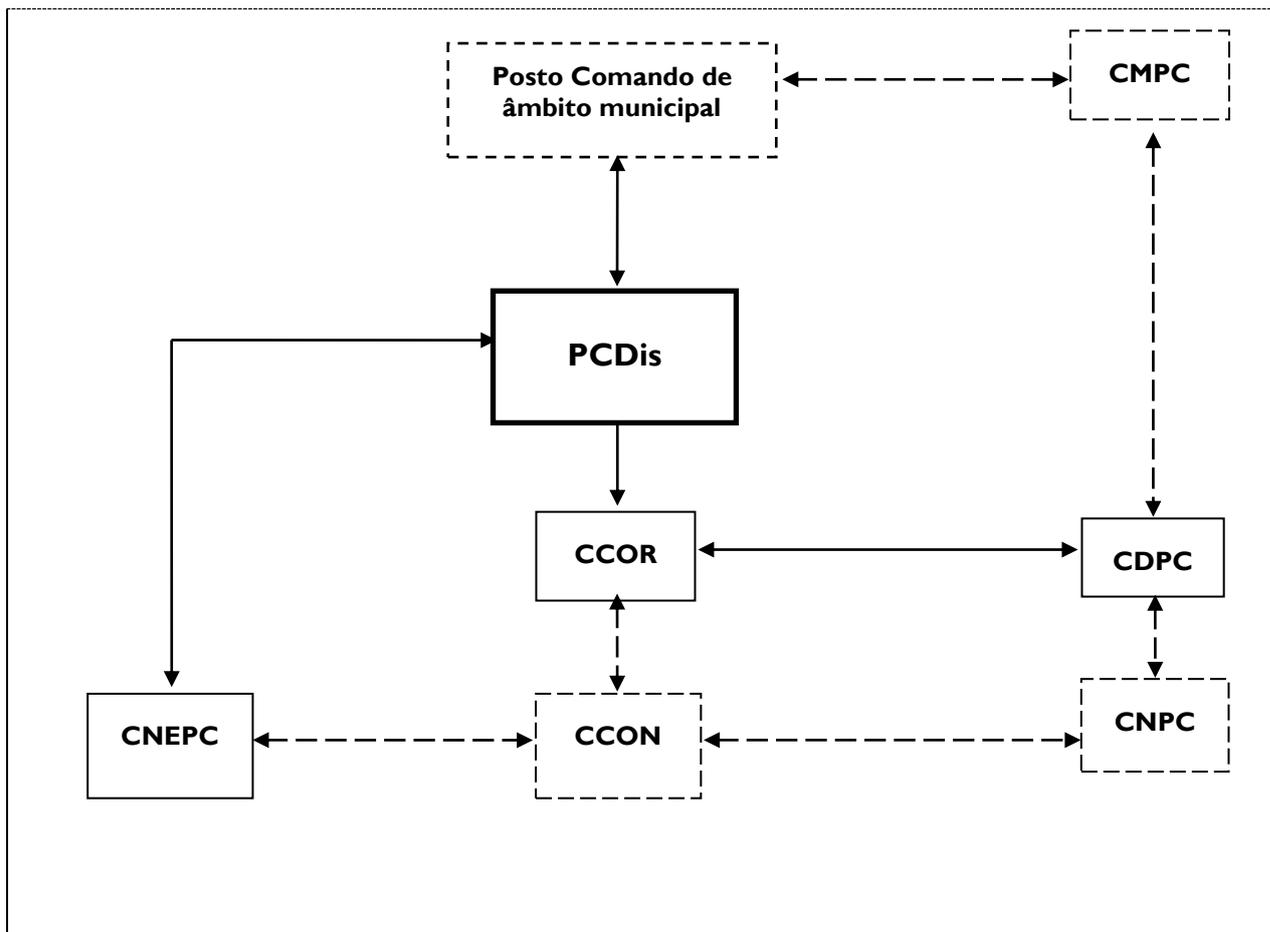
Tabela II. 41 – Comunicações

COMUNICAÇÕES
Entidade Coordenadora: ANEPC / CREPC Algarve
Entidades Intervinentes: <ul style="list-style-type: none">• Autoridade Marítima Nacional (AMN);• ANEPC/ CREPC Algarve;• Câmaras Municipais (CM);• Corpos de Bombeiros (CB);• Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público• Forças Armadas (FFAA);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Operadores de redes de telecomunicações móveis;• Organizações de Radioamadores;• Polícia de Segurança Pública (PSP);• Prestadores de serviços postais• Prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas;• Prestadores do serviço postal universal;• SIRESP.
Prioridades de ação: <ol style="list-style-type: none">1. Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes APC e outras entidades cooperantes, por forma a garantir as comunicações de emergência;2. Elaborar o Plano de Comunicações (PLACOM);3. Gerir e coordenar todas as redes e sistemas de comunicações das entidades intervenientes em suporte às operações;4. Coordenar quaisquer alterações aos circuitos estratégicos estabelecidos, incluindo as resultantes de qualquer quebra de serviço, de atribuição de meios adicionais e/ou de requisitos



- de recolocação de serviços e recursos;
5. Assegurar a gestão de canais e frequências;
 6. Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;
 7. Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
 8. Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
 9. Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
 10. Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
 11. Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada TO de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor;
 12. Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência, recorrendo aos meios de reserva estratégica

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

1. As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:

- SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
- REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
- ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
- Serviço Móvel de Satélite (MV-S);
- Serviço Móvel Terrestre (SMT);
- Serviço Móvel Marítimo (SMM);
- Serviço Telefónico Fixo (STF);
- VHF Banda Aeronáutica;
- Associações de Amadores;
- Rede Comercial Fixa e Rede Comercial Móvel GSM e 3G.

2. O sistema de videoconferência da ANEPC/CREPC do Algarve será utilizado, sempre que necessário, para interligação com entidades ou organizações nacionais;



3. As Normas de Execução Permanente da ANEPC contendo procedimentos e instruções de exploração das redes rádio aplicam-se a todo o território continental e aos agentes, organismos e entidades de apoio que cooperam nas operações de proteção e socorro.
4. Devido à multiplicidade de cenários que poderão, em hipótese, conduzir à ativação do presente Plano, importa sublinhar que se pretende, aqui, definir as linhas estratégicas que deverão orientar a intervenção dos vários agentes, organismos e entidades de apoio na área das comunicações, identificando os canais que deverão ser considerados prioritários manter ou repor, seja ao nível estratégico, operacional ou tático;
5. A ligação do PCDis às entidades intervenientes é feita através dos oficiais de ligação ao CCOR;
6. O PCDis é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível regional, cabendo-lhe elaborar o respetivo PLACOM;
7. As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
8. As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração da ANEPC/CREPC do Algarve de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
9. As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCDis, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
10. Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCDis;
11. Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOCC), os quais atuarão à ordem do PCDis;
12. Nas ZRR, ZCR, ZCAP, NecPro e Zona de Reunião de Mortos (ZRnM) deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais;



13. Por solicitação do Diretor do Plano os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das suas redes, incluindo eventuais áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e tempo estimado de reposição. Devem ainda estar preparados para assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais e colaborar na redução/ eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro.
14. A ANACOM deverá identificar e caracterizar, nos termos da lei e em articulação com as entidades competentes, os recursos de comunicações eletrónicas com utilidade para a proteção civil. A ANACOM promove a preparação e a cooperação das entidades intervenientes nesta área tendo em vista a operacionalização de cada uma dentro do seu âmbito de ação.
15. As empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público cooperam e colaboram, no âmbito da legislação em vigor e de acordo com a coordenação da ANACOM. Prevê-se o fornecimento de recursos, bens e serviços de comunicações públicas, incluindo:
 - A instalação urgente de acessos fixos em qualquer ponto do território nacional;
 - A disponibilização de estações base móveis para reposição ou reforço da rede numa determinada área geográfica;
 - A disponibilização de equipamentos terminais do serviço telefónico fixo e do serviço móvel terrestre e satélite;
 - A recuperação urgente e priorizada de serviços e infraestruturas afetados;
 - A colaboração na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro;
 - A elaboração de relatórios de situação das redes e serviços;
16. O COG SIRESP, disponibiliza, assim que possível, relatórios sumários pré-definidos de ponto da situação acerca da funcionalidade da rede SIRESP, incluindo referência a eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e situações de difícil reposição rápida. Deve ainda estar preparada para promover o rápido restabelecimento das comunicações rádio e para assegurar a interligação das comunicações dos sites móveis com a rede;
17. O COG SIRESP promove o reforço das comunicações telefónicas;
18. A entidade gestora da rede SIRESP deve promover o reforço das comunicações telefónicas,



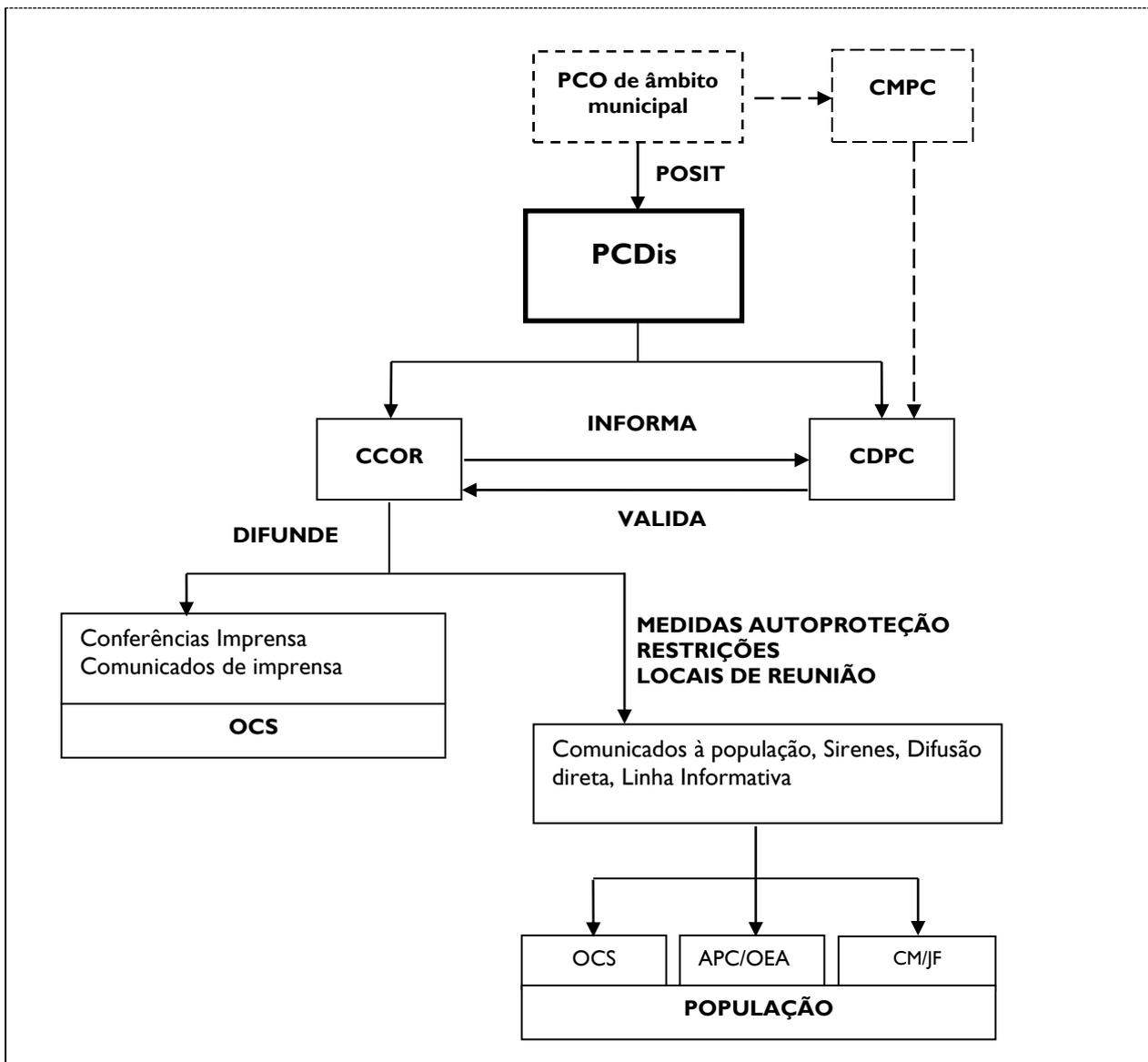
- garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro. Deve ainda possuir capacidade para deslocar meios de resiliência da rede (sites móveis e demais meios existentes) e ativar o Centro Alternativo de Gestão, bem como implementar dispositivos de interligação comunicacional;
19. Os prestadores de serviços postais colaboram com vista à articulação dos serviços postais em situação emergência, sob coordenação da ANACOM;
 20. Os prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas universal garantem, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço universal e demais serviços públicos que lhes compete prestar, em situações de emergência e colaboram em outras missões que possam decorrer das suas atribuições legais ou que sejam passíveis de serem asseguradas em função das capacidades disponíveis.
 21. Os prestadores do serviço postal universal garantem, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço universal e demais serviços públicos que lhes compete prestar, em situações de emergência e colaboram em outras missões que possam decorrer das suas atribuições legais ou que sejam passíveis de serem asseguradas em função das capacidades disponíveis na situação em concreto, tais como a possibilidade de assegurar meios de comunicação alternativos.



4.5. Informação pública

Tabela II. 42 – Informação pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA
Entidades Coordenadoras: Centro de Coordenação Operacional Regional (CCO«R) do Algarve
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Agentes de Proteção Civil (APC);• Autoridade Marítima Nacional (AMN);• Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE);• ANEPC/CREPC Algarve;• Câmaras Municipais (CM);• Juntas de Freguesia (JF);• Órgãos de Comunicação Social (OCS);• Organizações Voluntárias de Proteção Civil (OVPC).
Prioridades de ação: <ol style="list-style-type: none">1. Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;2. Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;3. Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;4. Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;5. Organizar e preparar <i>briefings</i> periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;6. Preparar os comunicados considerados necessários.
Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Específicas:

- O CCOR e as CMPC são os responsáveis pela gestão da informação pública, no seu nível territorial, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos SMPC ou a sirenes, ou prestação de informação aos OCS, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);
- A nível regional, o CCOR é responsável por:
 - assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - difundir recomendações e linhas de atuação;



- elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda ao CCOR, no domínio da relação com os OCS:
 - assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCDis;
 - assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- O CCOR assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - números de telefone de contacto para informações;
 - localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - locais de receção de donativos;
 - locais de recolha de sangue;
 - locais para inscrição para serviço voluntário;
 - instruções para regresso de populações deslocadas;
 - listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - locais de acesso interdito ou restrito;
 - outras instruções consideradas necessárias.
- A PSP, a GNR e a AMN, são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- A ASAE, na sua área de competência, procede à comunicação dos riscos alimentares, se aplicável, que tenham impacto, direto ou indireto, na segurança alimentar;
- Os OEA devem disponibilizar informação necessária para a adequada gestão de informação pública;
- As FFAA colaboram nas ações de informação e sensibilização pública;
- A Região de Turismo do Algarve e as OVPC difundem junto das populações recomendações de evacuação, mediante solicitação e sob coordenação do COS;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes em III-3.3 do presente Plano;
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os *briefings* à comunicação social decorrerão a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;



- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o CCOR do Algarve poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.



4.6. Confinamento e/ou evacuação

Tabela II. 43 – Confinamento e/ou evacuação

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO
Entidade Coordenadora: GNR/PSP/AMN, de acordo com a área de incidência territorial da emergência
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Associação de Escoteiros de Portugal (AEP);• Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB);• Autoridade Marítima Nacional (AMN);• Câmaras Municipais (CM);• Comboios de Portugal (CP);• Corpo Nacional de Escutas (CNE);• Corpos de Bombeiros (CB);• Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);• Direção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV);• Doca-Pesca;• Empresas públicas e privadas de transportes;• Forças Armadas (FFAA);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);• Infraestruturas de Portugal (IP, S.A);• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);• Instituto de Segurança Social, IP - Centro Distrital da Segurança Social de Faro (ISS, IP-CDSSF);• Órgãos de Comunicação Social (OCS);• Organizações Não Governamentais (ONG);• Polícia de Segurança Pública (PSP);• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

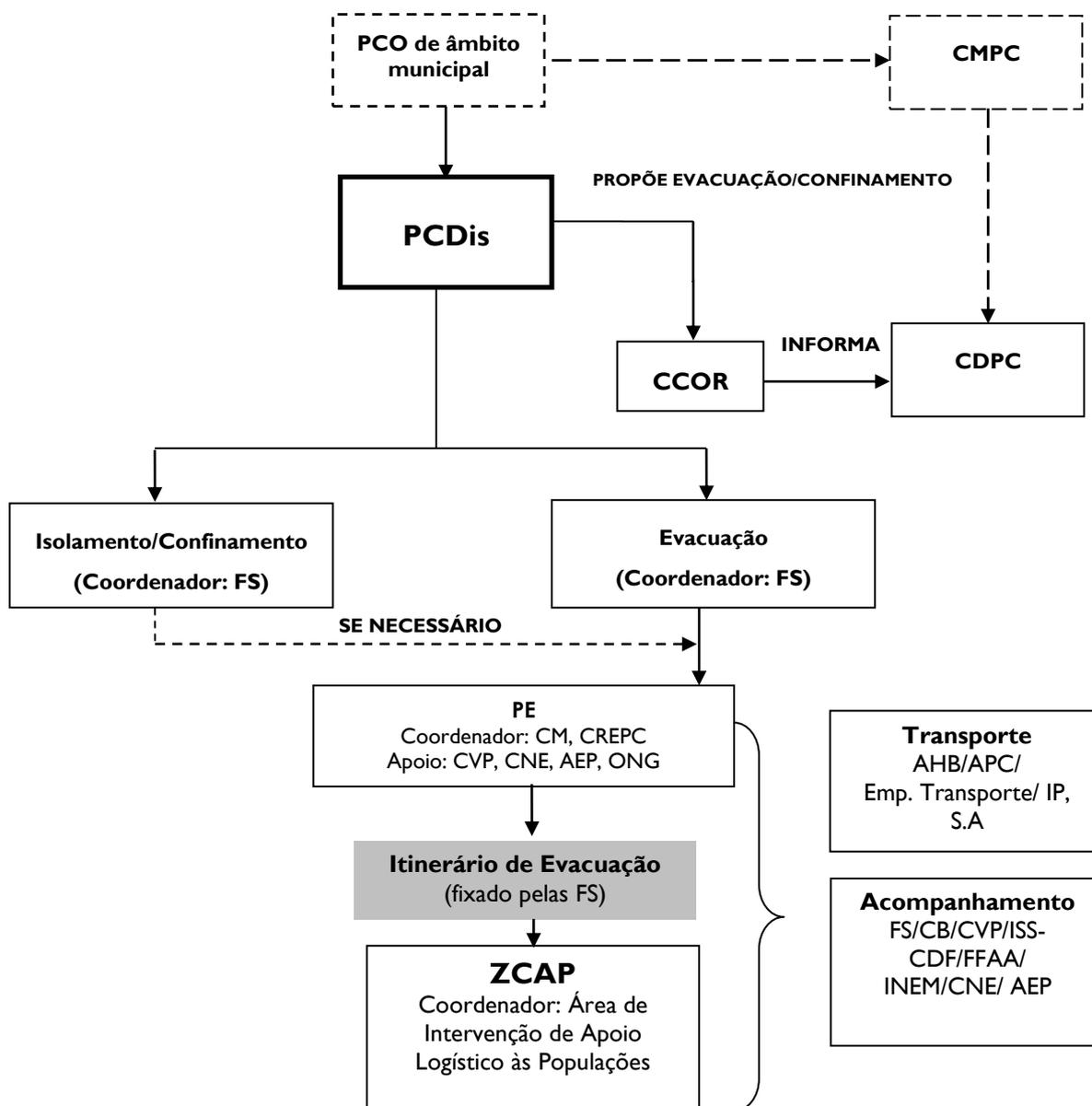


Prioridades de ação:

1. Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;
2. Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;
3. Definir Pontos de Encontro, decorrentes das evacuações;
4. Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO e em conformidade com os PMEPC;
5. Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
6. Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
7. Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência;
8. Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
9. Coordenar o acesso às áreas afetadas.



Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com ZS,



deverá ser proposta pelo COS ao CCOR;

- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança, as quais poderão solicitar a colaboração do ICNF e/ou da DGAV, no caso de ser necessário apoio para a evacuação dos animais de companhia ou daqueles que integram populações domésticas ou selvagens confinadas;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - a) localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - b) tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - c) capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - d) tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - e) condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores;

Deslocação de população:

- A população a deslocar deverá dirigir-se para os Pontos de Encontro, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCDi. As zonas dos Pontos de Encontro (PE) são geridas pelas CM e o CREPC com o apoio de CVP, CNE, AEP e ONG.
- Compete às FS definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir do PE, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos PMEPC;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas FS, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir do PE será garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- No caso de deslocação por via ferroviária a CP disponibilizará meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com a IP, S.A.;



- No caso de deslocação por via marítima/fluvial, a AMN, a Doca-Pesca, CB, e entidades públicas e privadas, disponibilizaram embarcações para evacuações efetuadas;
- A população movimentada a partir do PE será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre o PE e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal das FS, CB, CVP, ISS-CDF, CNE, AEP ou FA. Se necessário, as FS poderão solicitar ao PCDIs a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos deslocados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao CCOR;
- A DGAV e o ICNF asseguram a organização de meios de transporte para a recolha e salvamento dos animais e encaminhamento dos mesmos para os locais de recolha;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas FS, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança;
- Em situações de expressa necessidade, devido ao carácter de urgência, as operações de evacuação podem ser autorizadas pelo COS devendo ser informado, assim que possível o Diretor do Plano;
- Os procedimentos acima mencionados não invalidam a criação de locais com as mesmas características pelo escalão de Proteção Civil Municipal, tendo em conta o princípio da subsidiariedade, sendo a sua criação articulada sempre com o escalão superior tendo em conta o plano de comunicações em vigor.

Confinamento:



- Compete às FS isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com EPI não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As FS, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as FS juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às FS comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.



4.7. Manutenção da ordem pública

Tabela II. 44 – Manutenção da ordem pública

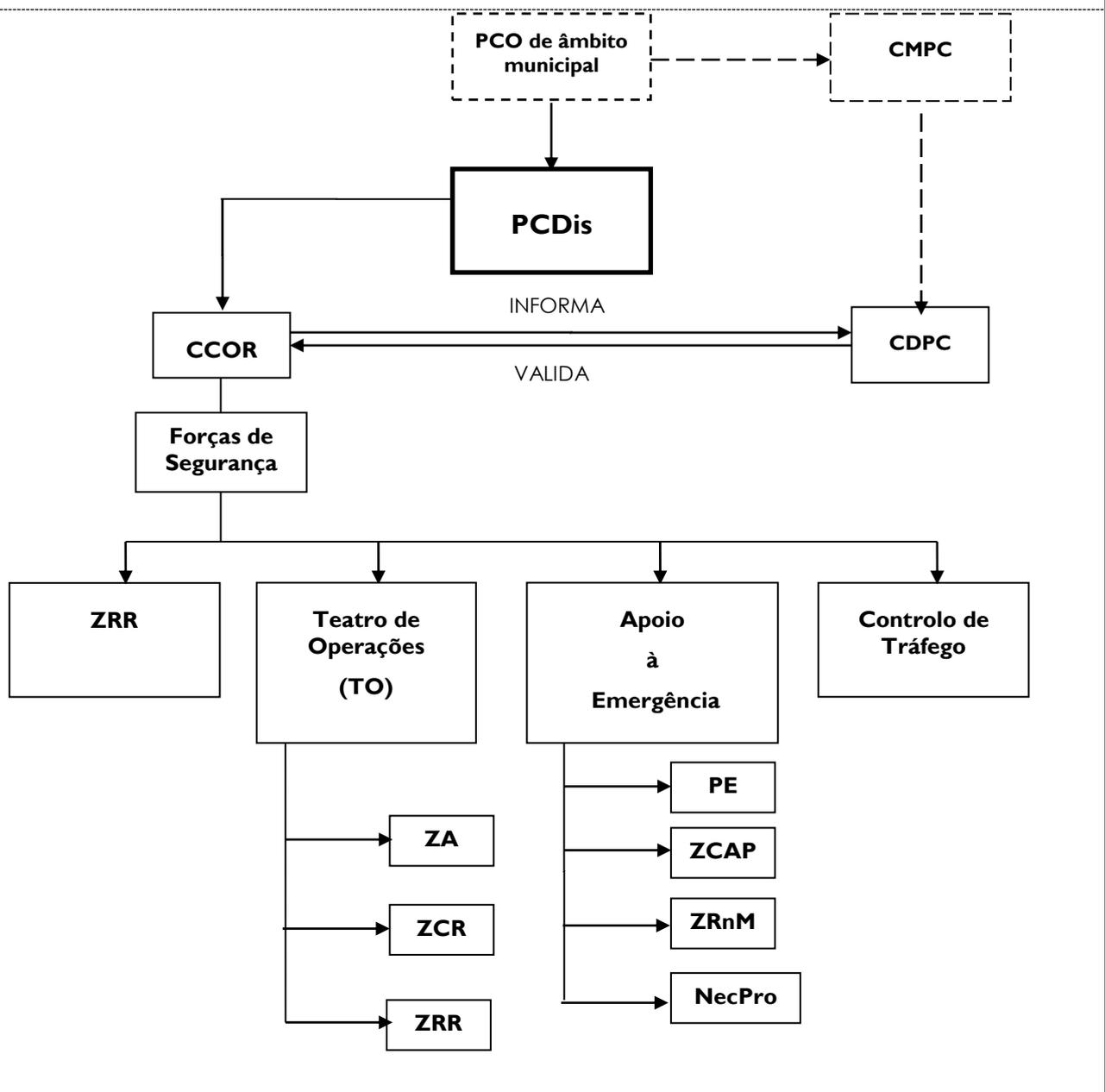
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
Entidade Coordenadora: GNR/PSP/AMN, de acordo com a área de incidência territorial da emergência
Entidades Intervinentes: <ul style="list-style-type: none">• Autoridade Marítima Nacional (AMN);• Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE);• Empresas de segurança privada;• Guarda Nacional Republicana (GNR); Polícia de Segurança Pública (PSP);• Polícia Judiciária (PJ);• Polícias Municipais (PM);• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);• Serviço de Informações de Segurança (SIS).
Prioridades de ação: <ol style="list-style-type: none">1. Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;2. Garantir a segurança e o controlo de acessos aos Postos de Comando Operacional, PE, ZCAP, NecPro e ZRnM a pessoas devidamente autorizadas;3. Assegurar e garantir o condicionamento de acesso e segurança ao Teatro de Operações de pessoas e veículos;4. Promover as medidas destinadas a assegurar o abastecimento em bens e serviços considerados essenciais, de modo a prevenir e controlar situações de açambarcamento;5. Proteger, defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;6. Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis, de acordo com avaliação prévia que determine a necessidade de tais medidas de segurança;7. Proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;8. Controlar a ocorrência de lucro ilegítimo ou especulação de preços dos bens ou serviços



considerados essenciais;

9. Adotar medidas restritivas de proibição, de restrição da disponibilização, de retirada ou de recolha de produtos no mercado, tendo como objetivo garantir a segurança e saúde da população afetada;
10. Promover ações de natureza preventiva e repressiva relativamente a infrações contra a qualidade, genuinidade e composição dos géneros alimentícios.

Procedimentos e instruções de coordenação:





Instruções Específicas:

Segurança Pública:

- A manutenção da ordem pública é competência primária das FS;
- Compete às FS patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- As FS garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As FS poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às FS garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico regional. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- Compete também às FS, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança²⁶, de modelo aprovado pela ANEPC, de forma a controlar e garantir a segurança no TO;
- As forças de segurança garantem a segurança física de pessoas e bens nas zonas afetadas;
- As empresas de segurança privada poderão colaborar com as forças de segurança, nos termos da lei e nos espaços a si consignados;
- As FS garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos;
- A PM coopera com as forças de segurança na manutenção da ordem pública e na proteção das comunidades locais.
- A Polícia Judiciária apoia nas ações de combate à criminalidade;
- Compete à ASAE promover ações de monitorização e fiscalização de natureza preventiva e repressiva;
- Compete ao SEF assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres bem como coordenar a cooperação entre as forças

²⁶ Consultar II-4.1.

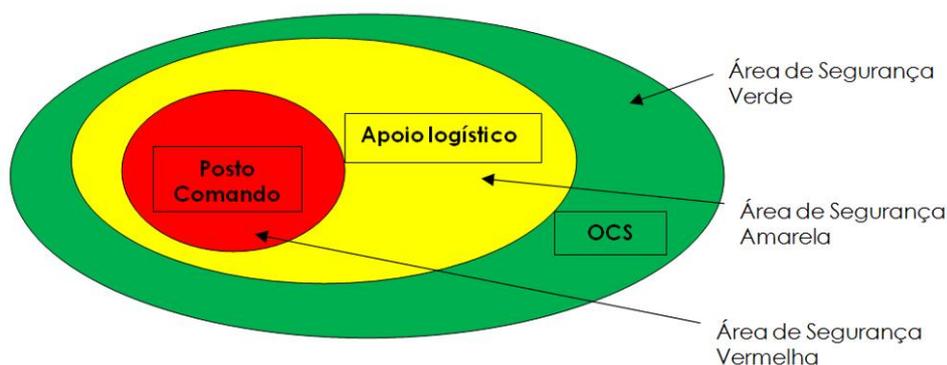


e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;

- Compete ao SIS proceder à avaliação das ameaças inerentes aos cenários de risco, no âmbito das suas competências, bem como recolher, processar e difundir as informações decorrentes do acidente grave ou catástrofe e que ameacem a preservação do Estado de Direito.

Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos):

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas FS;
- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCDi, incluindo ainda o CCOR e CPC, ou as estruturas municipais correspondentes;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.



Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando):

Perímetro de Segurança Exterior:

- a) O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCDi. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCDi;
- b) O controlo de acessos de pessoas ao PCDi far-se-á através de:



- Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
- Cartão de Segurança para a área a ser acedida;
- c) Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCDis. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCDis, sempre que necessário, por elementos designados pela ANEPC/CREPC;
- d) O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
- e) O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
- f) A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional da ANEPC/CREPC;

Perímetro de Segurança Interior:

- a) Em termos de Segurança de Área ao PCDis (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;
- b) A FS garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
- c) O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações e Zonas de Intervenção Operacional):

- As FS garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZCR, ZRR, ZCAP, NecPro e ZRnM);
- As FS permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada, no Ponto de Trânsito (PT);
- As FS garantem a segurança de instalações sensíveis e a segurança física de pessoas e bens na zona afetada.



4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas

4.8.1. Emergência Médica

Tabela II. 45 – Serviços médicos e transporte de vítimas

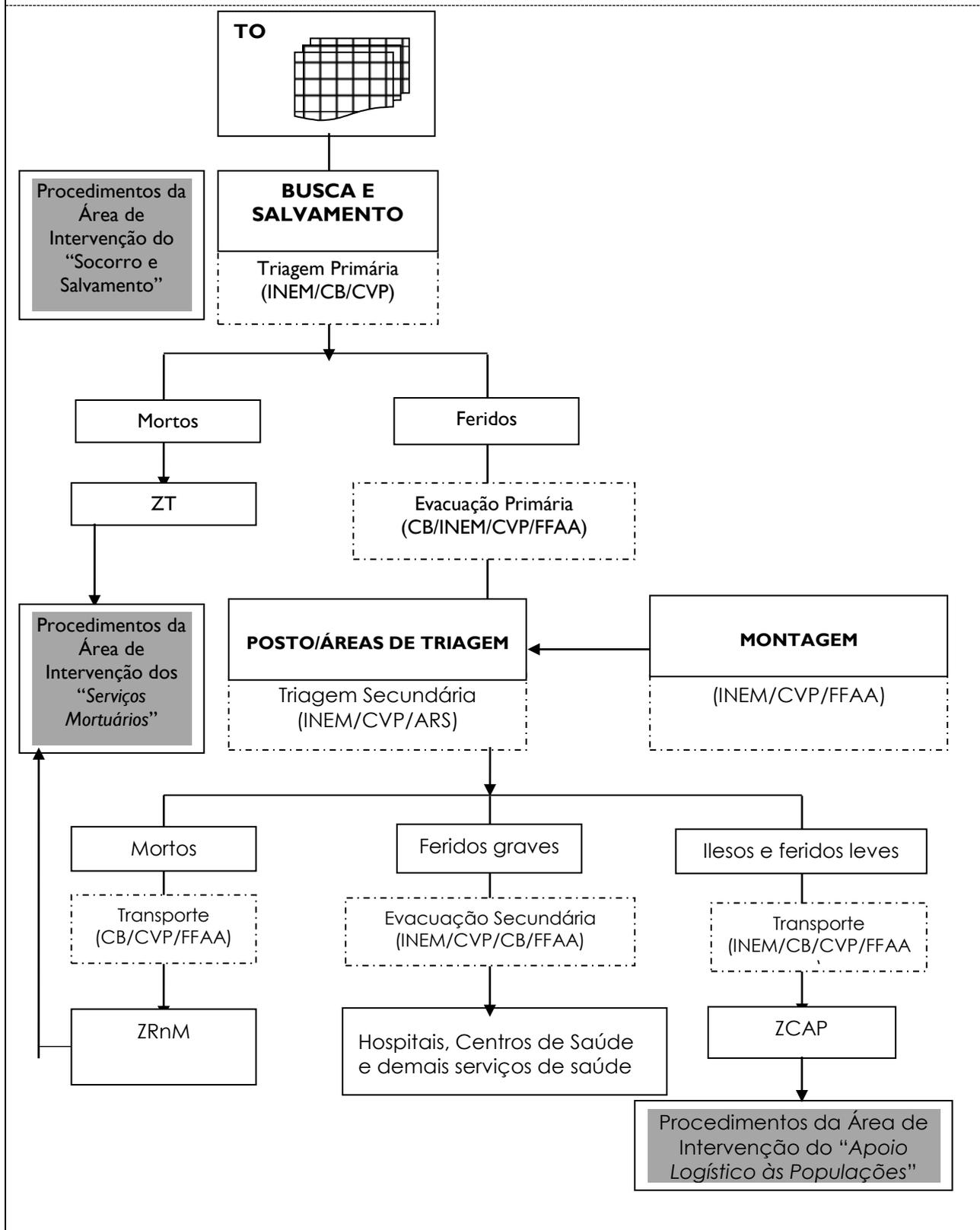
SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e ARS do Algarve (na área hospitalar)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve;• Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA);• Centros de Saúde do Distrito de Faro;• Corpos de Bombeiros (CB);• Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);• Forças Armadas (FFAA);• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).
Prioridades de ação: <ol style="list-style-type: none">1. Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;2. Determinar os hospitais de evacuação;3. Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para os Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde;4. Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;5. Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;6. Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;



7. Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
8. Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
9. Organizar o fornecimento de recursos médicos;
10. Identificar e criar áreas estratégicas dedicadas à colheita de sangue;
11. Implementar bancos de sangue;
12. Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência (cooperação com a Área de Intervenção da Gestão Administrativa e Financeira);
13. Assegurar a existência de uma única organização hierárquica para todas as áreas de intervenção médico-sanitária;
14. Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população.



Procedimentos e instruções de coordenação:





Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos CB da região do Algarve, sob coordenação do INEM. A CVP colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS do Algarve;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CB, CVP e FFAA, em articulação com o PCDIs. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCDIs e efetuada em ambulâncias do INEM, CB e CVP ou eventualmente, em viaturas das FFAA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- As FFAA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- A ARS do Algarve assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- A GNR, a PSP e a Polícia Marítima, consoante a sua área de competência territorial, garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos;
- O CHUA colabora com as demais entidades através da mobilização das reservas de sangue existentes, recolha de emergência e distribuição pelas unidades hospitalares mais carenciados;
- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas de Faro e Portimão, podendo ser utilizados como reforço as unidades hospitalares privadas.



4.8.2. Apoio Psicológico

Tabela II. 46 – Apoio psicológico

APOIO PSICOLÓGICO
Entidades Coordenadoras: INEM (apoio imediato) e Instituto de Segurança Social, IP - Centro Distrital da Segurança Social de Faro (apoio de continuidade)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve;• Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);• Câmaras Municipais (CM);• Instituto de Segurança Social, IP - Centro Distrital da Segurança Social de Faro (ISS, IP-CDSSF);• Corpos de Bombeiros (CB);• Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);• Forças Armadas (FFAA);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);• Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP);• Polícia de Segurança Pública (PSP).
Prioridades de ação²⁷: <ol style="list-style-type: none">1. Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO);2. Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;3. Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;4. Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;

²⁷ Vítimas Primárias: vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;

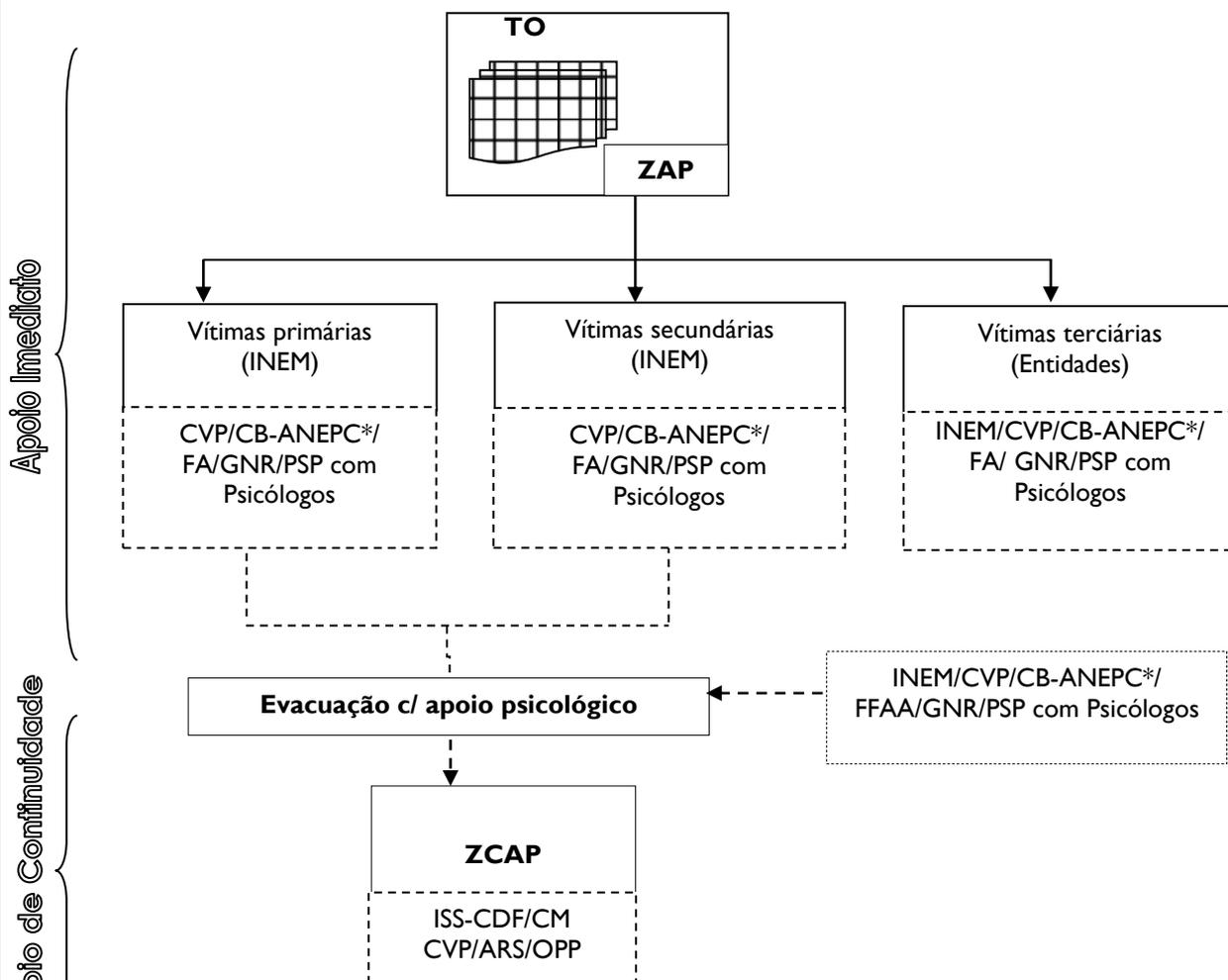
Vítimas Secundárias: familiares das vítimas primárias;

Vítimas Terciárias: operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.



5. Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.

Procedimentos e instruções de coordenação:



* Psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC

Instruções Específicas:

- Compete ao Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência (NCAPSE), quando ativado, o apoio e a direção técnica nas operações de apoio psicológico de emergência, desenvolvidas no TO, em apoio ao Oficial de Operações em coordenação com os SMPC;
- O NCAPSE é chefiado por elemento designado pela Segurança Social, em articulação com o



INEM, sob solicitação do COS e reporta, diretamente, ao Oficial de Operações;

- A informação relevante transmitida pelo COS é analisada no NCAPSE que transmite as missões a desenvolver à ZCAP. No decorrer das operações, a ZCAP reporta a informação operacional ao NCAPSE, que por sua vez reporta os pontos de situação ao COS. A articulação de informação entre a ZCAP e a ZAP é efetuada no PCO entre os respetivos Núcleos, nomeadamente NCAPSE e INEM;
- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes APC e EC que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- Os psicólogos das Forças de Segurança (GNR e PSP) e FFAA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo ISS-CDF, que será apoiada por equipas de psicólogos das CM, da CVP, da OPP²⁸ e da ARS;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;

²⁸ A mobilização de psicólogos pertencentes à bolsa da OPP, será realizada por esta mediante solicitação da ANEPC, ao abrigo de protocolo em vigor.



- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZCAP, ZRnM e NecPro é coordenado no PCO de âmbito municipal.

Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP)

Na necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação psicossocial das vítimas perante um acidente grave ou catástrofe, o PCDis solicitará ao CNEPC a mobilização de Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP).

Conceito:

- As ERAP são elementos constituintes do reforço de meios distritais;
- As ERAP percorrem a ZS e recolhem informação específica sobre as necessidades de apoio psicossocial às vítimas primárias, secundárias e terciárias, nomeadamente no que se refere a:
 - a) Número total /previsto de vítimas primárias na ZS (crianças, adultos e idosos);
 - b) Número previsto de vítimas secundárias (familiares e amigos) presentes ou em deslocação para o TO;
 - c) Necessidades de estabilização emocional, alimentação, agasalhos e alojamento temporário para as vítimas primárias e secundárias;
 - d) Previsão de necessidade de intervenção com possíveis vítimas terciárias (operacionais);
 - e) Identificação dos recursos (entidades e profissionais) de apoio psicossocial em emergência, de cariz local ou regional, já presentes no TO;
 - f) Identificação dos recursos de infraestruturas, de cariz local ou regional, já presentes no TO e a sua adequação;
 - g) Análise e avaliação de toda a situação e propondo os recursos mais adequados para lidar com a resposta psicossocial;
 - h) Executar outras missões que lhe sejam determinadas pelo PCDis.
- As ERAP elaboram um Relatório que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCDis, que trata a informação recebida.

Perfil dos elementos das ERAP:

a) Chefe de Equipa



- Possuir conhecimentos sobre a Estrutura Operacional dos Bombeiros e Proteção Civil, sobre o Sistema de Gestão de Operações e sobre as entidades que podem estar presentes no TO e suas competências no âmbito do apoio às populações;
- Possuir conhecimentos sobre a Intervenção Psicossocial em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Compreender os procedimentos de segurança nas operações, identificar situações de risco para a equipa e veículo que chefia e decidir as medidas de segurança a adotar;
- Posicionar-se de forma adequada perante uma cadeia de comando, sabendo (co)responder no âmbito das suas competências;
- Reavaliar frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas;
- Integrar-se bem em equipas de constituição variada;
- Apresentar resistência física para estar ao serviço durante várias horas, em condições ambientais exigentes;
- Analisar de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade, assumindo uma postura ativa e dinâmica, na resposta às solicitações;
- Representar o serviço a que pertence em grupos de trabalho, reuniões e outros eventos, transmitindo uma imagem de credibilidade.

b) Elementos da Equipa

- Possuir conhecimentos sobre a Intervenção Psicossocial em situação de acidente grave ou catástrofe e sobre as entidades que podem estar presentes no Teatro de Operações e suas competências no âmbito do apoio às populações;
- Integrar-se bem em equipas de constituição variada;
- Posicionar-se de forma adequada perante uma cadeia de comando, sabendo (co)responder no âmbito das suas competências;
- Reavaliar frequentemente o seu plano de trabalho e ajustá-lo às alterações imprevistas;
- Trabalhar bem em ambiente de pressão e perante situações difíceis mantém o controlo emocional e discernimento profissional;
- Apresentar resistência física para estar ao serviço durante várias horas, em diversas condições



ambientais;

- Ter uma postura ativa e dinâmica, na resposta às solicitações;
- Analisar de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade;
- Partilhar informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado.

Composição e Equipamento:

Pessoal

- Cada ERAP é constituída por um elemento das EAPS da ANEPC, do CAPIC do INEM e do ISS-CDF;
- O chefe da ERAP é um elemento das EAPS da ANEPC.

Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAP deverão ser dotadas de:
 - Meios de transporte;
 - Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
 - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - *Kit* de alimentação e primeiros socorros;
 - Equipamento informático (computador ou *tablet*);

Acionamento:

- As ERAP são acionadas à ordem do CNEPC.



4.9. Socorro e salvamento

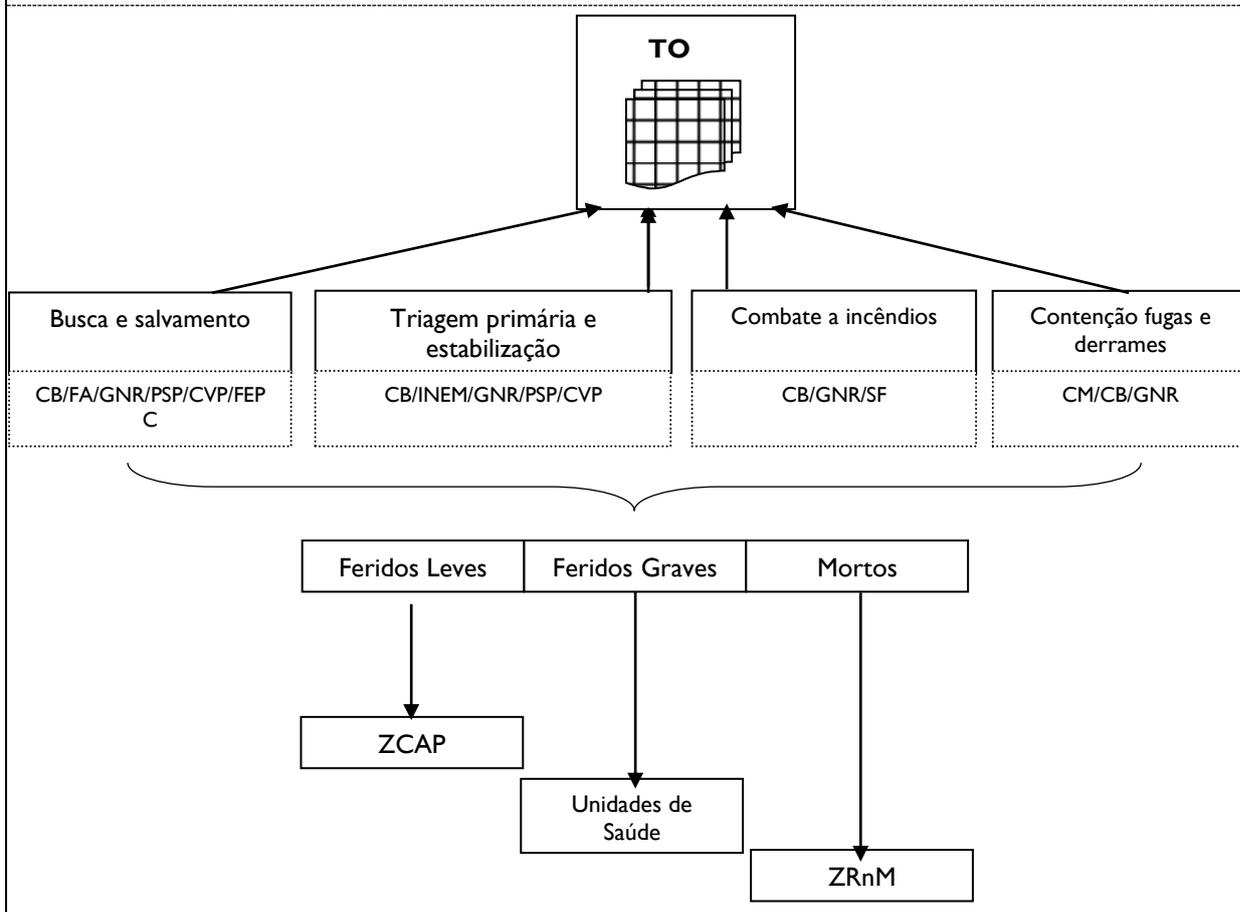
Tabela II. 47 – Socorro e salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO
Entidade Coordenadora: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) / Comando Regional de Emergência e Proteção Civil do Algarve
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Autoridade Marítima Nacional (AMN);• Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);• Câmaras Municipais (CM);• Corpos de Bombeiros (CB);• Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);• Doca-Pesca;• Força Especial de Proteção Civil (FEPC);• Forças Armadas (FFAA);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);• Polícia de Segurança Pública (PSP);• Sapadores Florestais (SF).
Prioridades de ação: <ol style="list-style-type: none">1. Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;2. Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;3. Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas ERAS;4. Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas EAT;5. Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;



6. Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
7. Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
8. Colaborar na determinação de danos e perdas;
9. Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;
10. Proceder aos reconhecimentos essenciais à recolha e confirmação da informação disponível, com a maior brevidade possível, de forma a avaliar objetivamente a situação de emergência;
11. Proceder à extinção e/ou controle de incêndios urbanos e rurais, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações;
12. Acionar e coordenar a atuação de grupos técnicos constituídos, a fim de procederem à avaliação imediata dos prejuízos e danos sofridos e intervenção pertinente.

Procedimentos e instruções de coordenação:





Instruções Específicas:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- A FEPC assegura o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento e combate a incêndios;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR e a PSP participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e com as equipas cinotécnicas da Unidade Especial de Polícia, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A AMN assume a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento nos domínios públicos hídrico e marítimo;
- As FFAA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades;
- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A GNR, executa através da UEPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais, de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas;
- A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro, assistência sanitária e social;
- O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas;
- As CM disponibilizam meios e recursos para apoio, de acordo com as suas competências.
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas



privadas responsáveis pelos produtos derramados;

- Em matéria de evacuação secundária dos feridos leves e dos feridos graves aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção dos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
- No que respeita ao tratamento dos cadáveres, aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção de Serviços Mortuários.



4.10. Serviços mortuários

Tabela II. 48 – Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
Entidade Coordenadora: Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">▪ Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve;▪ Autoridade Marítima Nacional (AMN);▪ Câmaras Municipais (CM);▪ Corpos de Bombeiros (CB);▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);▪ Forças Armadas (FFAA);▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);▪ Instituto dos Registos e do Notariado (IRN);▪ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);▪ Ministério Público (MP);▪ Polícia de Segurança Pública (PSP);▪ Polícia Judiciária (PJ);▪ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).
Prioridades de ação: <ol style="list-style-type: none">1. Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados os cadáveres ou partes de cadáver, com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;2. Assegurar perímetros de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária;3. Gerir a atuação de Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp), acionadas pelo PCO;4. Assegurar a constituição e gestão das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro), onde se executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime e identificação dos cadáveres ou partes de cadáver;



5. Transportar os cadáveres e/ou partes de cadáveres para as ZRN e NecPro;
6. Assegurar a gestão dos cadáveres e partes de cadáveres, conforme os procedimentos operacionais internacionais de *Disaster Victim Identification (DVI)*;
7. Garantir a colheita de dados *Post Mortem (PM)* e dados *Ante Mortem (AM)* e o cruzamento de dados PM/AM, de forma a possibilitar a identificação dos cadáveres e/ou partes de cadáver, permitindo uma correta tramitação processual de entrega dos mesmos;
8. Receber e guardar os espólios dos cadáveres no “*Centro de Recolha de Informação*”;
9. Sinalizar as necessidades logísticas (equipamento e material) inerentes à mortuária, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção;
10. Transmitir a outras autoridades públicas a informação sobre o número de mortos, bem como a lista nominal das vítimas mortais.

Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp)

1. Situação

Considerando a necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um cenário de exceção ou uma ocorrência com múltiplas vítimas mortais que excede a capacidade de resposta regular das entidades intervenientes, são constituídas, no âmbito do presente Plano, Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp).

2. Acionamento

As ERAVmrp são acionadas à ordem do Posto de Comando, pelo oficial de planeamento, devendo articular com este, via Comandante das Operações de Socorro (COS), toda a sua atuação.

3. Conceito da Operação

- a) As ERAVmrp têm como tarefa proceder a uma avaliação da vítima mortal e efetuar a documentação do local;
- b) Sempre que localizado um corpo sem evidentes sinais de vida, o médico da ERAVmrp verifica o óbito e procede à recolha de informação e etiquetagem constantes nos “*Cadernos de Recolha de Vítimas DVI*”, em colaboração com o elemento da PJ;
- c) A informação recolhida e a numeração sequencial atribuída pela ERAVmrp constituem o início do processo de registo do cadáver ou partes de cadáver;
- d) A ERAVmrp é responsável por solicitar ao Ministério Público a autorização para remoção dos cadáveres e/ou parte de cadáveres, mediante a indicação do dia, hora e local da verificação do



óbito, bem como do número total de cadáveres ou partes de cadáveres, sendo a autorização referenciada à numeração sequencial atribuída àquele conjunto.

4. Competências

Compete às ERAVmrp:

- a) Verificar o óbito;
- b) Referenciar os cadáveres ou partes de cadáveres, atribuindo-lhes uma numeração sequencial;
- c) Verificar a suspeita de crime;
- d) Documentar o local;
- e) Preservar e recolher provas;
- f) Articular com o Ministério Público a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres;
- g) Promover o transporte para as ZRnM e/ou NecPro.

5. Composição e Equipamento

a) Pessoal

- i. As ERAVmrp são, no mínimo, compostas por 3 elementos e uma viatura.
- ii. Constituem as ERAVmrp, as seguintes entidades:
 - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);
 - Polícia Judiciária (PJ);
 - Guarda Nacional Republicana (GNR) / Polícia de Segurança Pública (PSP) / Autoridade Marítima Nacional (AMN), de acordo com o espaço territorialmente competente;
 - Eventualmente, elementos provenientes da ajuda internacional, indicados pela Interpol.

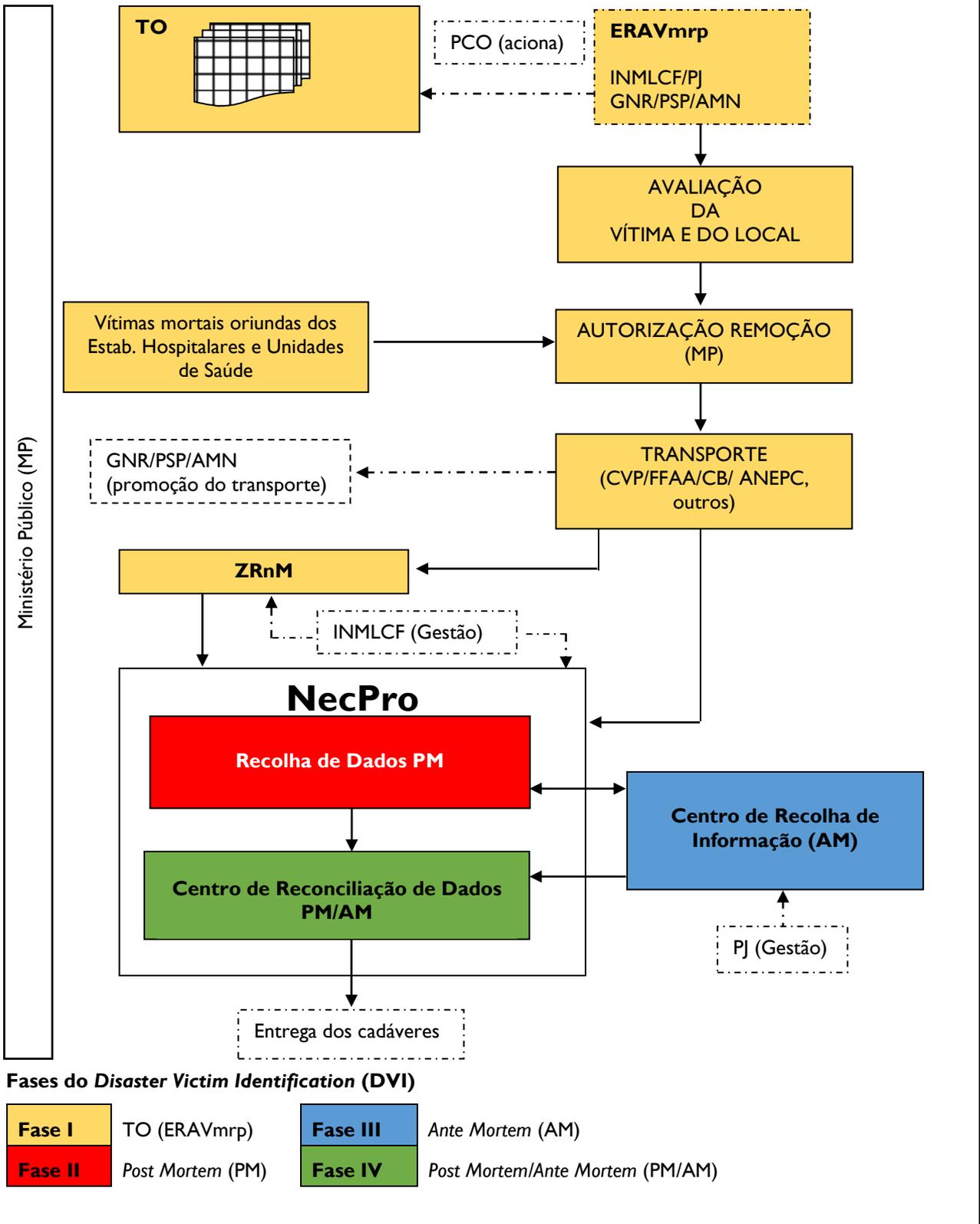
b) Equipamento

Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAVmrp deverão ser dotadas de:

- i. Viatura, 4X4 dedicada;
- ii. Equipamento de Comunicações Rádio;
- iii. Equipamento de proteção individual;
- iv. Equipamento técnico de inspeção judiciária;
- v. Sacos próprios (*body-bags*) para acondicionamento dos cadáveres;
- vi. Cadernos de Recolha de Vítimas DVI preconizados pela Interpol.



Procedimentos e instruções de coordenação:



Fases do Disaster Victim Identification (DVI)

Fase I	TO (ERAVmrp)	Fase III	Ante Mortem (AM)
Fase II	Post Mortem (PM)	Fase IV	Post Mortem/Ante Mortem (PM/AM)



Instruções Específicas:

- A aposição de tarja negra numa vítima sob supervisão de um médico do INEM, no âmbito da triagem de emergência primária, corresponde à sinalização de um corpo sem sinais de vida, que não deverá ser removido até à sua inspeção pela ERAVmrp;
- A verificação do óbito cabe ao perito médico do INMLCF que integra a ERAVmrp, no âmbito da atividade da mesma;
- A etiqueta DVI com numeração sequencial numa vítima pelo perito médico do INMLCF corresponde à verificação do óbito;
- A referência/inspeção do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada pelas ERAVmrp, através de suporte documental próprio, nomeadamente os “*Cadernos de Recolha de Vítimas DVI*” preconizados pela Interpol, bem como de procedimentos técnico-científicos validados de inspeção judiciária;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (*body-bags*), do local onde foram encontrados e inspecionados pela ERAVmrp até à ZRnM, ou diretamente ao NecPro, cabe ao Ministério Público e é solicitada pela ERAVmrp;
- O pedido de autorização do MP para remoção é transmitido pela ERAVmrp, indicando o dia, hora e local da verificação do óbito e o número total de cadáveres ou partes de cadáveres, cuja remoção se solicita;
- Compete à GNR, PSP e AMN nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover o transporte dos cadáveres ou partes de cadáveres, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas;
- Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, o transporte é efetuado primordialmente pela CVP, FFAA, CB e ANEPC, mediante as suas disponibilidades;
- Nos NecPro realiza-se autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos periciais tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente emissão dos certificados de óbito;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses DVI, preconizadas internacionalmente pela Interpol, registadas em formulários próprios;
- Os cadáveres que entram no NecPro são os provenientes diretamente do TO ou das ZRnM ou



das unidades de saúde, sempre que haja relação causal com o evento;

- As ZRnM e os NecPro terão a localização prevista conforme distribuição territorial neste Plano ou nos Planos de Emergência de Proteção Civil de âmbito municipal;
- As Zonas Portuárias ou Aeroportuárias, no espaço da sua jurisdição, devem garantir NecPro para os cadáveres ou partes de cadáveres, cujo óbito ali seja verificado;
- É ativado o “*Centro de Recolha de Informação*”, sob a responsabilidade da PJ, com a colaboração do INMLCF e apoio da GNR, da PSP, da AMN, do MNE e do SEF, que concentre a informação *Ante Mortem (AM)* sobre eventuais vítimas;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
- Compete às Câmaras Municipais ou às Autoridades Portuárias e Aeroportuárias, conforme o caso, montar/desmontar e providenciar equipamento para os NecPro, com o apoio dos CB’s, FFAA, de acordo com indicações do INMLCF;
- Nos NecPro funcionam os “*Centro(s) de Reconciliação de Dados*”, destinados a estabelecer a identificação dos cadáveres através do cruzamento da informação *Post Mortem (PM)* e *Ante Mortem (AM)*, a emitir os certificados de óbito e a promover o(s) assento(s) de óbito.
- A emissão dos certificados de óbito cabe ao INMLCF, devendo ser assegurada a presença de representantes do Instituto dos Registos e do Notariado nos NecPro para proceder aos assentos de óbito e garantir a tramitação processual associada;
- O INMLCF, como entidade gestora das ZRnM e NecPro, informa o MP acerca do número de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas (v.g. número de NecPro operacionais) para a intervenção nesses domínios;
- O MP transmite a outras autoridades públicas a informação sobre o número de mortos, bem como a lista nominal das vítimas mortais identificadas no(s) NecPro (oriundas do TO/ZRnM ou dos hospitais/unidades de saúde);
- Sendo caso disso, o MP valida a divulgação pública, caso a caso, dos nomes das vítimas mortais, nos termos da lei e dos regulamentos, designadamente, com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelos direitos de personalidade;
- Após transmissão do MP ao CCOR do Algarve, compete ao PCO a divulgação/publicação dos dados sobre as vítimas mortais;



- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com o Centro de Recolha de Informação e o(s) NecPro;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, é acionado no Centro de Recolha de Informação, o Gabinete Nacional Interpol, da Unidade de Cooperação Internacional (UCI), para obtenção de dados *Ante Mortem* (AM), podendo contar com o apoio do SEF e do MNE;
- Os cadáveres e partes de cadáver por identificar, devem ser conservados em frio (ou, se necessário, inumados provisoriamente) devidamente acondicionados e etiquetados, até à posterior identificação e entrega a familiares ou outras pessoas com legitimidade para o requerer, para inumação ou cremação individual definitiva, conquanto autorizada;
- As vítimas relacionadas com a ocorrência cujo óbito for verificado nos estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde são transportadas para o NecPro, sem prejuízo da possibilidade de constituição de uma ZRnM junto dos mesmos;
- Elementos das Equipas DVI provenientes da ajuda internacional são coordenadas:
 - No TO, integrando as ERAVmrp, pelo INMLCF e PJ;
 - No Centro de Recolha de Informação (AM), pela PJ;
 - No(s) NecPro (PM), pelo INMLCF;
 - No(s) Centro(s) de Reconciliação de Dados (PM/AM), pelo INMLCF.